



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 083/19 DE 23 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70



OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

PREGÃO Nº. 019/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 23/07/19

Edital: 23/07/19

Publicação: 25/07/2019

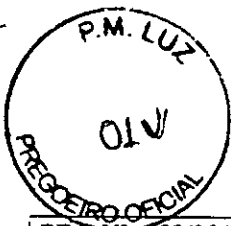
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 06/08/19

Parecer Jurídico nº. 0285/19 de 22/08/19

Homologação: 22/08/2019

VENCEDORAS:

- UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
- TAMIRES GOMES TOSTE 09608773636



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC N°: 083/2019	DATA: 23.07.2019	MODALIDADE: PREGAO: 019/19	DATA: 06.08.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

* AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529*.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input checked="" type="checkbox"/> RIMS <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM <input checked="" type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida <input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93. <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input checked="" type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input checked="" type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos
--	--

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
--------------------------------------	-----------	--	------------------------------------

Data: Luz 22 de agosto de 2019



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

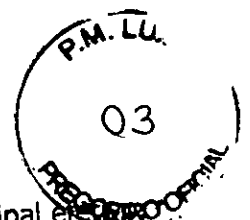
II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0899072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amam-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1743/2019

Data: 07/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 48

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02.2.114.3.3.90.30.23.00.00.00 (913/2019)
Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -
Destinação: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS Identificação: SECRETÁRIA
CRECHES ESCOLA DO MIUNICÍPIO DE LUZ, CONFORME SUBVENÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1600	UN	UNIFORME - BERMUDA - EDUCAÇÃO FÍSICA (25471)	11,5000	18.400,00
2	800	UN	UNIFORME - BERMUDA MAS/FEM BRIM (25472)	16,2000	12.960,00
3	800	UN	UNIFORME - BERMUDA MASC/FEM DENIM (JEANS) (25473)	24,0000	19.200,00
4	800	UN	UNIFORME - CALÇA FEM/MAS DENIM (JEANS) (25477)	29,9000	23.920,00
5	1600	UN	UNIFORME - CALÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FÍSICA (25474)	14,5000	23.200,00
6	1600	UN	UNIFORME - CAMISETA REGATA FEM/MASC (25475)	10,0500	16.080,00
7	1600	UN	UNIFORME - AGASALHO ESCOLAR (25476)	30,0000	48.000,00
				Preço Total:	161.760,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 7 de Junho de 2019.

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

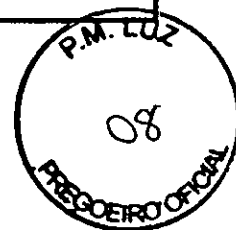
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS
CNPJ:32.664.461/0001-55
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO
CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG



À: PREFEITURA DE LUZ - MINAS GERIAS
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Endereço: Av. Laerton Paulinelli, 153
CIDADE: LUZ - MG 35595-000

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	VALOR UNITÁRIO
1	CAMISETA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA	FNDE 005/CEEF 2012	R\$ 10,05
2	AGASALHO ESCOLAR	FNDE 008/AE 2012	R\$ 30,00
3	BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA	FNDE 002A/BBEF 2012	R\$ 16,50
4	BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 002Ai/BBEFI 2012	R\$ 16,20
5	BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 002Ci/BJEFI 2012	R\$ 24,00
6	BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA	FNDE 002C/BJEF 2012	R\$ 25,00
7	BERMUDA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA FEMININA	FNDE 007/BEEFF 2012	R\$ 11,50
8	CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 003Ci/CJEFI 2012	R\$ 29,90
9	CALÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA MASCULINO	FNDE 006/COEFM 2012	R\$ 14,50

10	CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	FNDE 003Di/CJEMI 2012	R\$	29,90
11	CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA	FNDE 003D/CJEM 2012	R\$	35,00
12	CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA	FNDE 003C/CJEF 2012	R\$	35,00



Validade desta cotação: 30 dias
Condição de pagamento: Á vista

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

Tedy Willian Gomes Tostes - 081.771.756-02

GERALDO FRANCISCO DO AMARAL-ME
“ COMERCIAL AMARAL ”

Fone : (37) 3213-7718

CNPJ: 25.333.496/0001-46 / INSC. EST. 002.805835.0044

E-MAIL: comercialamaraldivinopolis@yahoo.com

Rua Sebastião Gomes Guimarães - 180 / Bairro Alvorada

DIVINÓPOLIS-MG / CEP- 35504-493

DIVINÓPOLIS, 06 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

CIDADE: LUZ - MINAS GERAIS



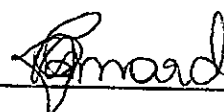
COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE PRODUTO	VALOR DO PRODUTO
CAMISETA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA	FNDE 005/CEEF 2012	R\$ 19,00
AGASALHO ESCOLAR	FNDE 008/AE 2012	R\$ 39,90
BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA	FNDE 002A/BBEF 2012	R\$ 25,00
BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 002Ai/BBEFI 2012	R\$ 25,90
BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 002Ci/BJEFI 2012	R\$ 33,00
BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA	FNDE 002C/BJEF 2012	R\$ 34,00
BERMUDA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA FEMININA	FNDE 007/BEEFF 2012	R\$ 21,00
CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	FNDE 003Ci/CJEFI 2012	R\$ 39,00
CALÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA MASCULINO	FNDE 006/COEEFM 2012	R\$ 24,00
CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	FNDE 003Di/CJEMI 2012	R\$ 39,00
CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA	FNDE 003D/CJEM 2012	R\$ 45,00
CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA	FNDE 003C/CJEF 2012	R\$ 45,00

VALIDADE: 25 DIAS

PRAZO ENTREGA: 45 DIAS

PAGAMENTO: Á VISTA

 509.131.316-87

RESPONSÁVEL

25.333.496/0001-46
002.805835.0044
GERALDO FRANCISCO DO AMARAL
COMERCIAL AMARAL
R. Sebastião Gomes Guimarães, 180
Alvorada - CEP 35504-493
Divinópolis - Minas Gerais

INTEGRAR

PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 33.145.072/0001-86
AV BELÉM, 111 - VALE DO SOL
CEP: 35.500-563 DIVINÓPOLIS/MG

ORÇAMENTO

À: PREFEITURA DE LUZ - MINAS GÉRIAS
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Endereço: Av. Laerton Paulinelli, 153
CIDADE: LUZ - MG 35595-000



COD	PRODUTOS	VALOR
FNDE 005/CEEF 2012	CAMISETA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA	RS 17,20
FNDE 008/AE 2012	AGASALHO ESCOLAR	RS 37,50
FNDE 002A/BBEF 2012	BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA	RS 23,00
FNDE 002Ai/BBEFi 2012	BERMUDA BRIM ESCOLAR FEMININA INFANTIL	RS 23,90
FNDE 002Ci/BJEFi 2012	BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	RS 31,50
FNDE 002C/BJEF 2012	BERMUDA JEANS ESCOLAR FEMININA	RS 31,00
FNDE 007/BEEFF 2012	BERMUDA ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA FEMININA	RS 19,00
FNDE 003Ci/CJEFi 2012	CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA INFANTIL	RS 37,00
FNDE 006/COEEM 2012	CALÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FISICA MASCULINO	RS 22,00
FNDE 003Di/CJEMi 2012	CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	RS 36,50
FNDE 003D/CJEM 2012	CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA	RS 42,00
FNDE 003C/CJEF 2012	CALÇA JEANS ESCOLAR FEMININA	RS 42,00

Validade desta cotação: 30 dias
Prazo p/ entrega: 30 DIAS
Condição de pagamento: À vista

Divinópolis, ____ de ____ de 2019.

Tamires Gomes Tostes
Tamiress Gomes Tostes - 096.087.736-36
33.145.072/0001-86
003.408317.00-34
INTEGRAR PRODUTOS E SERVIÇOS
TAMIRES GOMES TOSTES
096.087.736-36
Avenida Belém, 111
Vale o Sol - CEP 35500-563
Divinópolis - Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300529

Emenda(s) Parlamentar(es) 23680005/2013

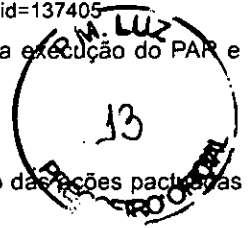
EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - Nº PROCESSO 23400004904201320						
04 - NOME DA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				05 - N.º DO CNPJ 18.301.036/0001-70		
06 - ENDEREÇO RUA 16 DE MARÇO 172 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO LUZ		08 - UF MG	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME AILTON DUARTE				10 - CPF 081.819.936-91		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.22	UNIFORME - CAMISETA REGATA FEMININA/ MASCULINA	UNIFORME ESCOLAR	SIM	1600	R\$ 5,87	R\$ 9.392,00
4.2.11.22	UNIFORME - CALÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIFORME ESCOLAR	SIM	1600	R\$ 9,14	R\$ 14.624,00
4.2.11.22	UNIFORME - CALÇA FEMININA/ MASCULINA DENIM (JEANS)	UNIFORME ESCOLAR	SIM	800	R\$ 24,80	R\$ 19.840,00
4.2.11.22	UNIFORME - BERMUDA MASCULINA/ FEMININA DENIM (JEANS)	UNIFORME ESCOLAR	SIM	800	R\$ 18,27	R\$ 14.616,00
4.2.11.22	UNIFORME - BERMUDA MASCULINA/ FEMININA BRIM	UNIFORME ESCOLAR	SIM	800	R\$ 11,61	R\$ 9.288,00
4.2.11.22	UNIFORME - BERMUDA - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIFORME ESCOLAR	SIM	1600	R\$ 7,06	R\$ 11.296,00
4.2.11.22	UNIFORME - AGASALHO ESCOLAR	UNIFORME ESCOLAR	SIM	1600	R\$ 22,28	R\$ 35.648,00
TOTAL GERAL				8800	R\$ 99,03	R\$ 114.704,00
TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 14.704,00						
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 08/2013			Mês FINAL: 06/2020			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.11.22	2013NE681172	R\$ 100.000,00				
TOTAL EMPENHO					R\$ 100.000,00	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						
COMPLEMENTOS RAF						
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	RAF			
4.2.11.22	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO.	2013	14.704,00			
TOTAL RAF					R\$ 14.704,00	

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LUZ compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.



III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBAN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VI - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

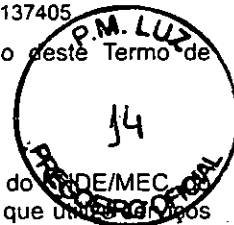
X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.



XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que unidas aos livros de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

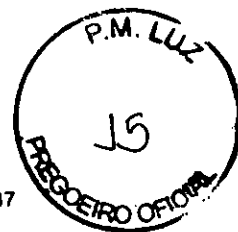
Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 17 de JUNHO de 2019.

AILTON DUARTE

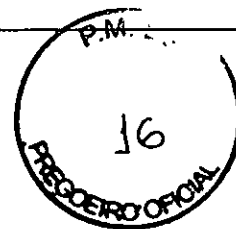
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AILTON DUARTE - CPF: 081.819.936-91 em 17/06/2019 14:41:37



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: " AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

Processo Adm. nº: 83/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.23.00.00.00	161.760,00
Fonte de Recurso : 246 - Outras Transferências Recursos do FNDE				
Total previsto:				161.760,00

ITENS:

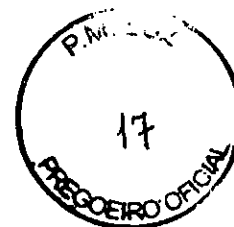
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1600,000	UN	UNIFORME - BERMUDA - EDUCAÇÃO FÍSICA (25471)	11,5000	18.400,00
2	800,000	UN	UNIFORME - BERMUDA MAS/FEM BRIM (25472)	16,2000	12.960,00
3	800,000	UN	UNIFORME - BERMUDA MASC/FEM DENIM (JEANS) (25473)	24,0000	19.200,00
4	800,000	UN	UNIFORME - CALÇA FEM/MAS DENIM (JEANS) (25477)	29,9000	23.920,00
5	1600,000	UN	UNIFORME - CALÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FÍSICA (25474)	14,5000	23.200,00
6	1600,000	UN	UNIFORME - CAMISETA REGATA FEM/MASC (25475)	10,0500	16.080,00
7	1600,000	UN	UNIFORME - AGASALHO ESCOLAR (25476)	30,0000	48.000,00
Total Geral →				136,1500	161.760,00

Luz, 23 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



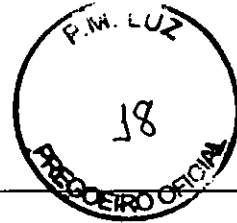
Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Luz, 23 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 83/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.:
- Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

J - Observações:

K - Convidados:

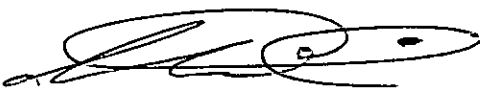
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Data	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
913	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.23.00.00.00	161.760,00
Fonte de Recurso : 246 - Outras Transferências Recursos do FNDE				

Total Previsto : 161.760,00

Luz, 23 de Julho de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 83/2019
Data do Processo Adm.: 23/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

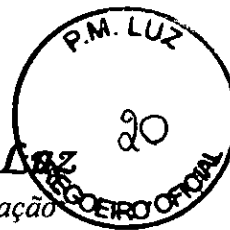
(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 083/2019 DE 23.07.19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 DE 23.07.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15. da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1914/2015 DE 25.03.15.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.644/2019 de 22.03.19, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529**".

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 06 de Agosto de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de **08:30** até as **08:40** podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme clausula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

" AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

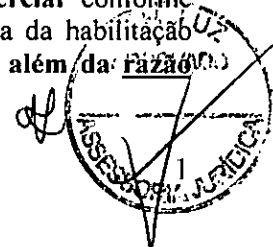
1.1 – Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **06 de Agosto de 2019**, até às **08:40 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 083/2019
Pregão nº 019/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 083/2019
Pregão nº 019/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

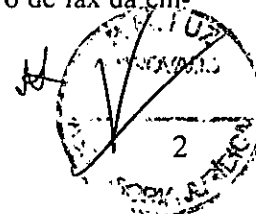
- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. **(Anexo II)**.
- 3.5. Em se tratando de microempresa–ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. **(Anexo III)**.
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(Anexo IX)** deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
 - c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital;
 - d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
 - e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser **imediato**, ou seja, **15 (quinze) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programa.
 - f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
 - g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.
- 4.1-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.2-** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.4-** A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V- DA VIGENCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

5.1- O Contrato de Fornecimento, Anexo VIII, vigorará por **06 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) **As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;**

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

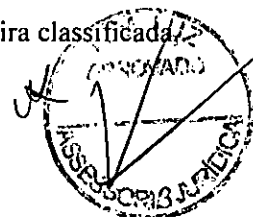
7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



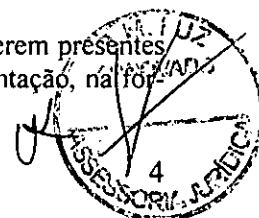
- 7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- 7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

- 8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).
- 8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.3.Certidão de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;
- 8.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 8.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.
- 8.6. Certidão **Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- validade 90 (noventa) dias.
- 8.7.Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista – CNDT**.
- 8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo V**).
- 8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05(cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.
- 8.10- As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos **DOCUMENTOS FISCAIS** apresentadas.
- 8.10.1 – O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
- 8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.
- 8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.
- 8.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.**

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
- 9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na for-





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

XI – DOS RECURSOS

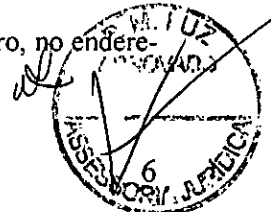
11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

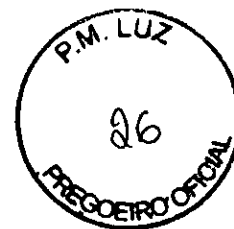
11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. DOU, DOE, Jornal o Tempo.

11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

Fichas Nº 913 – 04.02.2.114.3.3.90.30.23.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens.

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

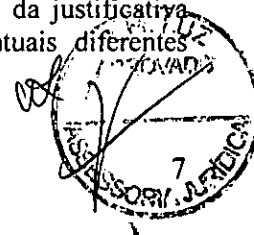
XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

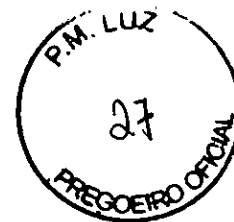
§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial na secretaria de Educação. Entrega Programada.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

XVII- DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

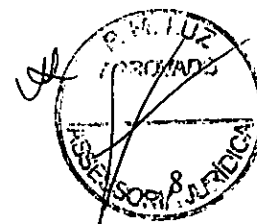
18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital
- 19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.
- 19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**
- 19.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Modelo de credenciamento
 - Anexo II - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
 - Anexo III – Modelo de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
 - Anexo VII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
 - Anexo VIII – Modelo de Retirada de Edital.
 - Anexo IX - Descrição do Objeto – Termo de Referência

Luz, 23 de Julho de 2019


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 083/2019 – Pregão nº 019/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Esta-
do: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

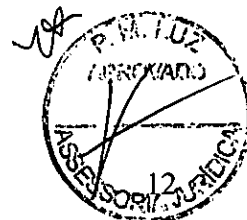
Nome: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____
e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ATENÇÃO:

1)O lance será menor preço por item, conforme Anexo I.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	PREÇOS	CÓDIGO	MARCA
1	1600 UN	UNIFORME - BERMUDA - EDUCAÇÃO FÍSICA	(25471)		
		MARCA _____			
		VALOR UNITARIO _____			
		VALOR TOTAL _____			
2	800 UM	UNIFORME - BERMUDA MAS/FEM BRIM	(25472)		
		MARCA _____			
		VALOR UNITARIO _____			
		VALOR TOTAL _____			





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3- 800 UN UNIFORME - BERMUDA MASC/FEM DENIM (JEANS) (25473)

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

4 - 800 UN UNIFORME - CALÇA FEM/MASC DENIM (JEANS) (25477)

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

5 - 1600 UN UNIFORME - CALÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FÍSICA (25474)

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

6- 1600 UN UNIFORME - CAMISETA REGATA FEM/MASC (25475)

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

7 - 1600 UN UNIFORME - AGASALHO ESCOLAR (25476)

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

Atenção: O lance será por item.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 30 dias)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 15 (quinze) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

..... de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 083/2019
PREGÃO Nº 019/2019

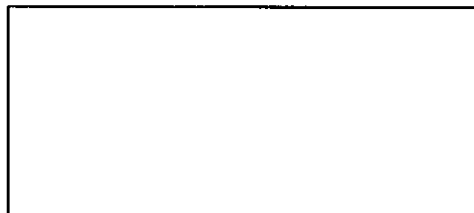
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2019, **DECLARA**
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

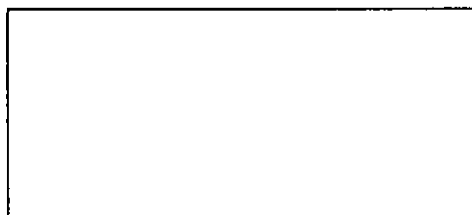
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO n° _____/2019
PRG.083/2019 - PREGAO.019/2019 - Vigência:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão n° 019/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento n° _____/2019 – Aquisição de material pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° _____, residente a Praça Rotary Club n° _____, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO**: _____ inscrita no CNPJ: _____, situada a Rua _____ - B. _____ em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Carteira de Identidade n° MG _____ e CPF: _____, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

" AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

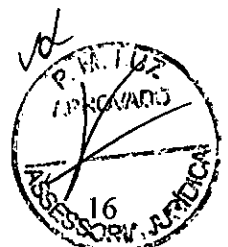
O prazo de fornecimento dos bens será **imediatamente, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Prefeitura.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

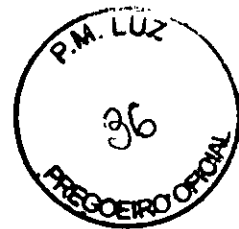
CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de RS _____.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

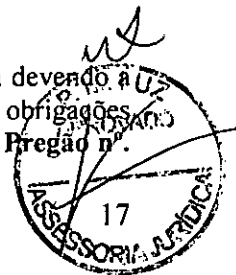
- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 15 (quinze) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 083/19, Pregão nº. 019/2019.**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento e apostilamentos:

Fichas Nº 913 – 04.02.2.114.3.3.90.30.23.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 019/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

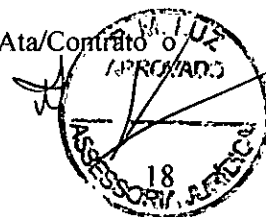
11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

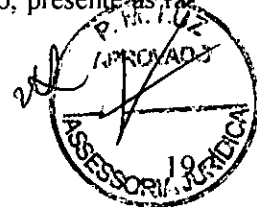
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 083/2019, Pregão Presencial Nº 019/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, _____ de _____.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador do CPF: _____ e Identidade nº
_____, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2019, **DECLARA** expressamente
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 083/2019
Pregão 019/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

" AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 019/2019 e Processo Licitatório 083/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

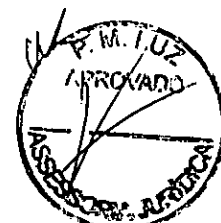
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para e-mail compras@luz.mg.gov.br (37) 3421-3030. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção do agasalho escolar que será utilizado pelos alunos do ensino fundamental da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características dos tecidos

Tabela 1 – Tecido Moletom Peluciado

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MOLETOM PELUCIADO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	50% algodão/50% poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	295 g/m ²	± 10%
Espessura	ISO 5084	0,90 mm	± 0,05 mm
Densidade	NBR 12060	Cursos = 20/cm Colunas = 13/cm	± 1
Estrutura	NBRs 13460 e 13462	Tecido Moletom 3 X 1 com deslocamento centrado sendo aflanelado no avesso	Não se aplica
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4 Transferência: 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Umido: transferência: 3-4 Seco: transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Umido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência: 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido: alteração: 4-5 transferência: 4-5 Alcalino: alteração: 4-5 transferência: 4-5	mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Comprimento - ± 4% Largura - ± 4%	Não se aplica

Tabela 2 - Tecido Sanfonado

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO SANFONADO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	50% algodão/50% poliéster	± 5%
Gramatura	NBR 10591	295 g/m ²	± 10%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Ponto Rib com disposição de agulhas 2X1 (sanfona 2X1)	Não se aplica
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4 Transferência: 4	mínima

Tabela 2 - Tecido Sanfonado (conclusão)



CARACTERÍSTICAS DO TECIDO SANFONADO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido: transferência: 3-4 Seco: transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido : alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência: 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido: alteração: 4-5 transferência: 4-5 Alcalino: alteração: 4-5 transferência: 4-5	mínima

2.2 Cores

As cores padrões azul-marinho e verde serão estabelecidas a partir das Tabelas 3 e 5, quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

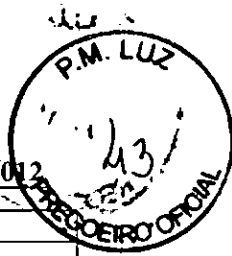
Tabela 3 – Cor padrão azul-marinho

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			

Tabela 4 - Cor padrão azul-marinho – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
80	1,84	2,20

Tabela 4 - Cor padrão azul-marinho – Valores de Reflectância (conclusão)



Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13

Tabela 5 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

Tabela 6 - Cor padrão verde – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão verde
360	5,77
370	6,74
380	7,15
390	6,70
400	5,88
410	5,07
420	4,55
430	4,43
440	4,64
450	5,33
460	6,80
470	9,49
480	13,90
490	18,68
500	21,79
510	22,23
520	20,86
530	18,88
540	16,86
550	14,86
560	12,83
570	10,98
580	9,44

Tabela 6 - Cor padrão verde – Valores de Reflectância (conclusão)



Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão verde
590	8,10
600	6,84
610	6,11
620	5,83
630	5,78
640	5,95
650	5,81
660	4,96
670	4,00
680	3,81
690	5,24
700	9,73
710	17,64
720	27,03
730	36,14
740	44,07

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Agasalho com capuz e mangas longas confeccionado em tecido de malha moletom, segundo a Tabela 1, peluciado (aflanelado no avesso do tecido), de composição 50% algodão 50% poliéster na cor azul-marinho ou na opção de cor verde (ver anexo A e figuras de 1 a 10).

Punhos das mangas e barra confeccionados em tecido de malha sanfonada Rib 2X1, de acordo com a Tabela 2, acompanhando a cor do tecido do agasalho (ver figuras 2 e 3).

Agasalho confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 7 (ver figuras de 1 a 9).

Frente fechada por zíper do tipo sintético grosso destacável, com cursor de trava automática e cadarço de 100% poliéster na cor do agasalho, medindo entre 3,0 e 3,2 cm de largura, tendo cremalheira em poliéster medindo entre 0,5 cm e 0,6 cm de largura total (ver figuras 2 e 5).

Capuz com bainha frontal medindo 2,0 cm de largura, formando canal para cadarço trançado de ajuste com 0,7 cm de diâmetro (ver figuras 2 e 4).

Costuras dos ombros reforçadas por cadarços chatos de 1,0 cm de largura na cor do agasalho.

Frente do agasalho com bolso do tipo canguru tendo bainhas das aberturas com aplicação de tiras dobradas de tecido sanfonado Rib 2X1, medindo 2,0 cm de largura, rebatidas por costura (ver figuras 2 e 7)

Frente do agasalho com “Espaço Reservado”, medindo 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura, no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrada em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria Municipal de Educação responsável pela respectiva Escola onde o Uniforme será usado (ver figura 2).

3.1 Descrição geral (conclusão)



Bandeira Nacional estampada sobre a manga esquerda, de quem veste, medindo 8,0 cm de comprimento por 5,6 cm de largura, posicionada centralizada, em relação à largura da manga e distando a medida L2 da borda da costura da cabeça da manga (ver figuras 3 e 9).

Bandeira com contorno na cor branca (para destaque) nos agasalhos (ver figura 10).

Frente direita (de quem veste) com tarja vertical estampada na cor branca (ver figuras 2 e 8).

Tarja medindo 0,5 cm de largura, iniciando 3,0 cm de distância da junção da costura de ombro e gola, por L11 de comprimento, acompanhando o sentido vertical do agasalho (ver figuras 2 e 8).

Sobre a tarja, distando 3,0 cm da borda superior e a 0,4 cm desta, deverá ser estampada a expressão "Educação Básica", medindo L9 de comprimento por L10 de altura, em fonte *Arial Black* com espaçamento simples entre letras (ver figuras 2 e 8).

Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras 1 e 2 e item 3.6 – Etiquetas).

Nota: Todas as estampas; a Bandeira Nacional, a faixa vertical da classe de educação, o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou o logotipo da Secretaria Municipal de Educação em questão, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras

Tabela 7 - Costuras

Operações	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola costura (cm)	Pontos/cm
Unir partes do capuz	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Chulear borda do capuz	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar capuz	1 ag. ponto corrente	agulha e looper	100	2,0	4,0 ± 0,5
Chulear vistas internas das frentes	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar sanfonas nas partes do bolso canguru	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Rebater costuras das sanfonas	1 ag. ponto corrente	agulha e looper	100	0,2	4,0 ± 0,5
Costurar partes do bolso nas frentes (com retrocessos)	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	100	0,5	4,0 ± 0,5
Unir ombros com cadarços	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Rebater ombros	1 ag. ponto corrente	agulha e looper	100	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar mangas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar mangas e laterais	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar punhos	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar punhos	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Unir pontas da barra nas frentes e nas vistas internas	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	100	0,5	4,0 ± 0,5

Tabela 7 – Costuras (conclusão)



Operações	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola costura (cm)	Pontos/cm
Costurar zíper nas frentes e barra (com retrocessos)	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	100	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar barra nas frentes e Costas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fixar pontas do capuz nas lapelas (com retrocessos)	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	100	0,5	4,0 ± 0,5
Costurar capuz no decote inserindo etiqueta	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fixar pontas das vistas internas na costura do ombro (com retrocessos)	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	100	0,5	4,0 ± 0,5

Notas:
 1 – As cores das linhas acompanham a cor do agasalho.
 2 – Zíper do tipo sintético grosso destacável, na cor do agasalho, cadarço de 100% poliéster, medindo entre 3,0 e 3,2 cm de largura, tendo cremalheira em poliéster medindo entre 0,5 cm e 0,6 cm de largura e cursor de trava automática.

3.3 Croquis do agasalho com capuz



Figura 1- Vista do agasalho

3.3 Croquis do agasalho com capuz (continuação)

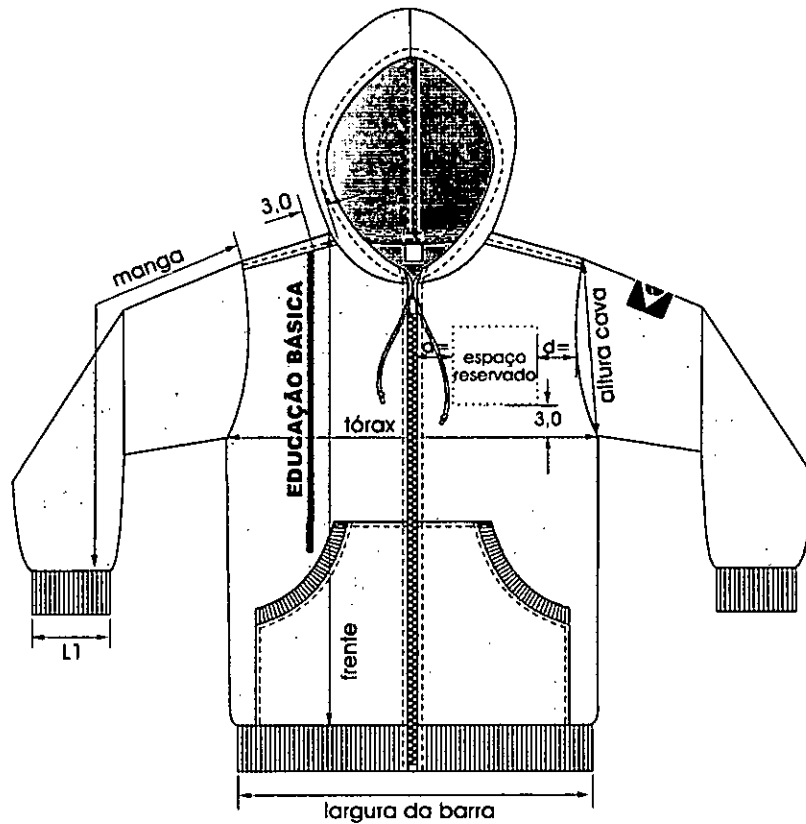


Figura 2- Vista da frente

Medidas em cm

3.3 Croquis do agasalho com capuz (continuação)

7.

7.

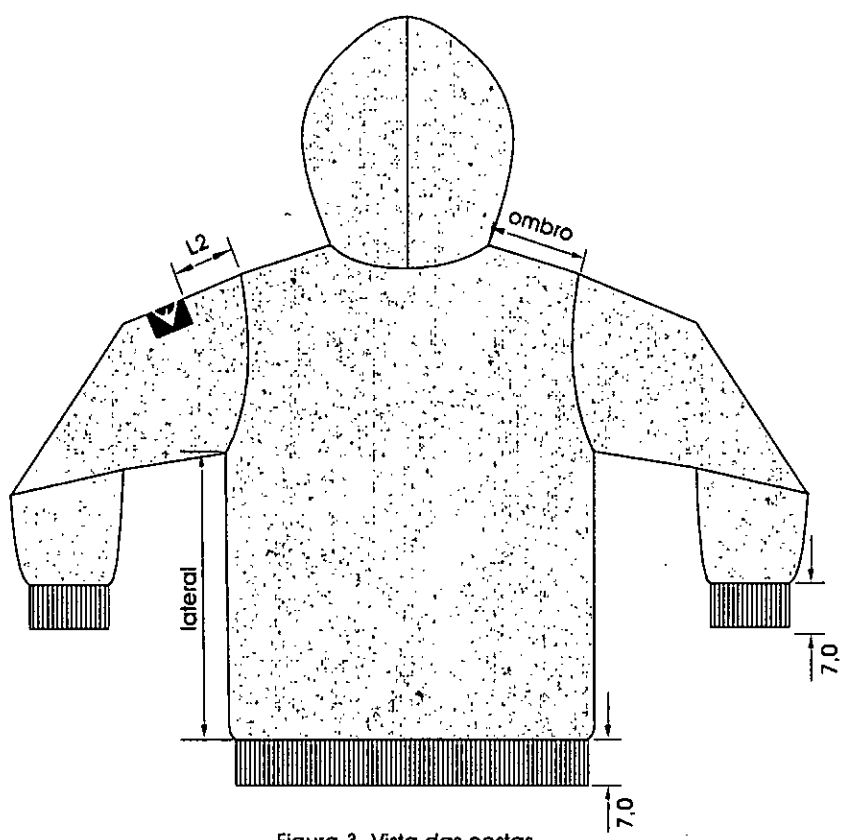


Figura 3- Vista das costas

Medidas em cm

3.3 Croquis do agasalho com capuz (continuação)

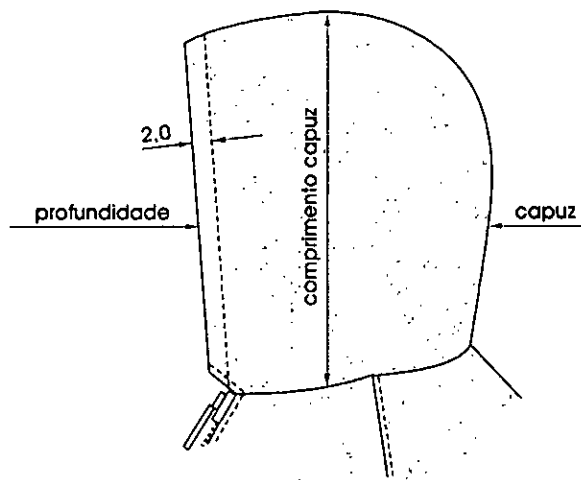


Figura 4 - Detalhes do capuz

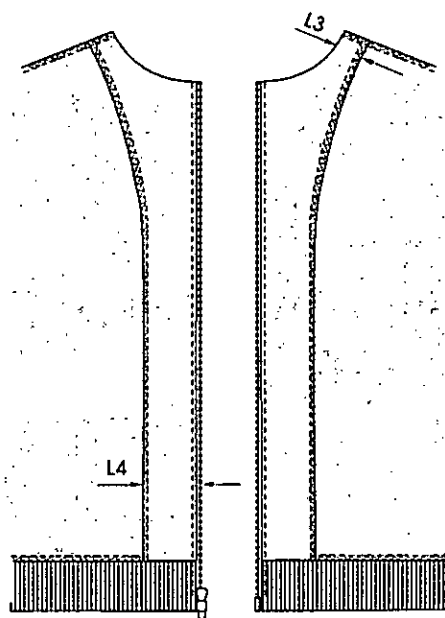


Figura 5 - Detalhes das vistas internas

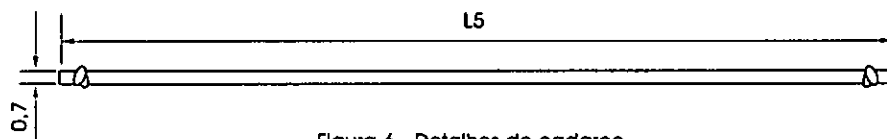


Figura 6 - Detalhes do cadarço

Medidas em cm

3.3 Croquis do agasalho com capuz (continuação)

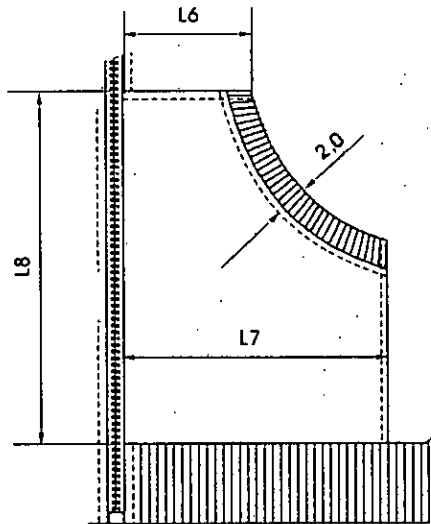


Figura 7 - Detalhes do bolso

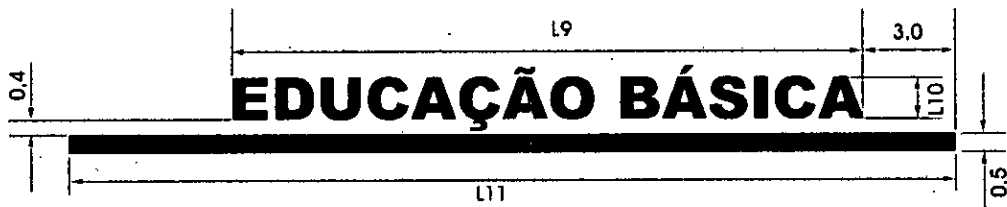


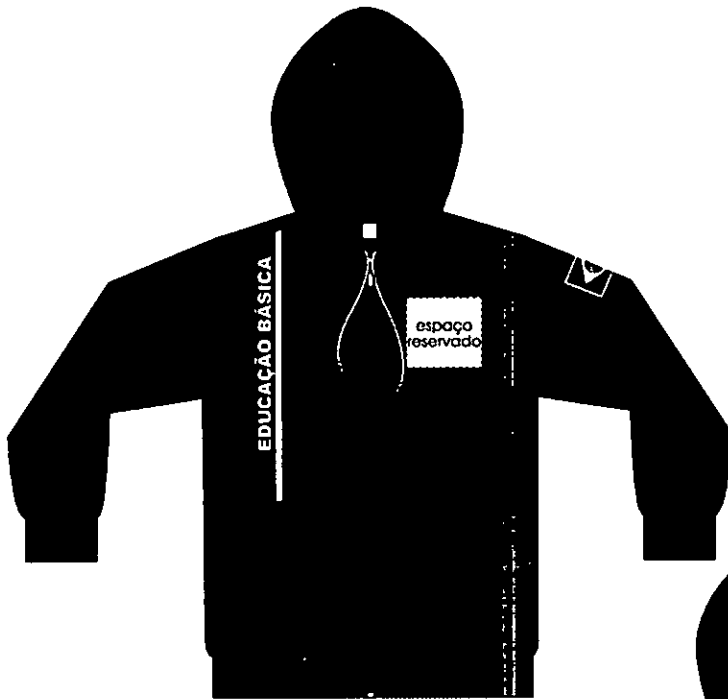
Figura 8 - Detalhes da dimensão da tarja e da classe de ensino



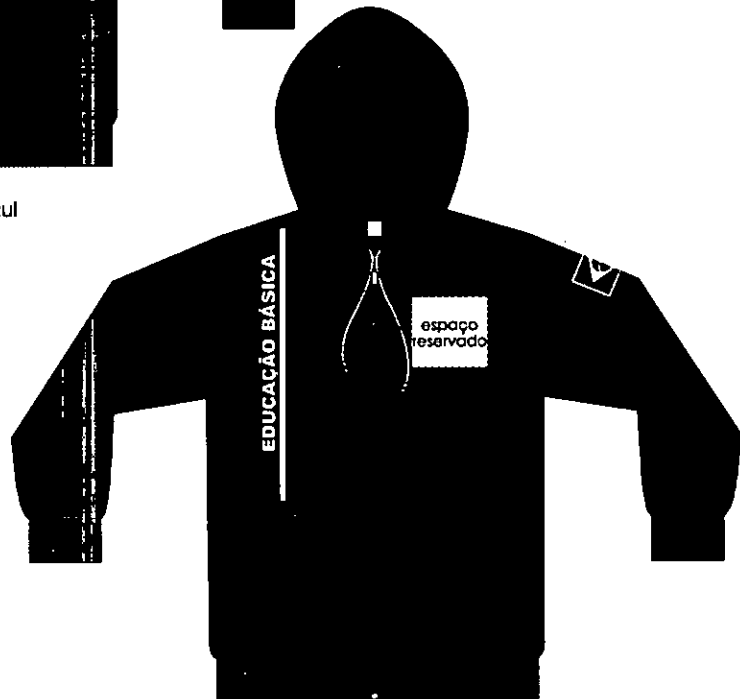
Figura 9 - Detalhes da estampa da Bandeira Nacional

Medidas em cm

3.3 Croquis do agasalho com capuz (conclusão)



agasalho azul



agasalho verde

Figura 10 - Propostas de cores

3.4 Dimensões do produto em centímetro

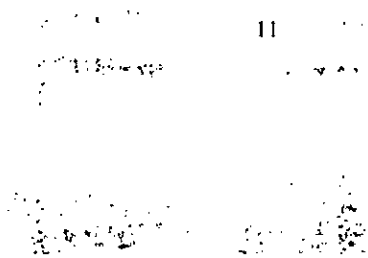




Tabela 8 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos										
	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 largura do punho	7,0	7,0	8,0	8,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0
L2 distância da bandeira	6,0	6,0	8,0	8,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0
L3 vista junto ao ombro	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
L4 largura da vista interna	5,0	5,0	5,0	5,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
L5 comp. do cadarço	80,0	82,0	84,0	86,0	88,0	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0
L6 largura superior bolso	6,0	6,5	7,0	7,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,5	12,5
L7 largura total do bolso	12,0	13,0	14,0	15,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	23,0	25,0
L8 altura total do bolso	15,0	17,0	19,0	21,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	31,0
L9 comprimento da frase	25,0	25,0	25,0	25,0	38,0	38,0	38,0	38,0	38,0	38,0	38,0
L10 altura da frase	1,7	1,7	1,7	1,7	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
L11 comprimento da tarja	33,0	33,0	33,0	33,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0

Tabela 9 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Básicas	Tamanhos										
	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	4	6	8	10/12	12/14	38	40	42	44	46/48	50/52
TÓRAX	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	54,0	56,0	58,0	60,0	64,0	68,0
FRENTE	44,0	47,0	50,0	53,0	57,0	61,0	63,0	65,0	67,0	70,0	73,0
ALTURA CAVA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,5	25,0	25,5	26,0	27,0	28,0
MANGA	30,0	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	54,0	55,0	56,0	58,0	60,0
LARGURA DA BARRA	32,0	33,5	35,0	36,5	40,0	43,5	45,0	46,5	48,0	51,0	54,0
OMBRO	9,0	10,0	11,0	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	20,0	22,0
LATERAL	19,0	21,5	24,0	26,5	29,5	32,5	34,0	35,5	37,0	39,0	41,0
PROFUNDIDADE CAPUZ	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
COMPRIMENTO CAPUZ	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0

3.5 Tolerâncias






Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+ 1
2	20	± 1
20	50	± 2
50	100	± 3
> 100	----	± 4
Medidas em mm		
Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 9, admite-se uma variação de ± 3%.		

3.6 Etiquetas



RAZÃO SOCIAL
 NACIONALIDADE
 DA INDÚSTIA
 COMPOSIÇÃO
 TAMANHO
 C.N.P.J.
 ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

 lavagem normal até 40°C processo normal
 não alvejar/não branquear
 a secagem em tambor é possível
 secagem a baixa temperatura
 temperatura máxima da base do ferro a 110°C
 vapor pode causar danos irreversíveis
 não limpar a seco

Conservação do agasalho

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

ANEXO A



ANEXO A

Representação da estrutura do tecido Moletom base 4 alimentadores

Disposição das agulhas = 1 curta X 1 média curta X 1 media longa X 1 longa (cilindro)



(disposição de agulha no cilindro)

Tecido Moletom					
Alimentação	Agulhas do cilindro				Representação dos camos
	curtas (tipo 1)	média curtas (tipo 2)	média longas (tipo 3)	longas (tipo 4)	
1	tece	tece	tece	tece	▲ ▲ ▲ ▲
2	carrega	tece	tece	tece	▲ ▲ ▲ ▲
3	tece	tece	tece	tece	▲ ▲ ▲ ▲
4	tece	tece	carrega	tece	▲ ▲ ▲ ▲

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para confecção e recebimento da bermuda escolar educação física feminina que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Suedine

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% poliamida (tipo helanca)	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	270 g/m ²	± 5%
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Interlock (suedine)	Não se aplica
Densidade	NBR 12060	Cursos = 22/cm Colunas = 14/cm	± 1
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Umido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 transferência= 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	comprimento - ± 4% largura - ± 4%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul-marinho, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

Tabela 2 – Cor padrão azul-marinho e Pantone 19-3920 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{cmc(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			



Tabela 3 - Cor padrão azul-marinho – Pantone 19-3920 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
580	1,84	2,20
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13

2.2.1 Cor verde (referência para espagete das costuras laterais)

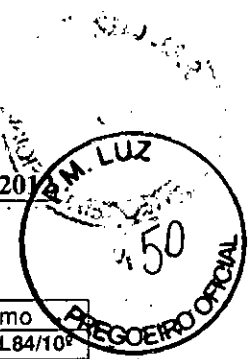


Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência para espaguete das costuras laterais e estampa da perna)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 **Embalagem individual:** Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Bermuda feminina, confeccionada em tecido de malha *Interlock* (*Suedine*) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) na cor azul-marinho (ver figuras de 1 a 7).

Bermuda confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6 (ver figuras de 1 a 6).

Cintura com cós de 3,5 cm de largura e elástico com 3,3 cm de largura (ver figura 3).

Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente por toda a circunferência da cintura (ver figuras 2, 3 e 4).

Costuras laterais observando a inserção de espaguetes no mesmo tecido da bermuda nas cores verde e amarela, medindo 0,6 e 0,4 respectivamente (ver figuras 1, 2 e 4).

Bainha das pernas da bermuda medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

Perna esquerda (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor amarela distando 6,0 cm da borda inferior da bainha e 3,0 cm da costura de fechamento lateral (ver figuras 1, 2 e 7).

Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente no meio da linha da cintura do traseiro (ver figura 6 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras

Tabela 6 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Unir ganchos e entrepernas	overlock 3 linhas	agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fechar laterais inserindo espaguetes	overlock 3 linhas	agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Pregar elástico na cintura	overlock 3 linhas (para elástico)	agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Rebater elástico cintura	ponto corrente 4ags	agulhas	120	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Embainhar pernas	colarete 2 agulhas	agulhas	120	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		

NOTAS:
 1 - As cores das linhas acompanham a cor da bermuda.
 2 - Elástico de 3,3 cm de largura, na cor branca ou crua.
 3 - Laterais com inserção de espaguetes em tecido *Interlock*, nas cores verde e amarela.

3.3 Croquis da bermuda escolar educação física feminina



Figura 1 - Vista do bermuda

3.3 Croquis da bermuda escolar educação física feminina (continuação)

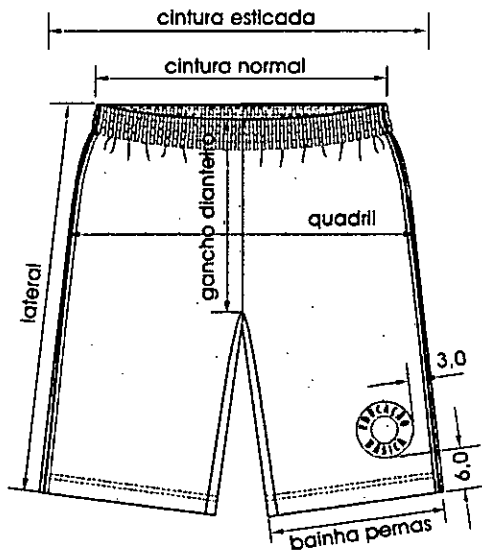


Figura 2 - Vista do dianteiro

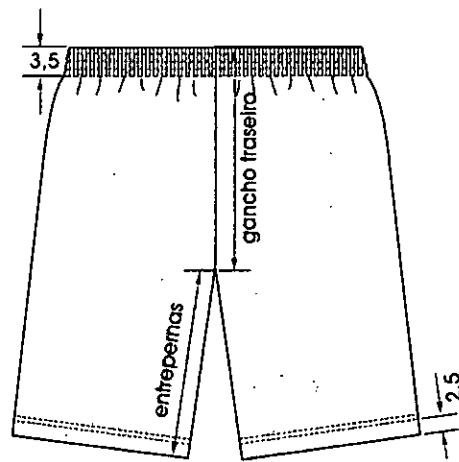
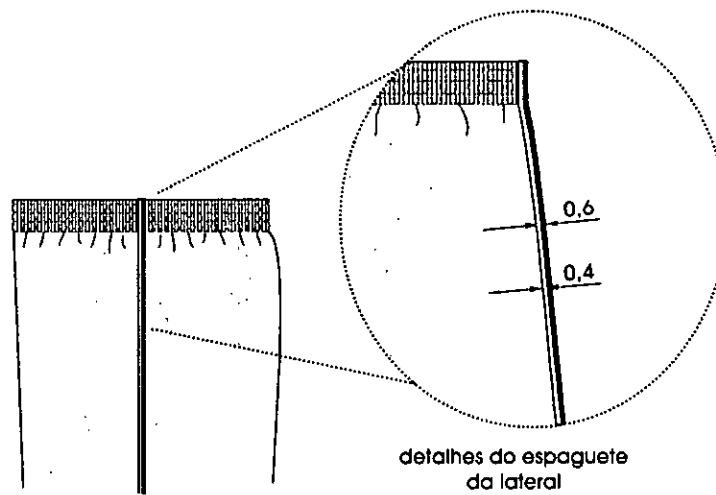


Figura 3 - Vista do traseiro



detalhes do espaguete da lateral

Figura 4 - Detalhes do espaguete

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda escolar educação física feminina (continuação)

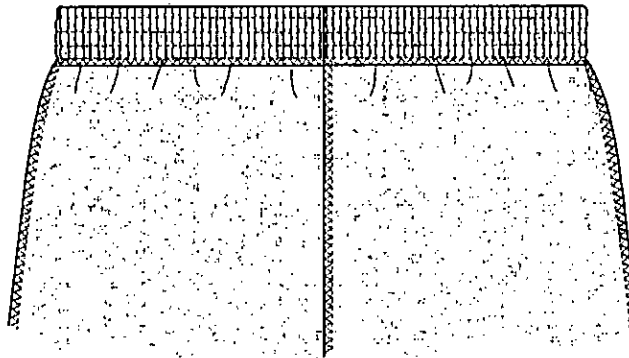


Figura 5 - Detalhes internos do dianteiro

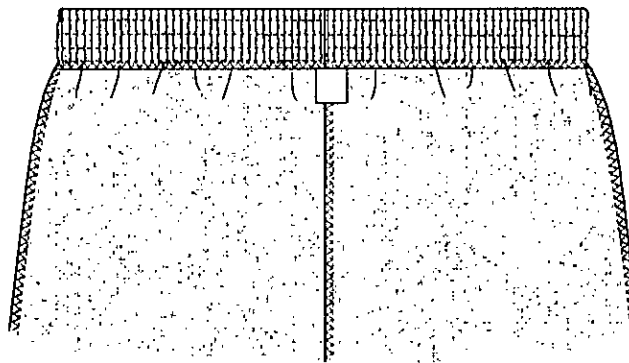


Figura 6 - Localização da etiqueta

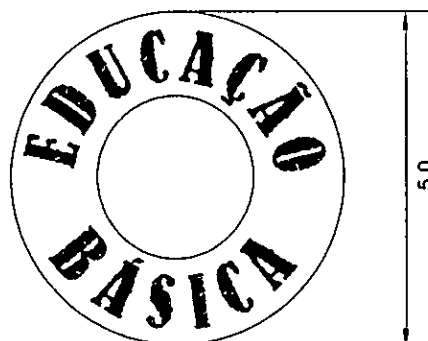
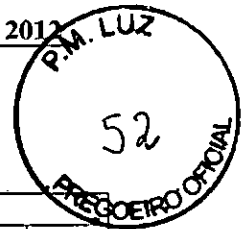


Figura 7- Detalhes do nome educação básica

Medidas em cm



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 7 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Básicas	Tamanhos										
	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	4	6	8	10/12	12/14	38	40	42	44	46/48	50/52
Cintura normal	25,0	27,0	29,0	31,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	46,0	50,0
Cintura esticada	29,0	31,0	33,0	35,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	60,0
Quadril	29,0	31,0	33,0	35,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	60,0
Gancho dianteiro	16,0	17,0	18,0	19,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0
Gancho traseiro	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	32,0	33,0
Lateral	24,0	27,0	30,0	33,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0
Bainha pernas	15,0	16,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0	28,0
Entrepernas	7,0	9,0	11,0	13,0	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	18,0	19,0

3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+ 1
2	20	± 1
20	50	± 2
50	100	± 3
> 100	----	± 4
Medidas em mm		
		Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 7, admite-se uma variação de ± 3%.

3.6 Etiquetas

RAZÃO SOCIAL NACIONALIDADE DA INDÚSTIA COMPOSIÇÃO TAMANHO C.N.P.J. ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

40	lavagem normal até 40°C processo normal
▲	não alvejar/não branquear
☉	a secagem em tambor é possível secagem a baba temperatura
✘	não passar
✘	não limpar a seco

Conservação da bermuda

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



1 OBJETIVO

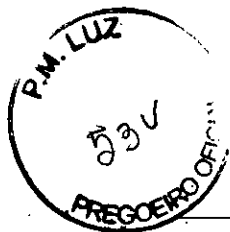
Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da bermuda brim escolar feminina que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Brim 3 X 1

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO BRIM 3 X 1			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 E NBR 13538	67% algodão / 33% poliéster	± 3%
Gramatura	NBR 10591	240 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à esquerda	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,45 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 75 kgf Trama = 55 kgf	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 10% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 3,0 kgf Trama = 4,0 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	800 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar à quente	NBR 10188	Úmido= alteração = 4 transferência= 4 Seco= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 transferência= 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 2% Trama = ± 2%	Não se aplica



2.2 Cor

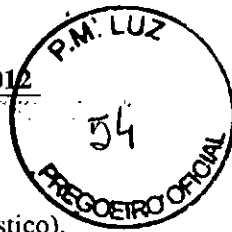
A cor padrão azul-marinho será estabelecida a partir da Tabela 2, quando verificada de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

Tabela 2 – Cor padrão azul-marinho e Pantone 19-3920 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone (têxtil X Item medido)		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			

Tabela 3 - Cor padrão azul-marinho – Pantone 19-3920 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
580	1,84	2,20
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13



2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Bermuda feminina confeccionada em tecido de brim sarja 3 X 1 misto de algodão e poliéster na cor azul-marinho (ver figuras de 1 a 13).

Bermuda confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 4 (ver figuras de 1 a 12).

Cintura com cós dobrado medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado escuro liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 1 e 4).

Cós com passadores medindo 4,2 cm de comprimento por 1,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

Cós com 5 passadores para o tamanho XGI, sendo 2 nos dianteiro, 2 junto as laterais no traseiro e 1 sobre a costura do gancho traseiro.

Para os demais tamanhos o cós deverá ter 7 passadores, sendo 2 nos dianteiros, 2 junto as laterais nos dianteiros e 3 equidistantes nos traseiros (ver figuras 2 e 3).

Dianteiro fechado por zíper metálico niquelado fosco (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor azul-marinho (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em "V" distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 12).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão "Educação Básica" na cor branca (ver figuras 5, 12 e 13).

Lateral direita com um bolso chapado retangular, tipo cargo, recoberto por uma portinhola fechada por velcro de 1,5 cm de largura, com costuras de duplo pesponto, posicionado distando 2,0 cm da borda superior da bainha da perna (ver figuras 2, 3, 8, 10 e 11).

Bolso cargo posicionado dispondo 2/3 de sua largura para o dianteiro e o restante 1/3 para o traseiro (ver figura 8).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 2).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros, na portinhola do bolso cargo, na bainha superior do bolso cargo (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão "Educação Básica" deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



3.2 Costuras

Tabela 4 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolso lateral	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir folhas da portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar velcro no bolso cargo e na portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Chulear bainhas das pernas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar portinhola e bolso cargo	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
Pregar cós e passadores	máquina de cós	agulhas e loopers	80	0,2/3,8	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cós (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	-----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear - todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	-----

Notas:

- 1 - As linhas de costura devem acompanhar a cor da bermuda.
- 2 - Zíper metálico médio com acabamento niquelado fosco e cursor semi-automático, na cor azul-marinho.
- 3 - Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado escuro liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.
- 4 - Casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura.
- 5 - Velcro usado no fechamento do bolso cargo medindo 1,5 cm de largura na cor azul-marinho.

3.3 Croquis da bermuda feminina

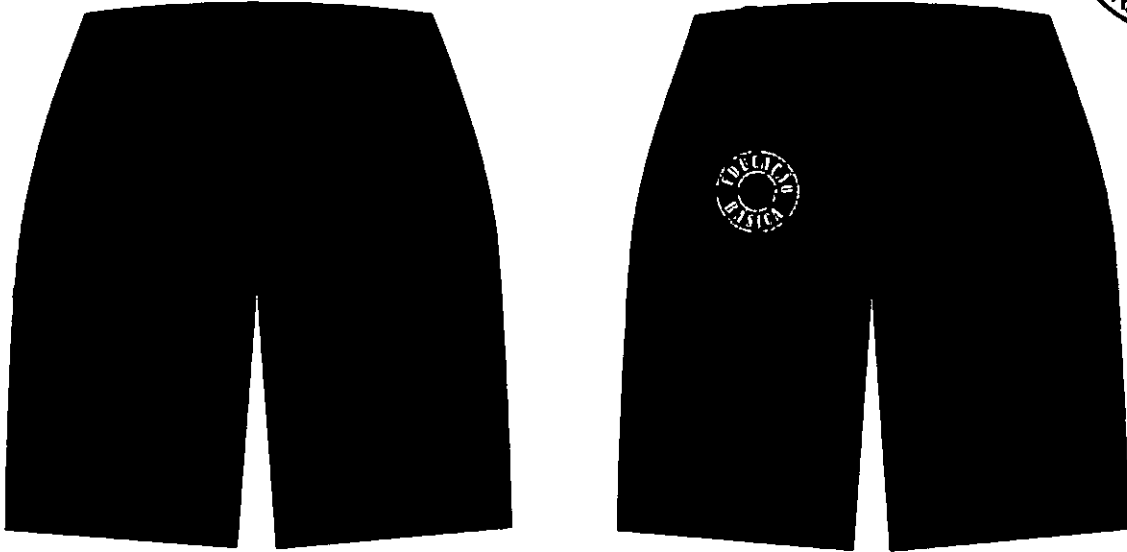


Figura 1- Vistas da bermuda

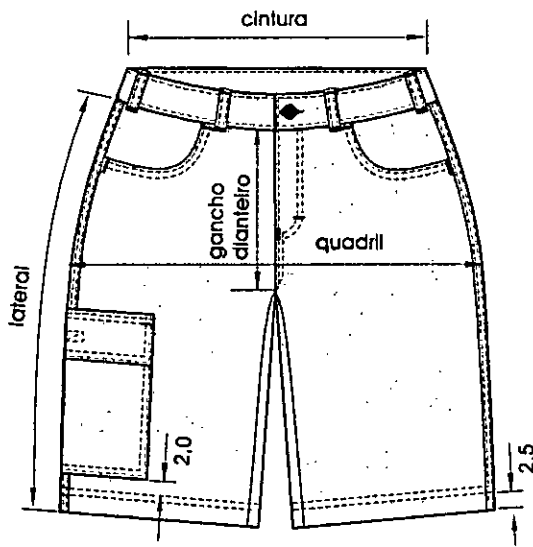


Figura 2- Vista do dianteiro

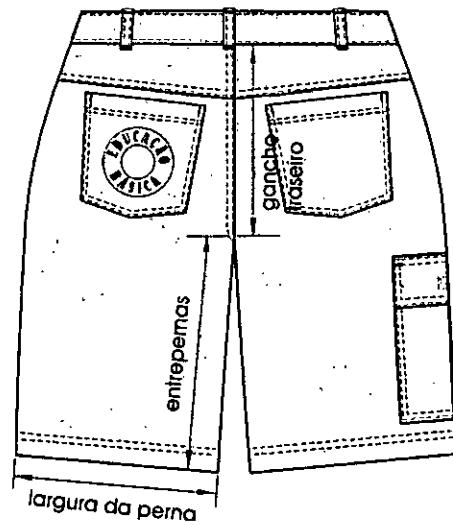


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda feminina (continuação)

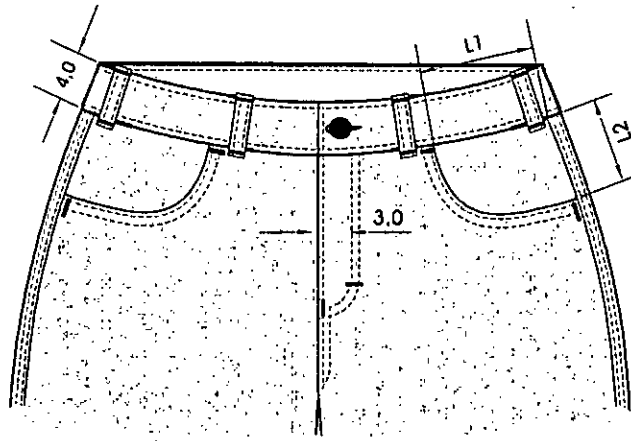


Figura 4- Detalhes do dianteiro

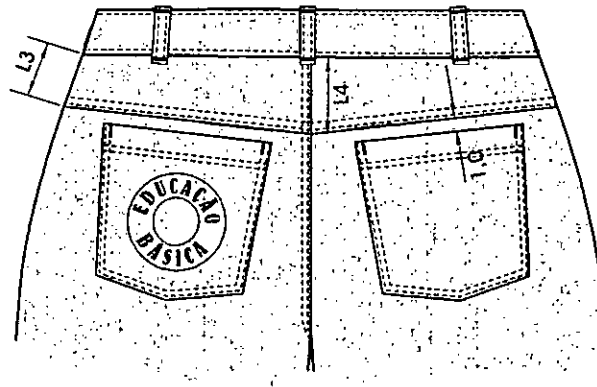


Figura 5- Detalhes do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda feminina (continuação)

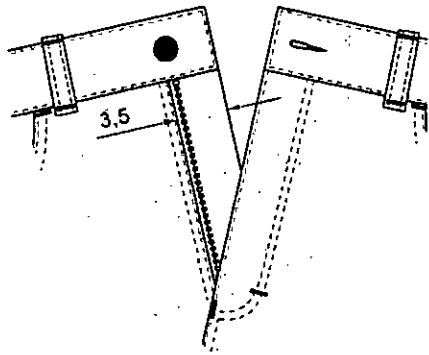


Figura 6- Detalhes da bragulha

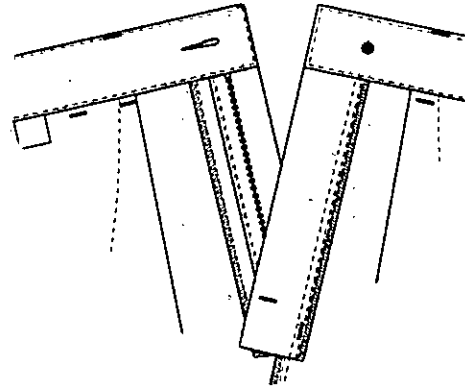


Figura 7- Detalhes Internos da bragulha

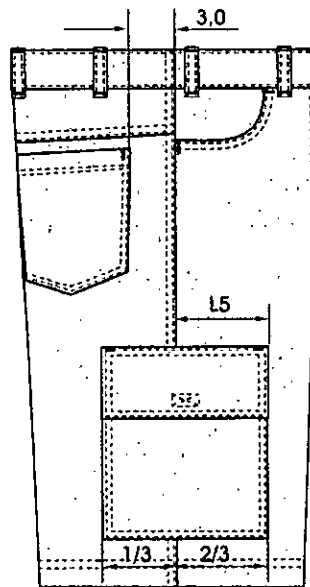


Figura 8 - Detalhes da lateral da bermuda

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda feminina (continuação)

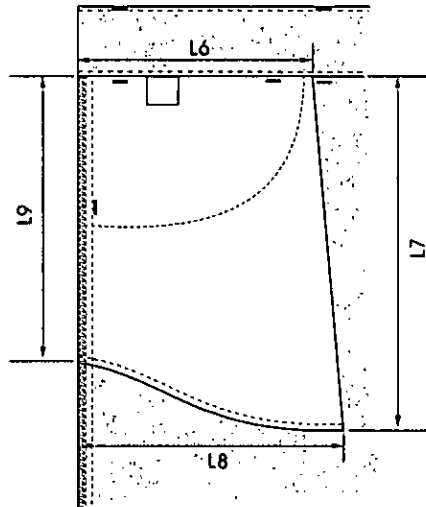


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

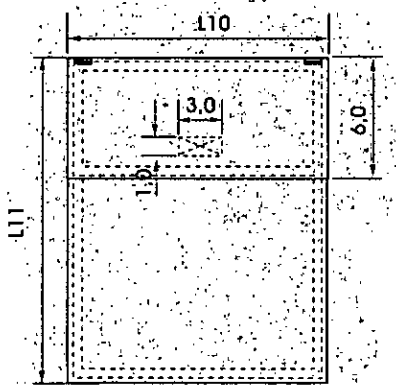


Figura 10 - Vista do bolso lateral fechado

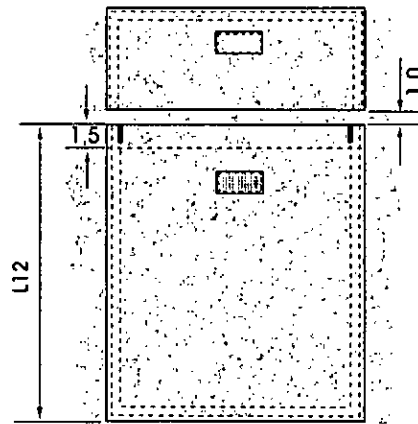


Figura 11 - Vista do bolso lateral aberto

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda feminina (conclusão)

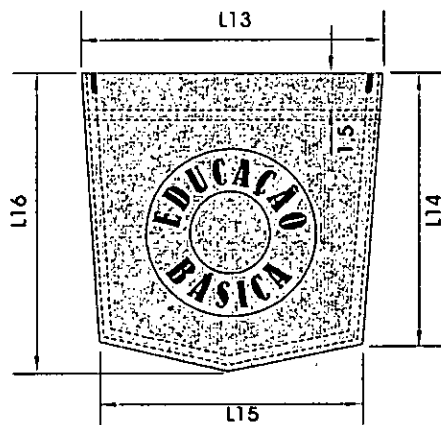


Figura 12 - Detalhes do bolso traseiro

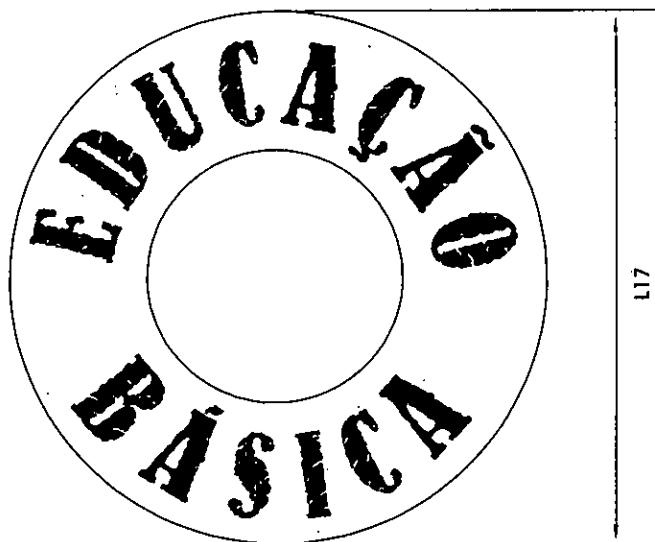
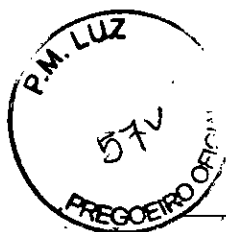


Figura 13 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 5 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos						
	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 largura bolso dianteiro	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0
L2 altura lateral do bolso	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0
L3 altura da pala na lateral	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
L4 altura da pala no centro	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
L5 2/3 do bolso no dianteiro	8,0	8,0	10,5	10,5	10,5	12,0	12,0
L6 largura superior forro bolso	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	16,0	16,0
L7 comprimento total do forro	17,0	17,0	20,0	20,0	20,0	23,0	23,0
L8 largura inferior forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	17,0	17,0
L9 comprimento lateral do forro	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	17,0	17,0
L10 largura da portinhola cargo	12,0	12,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0
L11 altura total do bolso cargo	15,0	15,0	19,0	19,0	19,0	21,0	21,0
L12 lateral do bolso cargo	13,0	13,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0
L13 largura superior bolso traseiro	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	15,0	16,0
L14 altura lateral do bolso traseiro	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	15,0
L15 largura inferior bolso traseiro	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0	14,0
L16 altura total do bolso traseiro	14,5	14,5	15,5	15,5	15,5	16,5	17,5
L17 diâmetro da estampa	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

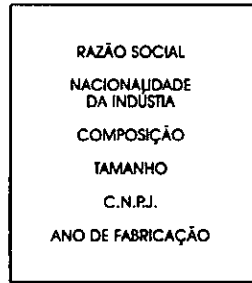
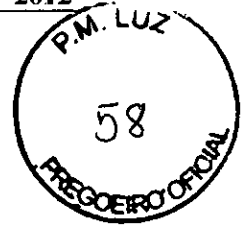
Tabela 6 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Básicas	Tamanhos						
	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	12/14	38	40	42	44	46/48	48/50
Cintura	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0	52,0
Quadril	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	60,0	64,0
Gancho dianteiro	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5	21,5
Gancho traseiro	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,5	33,5
Lateral	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	42,0	44,0
Largura da perna	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	31,0
Entrepernas	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,5	23,5

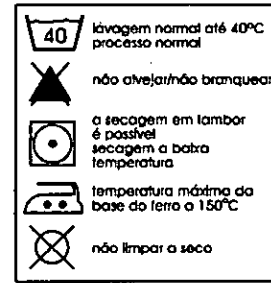
3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas			Medidas básicas
Medidas comuns		Tolerância	
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 6, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	2	+ 1	
2	20	± 1	
20	50	± 2	
50	100	± 3	
> 100	----	± 4	
Medidas em mm			

3.6 Etiquetas

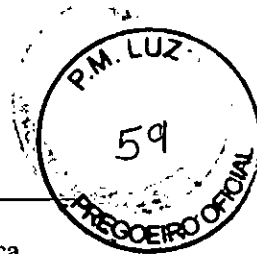


Informações do fabricante



Conservação da bermuda

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



1 OBJETIVO

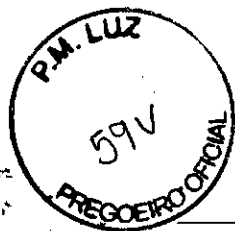
Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da bermuda brim escolar feminina infantil que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Brim 3 X 1

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO BRIM 3 X 1			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 E NBR 13538	67% algodão / 33% poliéster	± 3%
Gramatura	NBR 10591	240 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à esquerda	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,45 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 75 kgf Trama = 55 kgf	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 10% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 3,0 kgf Trama = 4,0 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	800 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Umido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar à quente	NBR 10188	Umido= alteração = 4 transferência= 4 Seco= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 transferência= 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 2% Trama = ± 2%	Não se aplica



2.2 Cor

A cor padrão azul-marinho será estabelecida a partir da Tabela 2, quando verificada de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

Tabela 2 – Cor padrão azul-marinho e Pantone 19-3920 TC

COR Pantone	D65/10º			A/10º			TL84/10º			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10º	A/10º	TL84/10º
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			

Tabela 3 - Cor padrão azul-marinho – Pantone 19-3920 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
580	1,84	2,20
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13



2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico) lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Bermuda feminina confeccionada em tecido de brim sarja 3 X 1 misto de algodão e poliéster na cor azul-marinho (ver figuras de 1 a 13).

Bermuda confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 4 (ver figuras de 1 a 12).

Cintura com cós dobrado de 4,0 cm de largura, tendo elástico de 3,8 cm de largura inserido no canal do cós, apenas no traseiro, da bermuda (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Parte frontal do cós sem elástico (ver figuras 2 e 4).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado escuro liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 4, 6 e 7).

Dianteiro fechado por zíper metálico niquelado fosco (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor azul-marinho (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em "V" distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 12).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão "Educação Básica" na cor branca (ver figuras 5, 12 e 13).

Lateral direita com um bolso chapado retangular, tipo cargo, recoberto por uma portinhola fechada por velcro de 1,5 cm de largura, com costuras de duplo pesponto, posicionado sobre a borda superior da costura da bainha da perna (ver figuras 2, 3, 8, 10 e 11).

Bolso cargo posicionado dispondo 2/3 de sua largura para o dianteiro e o restante 1/3 para o traseiro (ver figura 8).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros, na portinhola do bolso cargo, na bainha superior do bolso cargo (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão "Educação Básica" deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



3.2 Costuras

Tabela 4 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolso lateral	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir folhas da portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar velcro no bolso cargo e na portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar tira de cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Pregar tiras cóis dianteiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Chulear bainhas das pernas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar portinhola e bolso cargo	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
Fixar elástico cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Rebater cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico traseiro	4 ags. ponto corrente	agulhas e loopers	80	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cóis (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	----

Notas:

- 1 – As linhas de costura devem acompanhar a cor da bermuda.
- 2 – Zíper metálico médio com acabamento niquelado fosco e cursor semi-automático, na cor azul-marinho.
- 3 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado escuro liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.
- 4 – Casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura.
- 5 – Velcro usado no fechamento do bolso cargo medindo 1,5 cm de largura na cor azul-marinho.
- 6 – Elástico medindo 3,8 cm de largura inserido no canal do cóis traseiro.



3.3 Croquis da bermuda feminina infantil

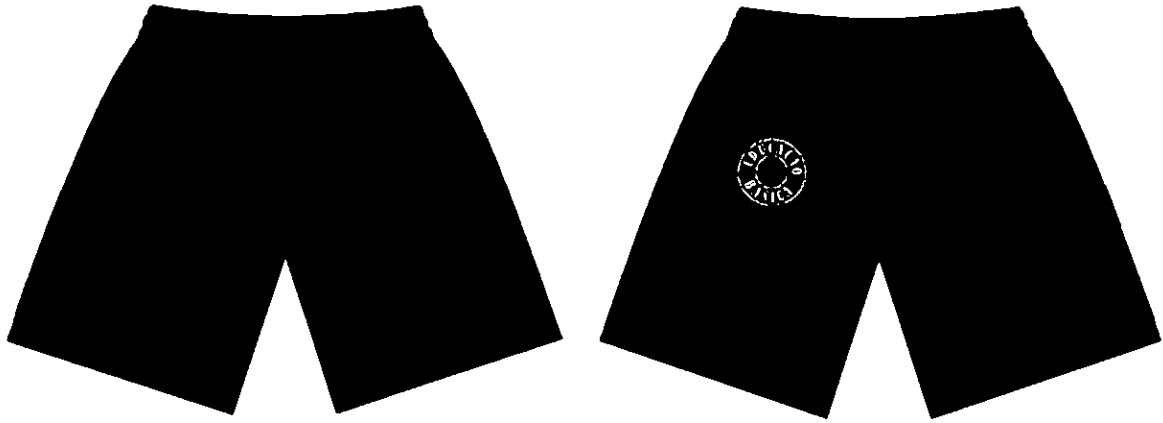


Figura 1- Vistas da bermuda

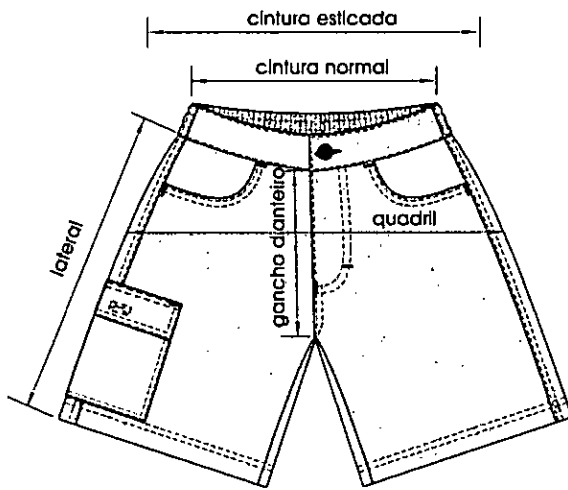


Figura 2 - Vista do dianteiro

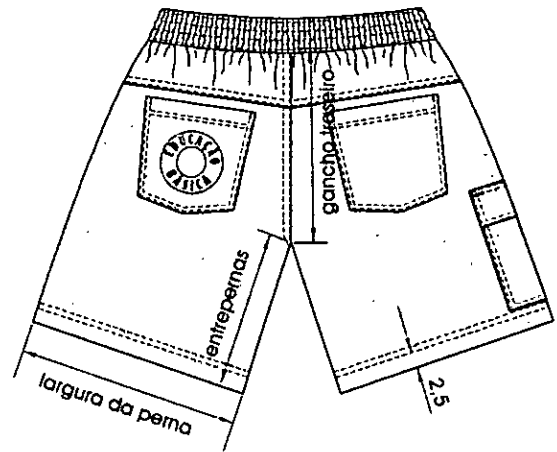


Figura 3 - Vista do traseiro

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda feminina infantil (continuação)

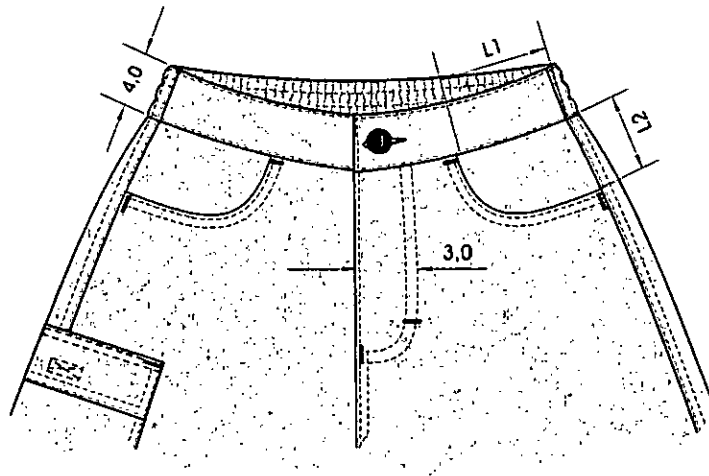


Figura 4 - Detalhes do dianteiro

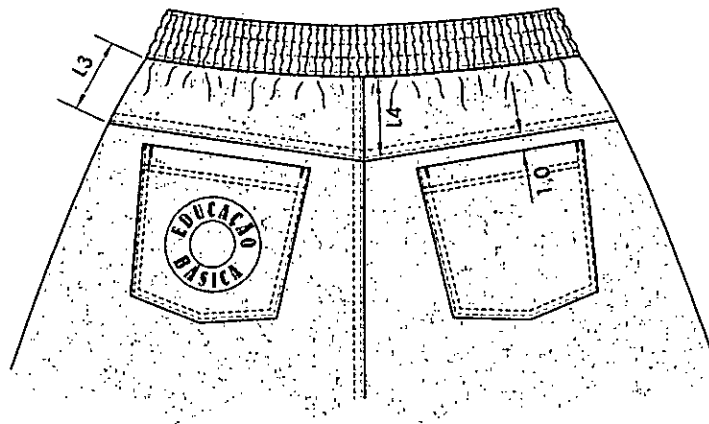


Figura 5 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda feminina infantil (continuação)

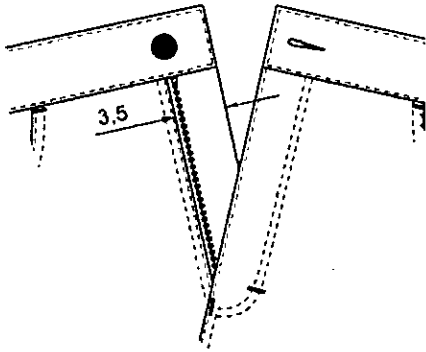


Figura 6- Detalhes da bragulha

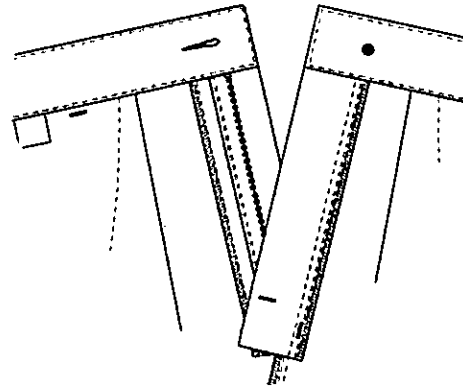


Figura 7- Detalhes internos da bragulha

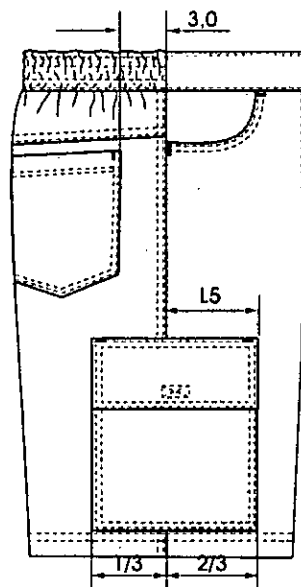


Figura 8 - Detalhes da lateral da bermuda

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda feminina infantil (continuação)

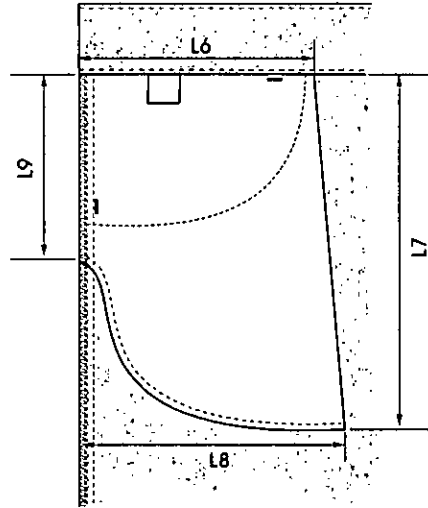


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

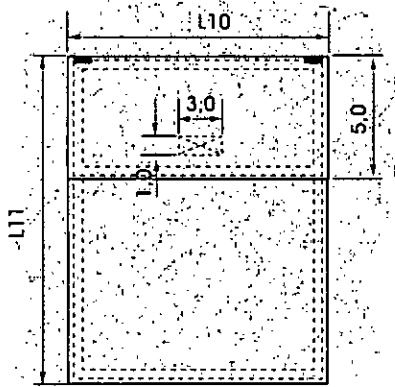


Figura 10 - Vista do bolso lateral fechado

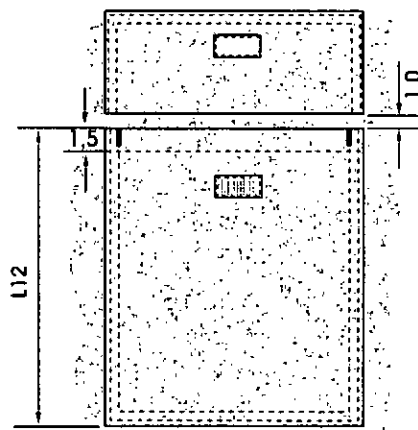


Figura 11 - Vista do bolso lateral aberto

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda feminina infantil (conclusão);

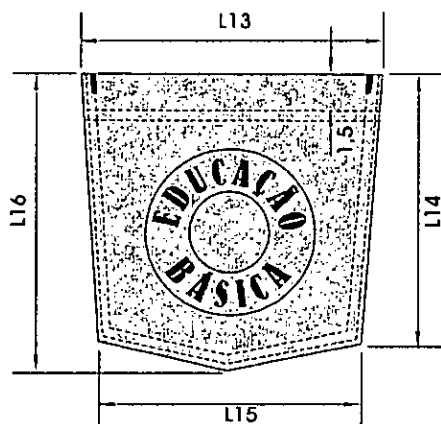


Figura 12 - Detalhes do bolso traseiro

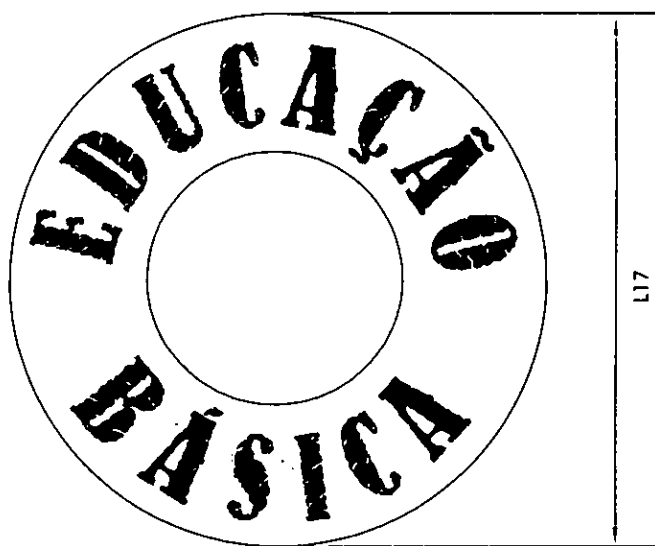
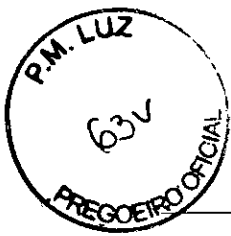


Figura 13 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 5 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
L1 largura bolso dianteiro	8,0	8,0	9,0	9,0
L2 altura lateral do bolso	4,0	4,0	5,0	5,0
L3 altura da pala na lateral	3,5	3,5	3,5	3,5
L4 altura da pala no centro	5,0	5,0	5,0	5,0
L5 2/3 do bolso no dianteiro	6,0	6,0	7,0	7,0
L6 largura superior forro do bolso	10,0	10,0	11,0	11,0
L7 comprimento total forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0
L8 largura inferior forro do bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L9 comprimento lateral forro bolso	8,5	8,5	10,5	10,5
L10 largura da portinhola cargo	9,0	9,0	11,0	11,0
L11 comprimento total do bolso cargo	11,0	11,0	13,0	13,0
L12 comprimento lateral bolso cargo	9,0	9,0	11,0	11,0
L13 largura superior do bolso traseiro	11,0	11,0	13,0	13,0
L14 altura lateral do bolso traseiro	10,0	10,0	12,0	12,0
L15 largura inferior do bolso traseiro	9,0	9,0	11,0	11,0
L16 altura total do bolso traseiro	11,5	11,5	13,5	13,5
L17 diâmetro da estampa	7,0	7,0	7,0	7,0

Tabela 6 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

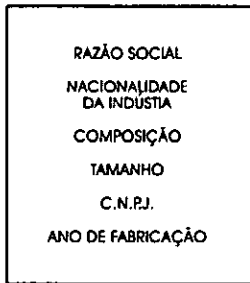
TABELA Medidas Básicas	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
Referência manequim	4	6	8	10/12
Cintura normal	26,0	28,0	30,0	32,0
Cintura esticada	30,0	32,0	34,0	36,0
Quadril	36,0	38,0	40,0	42,0
Gancho dianteiro	13,0	14,0	15,0	16,0
Gancho traseiro	21,0	22,0	23,0	24,0
Lateral	23,0	24,0	27,0	30,0
Largura da perna	18,0	19,0	20,0	21,0
Entrepernas	11,0	11,0	13,0	15,0

3.5 Tolerâncias

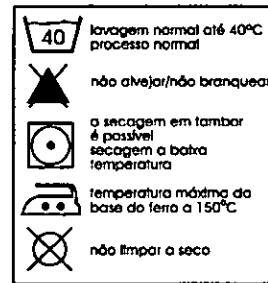
Tolerâncias de Medidas			Medidas básicas
Medidas comuns			
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 6, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	2	+ 1	
2	20	± 1	
20	50	± 2	
50	100	± 3	
> 100	----	± 4	
Medidas em mm			



3.6 Etiquetas



Informações do fabricante



Conservação da bermuda

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da bermuda *jeans* escolar feminina infantil que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido *Jeans*

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Umido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Umido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.



Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25			
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35	2,7	3,0	2,6

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56

2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)

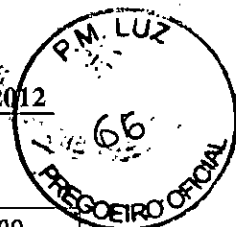


Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Bermuda *jeans* feminina infantil produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima, Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 14). Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Bermuda confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 14).

Cintura com cós dobrado de 4,0 cm de largura, tendo elástico de 3,8 cm de largura inserido no canal do cós traseiro (ver figuras 1, 2, 3 e 4).

Parte frontal do cós sem elástico para todos os tamanhos (ver figuras 1 e 2).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 2 e 4).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 3, 5, 8 e 12).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor amarela (ver figuras 5, 12 e 13).

Lateral direita com um bolso chapado retangular, tipo cargo, recoberto por uma portinhola fechada por velcro de 1,5 cm de largura, com costuras de duplo pesponto, posicionado sobre a borda superior da costura da bainha da perna (ver figuras 2, 3, 8, 10 e 11).

Bolso cargo posicionado dispondo 2/3 de sua largura para o dianteiro e o restante 1/3 para o traseiro (ver figura 8).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

3.1 Descrição geral (conclusão)



Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros, na portinhola do bolso cargo, na bainha superior do bolso cargo com linha na cor verde (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silk-screen*.

3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolso lateral	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir folhas da portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar velcro no bolso cargo e na portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar tira de cós traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Pregar tiras cós dianteiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Chulear bainhas das pernas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar portinhola e bolso cargo	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
Fixar elástico cós traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Rebater cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico traseiro	4 ags. ponto corrente	agulhas e loopers	80	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cós (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	----

Tabela 6 – Costuras (conclusão)

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear - todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1.0	-----

Notas:
 1 - As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da bermuda.
 2 - As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
 3 - Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tombback*) com cursor de mola plana e cadaço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
 4 - Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.
 5 - Velcro usado no fechamento do bolso cargo medindo 1,5 cm de largura na cor azul-marinho.
 6 - Elástico medindo 3,8 cm de largura inserido no canal do cós traseiro.

3.3 Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina infantil



Figura 1- Vistas da bermuda

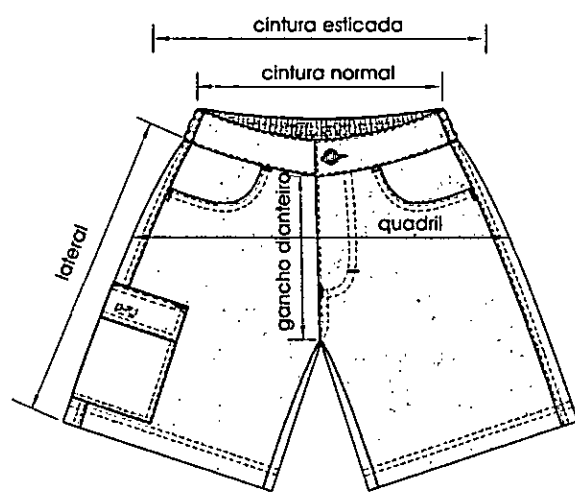


Figura 2 - Vista do dianteiro

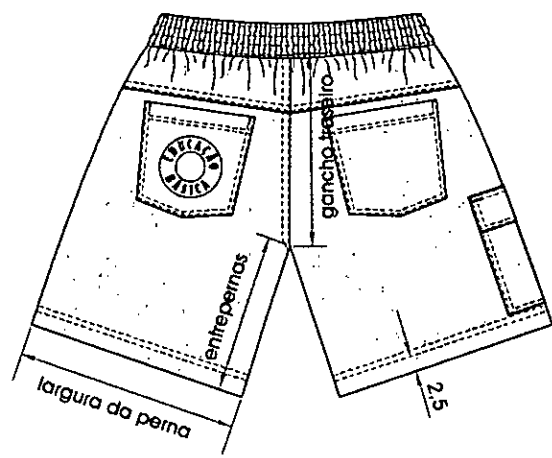


Figura 3 - Vista do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina infantil (continuação)

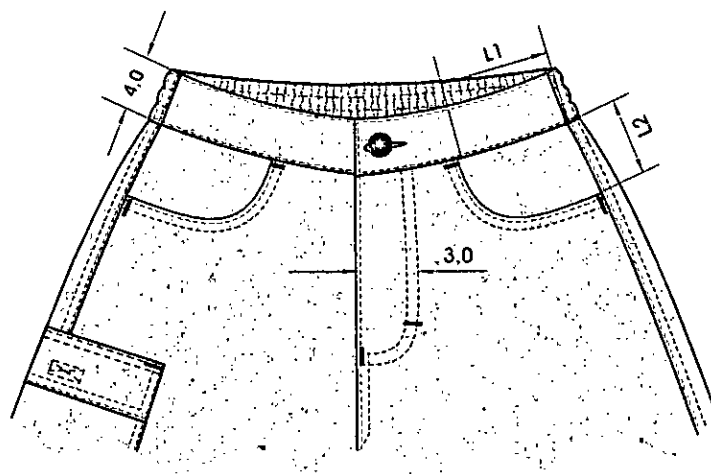


Figura 4 - Detalhes do dianteiro

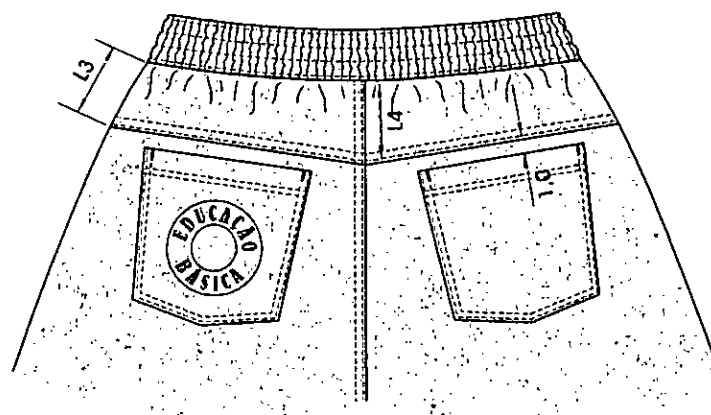


Figura 5 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina infantil (continuação)

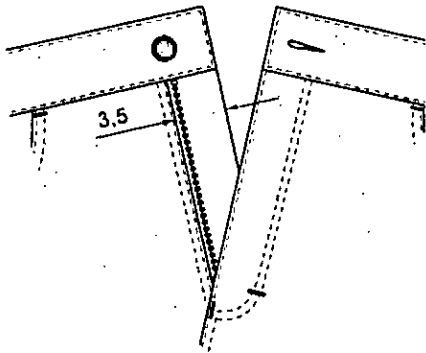
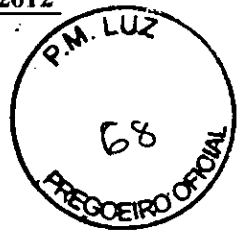


Figura 6- Detalhes da bragilha

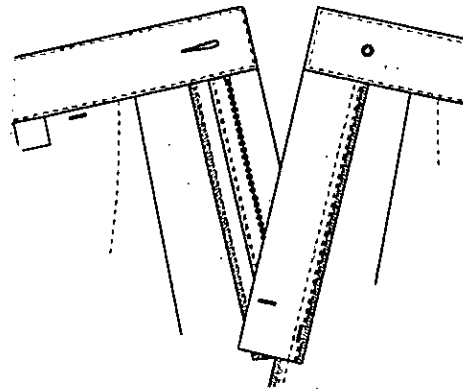


Figura 7- Detalhes Internos da bragilha

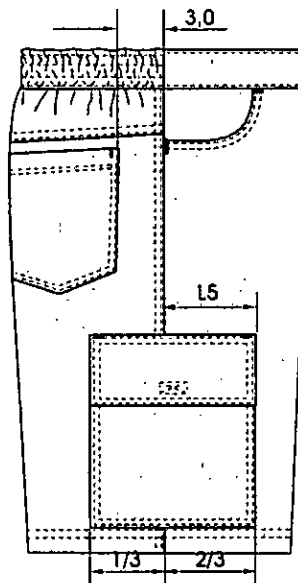


Figura 8 - Detalhes da lateral da bermuda

Medidas em cm



Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina infantil (continuação)

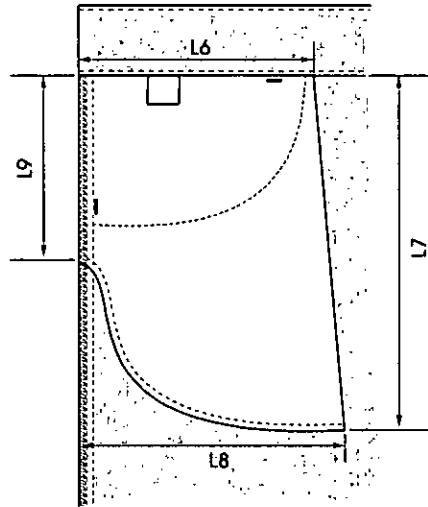


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

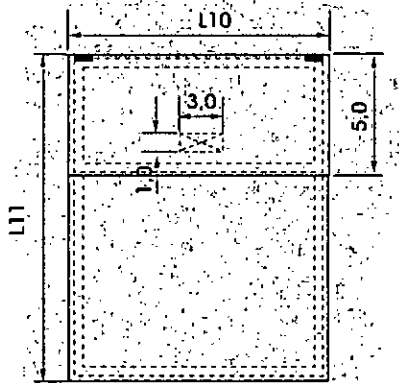


Figura 10 - Vista do bolso lateral fechado

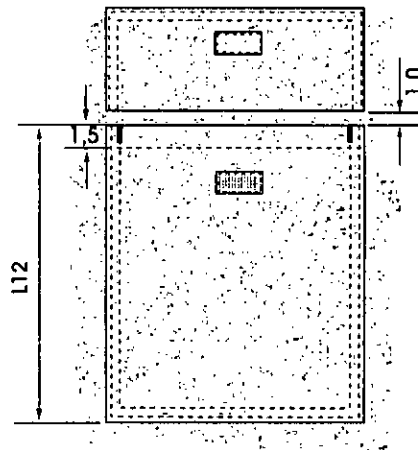


Figura 11 - Vista do bolso lateral aberto

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina infantil (continuação)

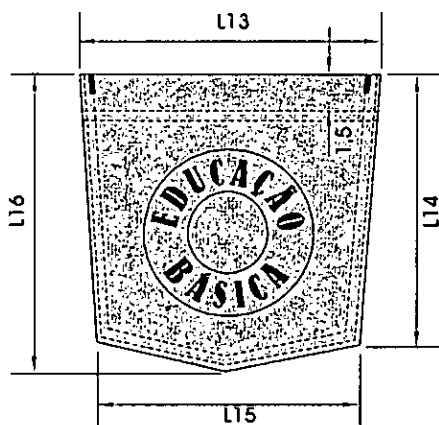
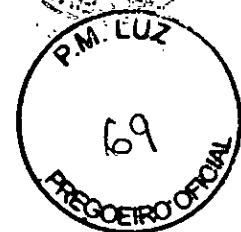


Figura 12 - Detalhes do bolso traseiro

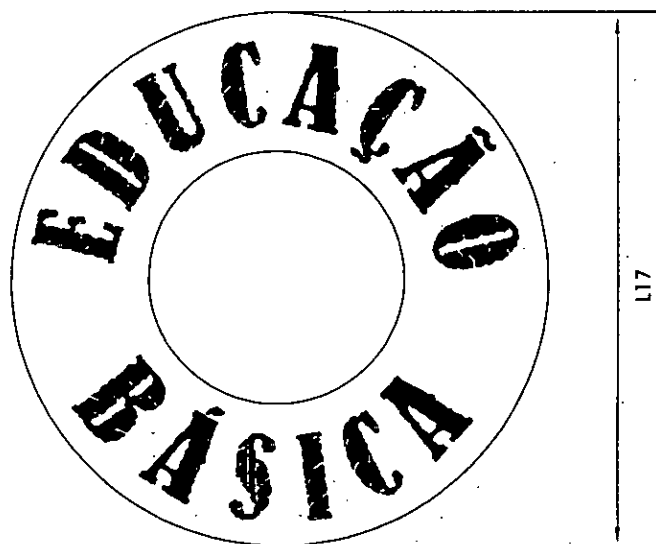


Figura 13 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm



3.3 Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina infantil (conclusão)

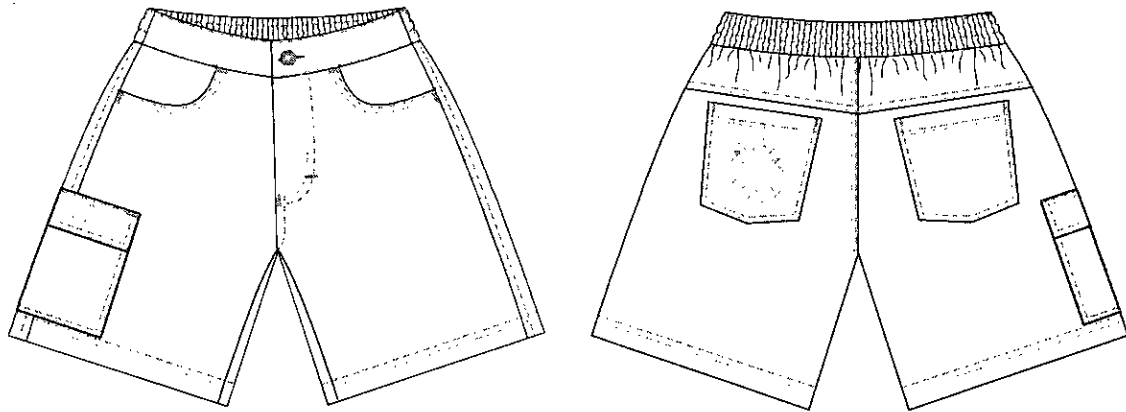


Figura 14 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo

3.4 Dimensões (medidas em cm)

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
L1 largura bolso dianteiro	8,0	8,0	9,0	9,0
L2 altura lateral do bolso	4,0	4,0	5,0	5,0
L3 altura da pala na lateral	3,5	3,5	3,5	3,5
L4 altura da pala no centro	5,0	5,0	5,0	5,0
L5 2/3 do bolso no dianteiro	6,0	6,0	7,0	7,0
L6 largura superior forro do bolso	10,0	10,0	11,0	11,0
L7 comprimento total forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0
L8 largura inferior forro do bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L9 comprimento lateral forro bolso	8,5	8,5	10,5	10,5
L10 largura da portinhola cargo	9,0	9,0	11,0	11,0
L11 comprimento total do bolso cargo	11,0	11,0	13,0	13,0
L12 comprimento lateral bolso cargo	9,0	9,0	11,0	11,0
L13 largura superior do bolso traseiro	11,0	11,0	13,0	13,0
L14 altura lateral do bolso traseiro	10,0	10,0	12,0	12,0
L15 largura inferior do bolso traseiro	9,0	9,0	11,0	11,0
L16 altura total do bolso traseiro	11,5	11,5	13,5	13,5
L17 diâmetro da estampa	7,0	7,0	7,0	7,0

Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

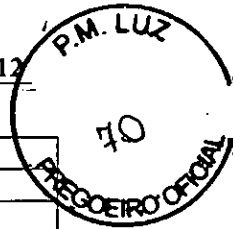


TABELA	Tamanhos			
	Medidas Básicas	PPI	PI	MI
Referência manequim	4	6	8	10/12
Cintura normal	26,0	28,0	30,0	32,0
Cintura esticada	30,0	32,0	34,0	36,0
Quadril	36,0	38,0	40,0	42,0
Gancho dianteiro	13,0	14,0	15,0	16,0
Gancho traseiro	21,0	22,0	23,0	24,0
Lateral	23,0	24,0	27,0	30,0
Largura da perna	18,0	19,0	20,0	21,0
Entrepernas	11,0	11,0	13,0	15,0

3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+ 1
2	20	± 1
20	50	± 2
50	100	± 3
> 100	----	± 4
Medidas em mm		

Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8, admite-se uma variação de ± 2%.

3.6 Etiquetas

RAZÃO SOCIAL NACIONALIDADE DA INDÚSTIA COMPOSIÇÃO TAMANHO C.N.P.J. ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

	lavagem normal até 40°C processo normal
	não alvejar/não branquear
	a secagem em tambor é possível secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 150°C
	não limpar a seco

Conservação da bermuda

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da bermuda *jeans* escolar feminina que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido *Jeans*

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Umido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Umido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.



Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25			
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35	2,7	3,0	2,6

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56

2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)

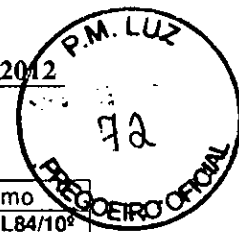


Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Bermuda *jeans* feminina produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima, Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 14). Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Bermuda confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 14).

Cintura com cós dobrado medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 2 e 4).

Cós com passadores medindo 4,2 cm de comprimento por 1,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

Cós com 5 passadores para o tamanho XGI, sendo 2 nos dianteiros, 2 junto as laterais no traseiro e 1 sobre a costura do gancho traseiro.

Para os demais tamanhos o cós deverá ter 7 passadores, sendo 2 nos dianteiros, 2 junto as laterais nos dianteiros e 3 equidistantes nos traseiros (ver figuras 2 e 3).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 3, 5, 8 e 12).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor amarela (ver figuras 5, 12 e 13).

Lateral direita com um bolso chapado retangular, tipo cargo, recoberto por uma portinhola fechada por velcro de 1,5 cm de largura, com costuras de duplo pesponto, posicionado distando 2,0 cm da borda superior da bainha da perna (ver figuras 2, 3, 8, 10 e 11).

Bolso cargo posicionado dispondo 2/3 de sua largura para o dianteiro e o restante 1/3 para o traseiro (ver figura 8).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 2).

3.1 Descrição geral (conclusão)



Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros, na portinhola do bolso cargo, na bainha superior do bolso cargo com linha na cor verde (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silk-screen*.

3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Embainhar bolso lateral	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir folhas da portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar velcro no bolso cargo e na portinhola	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Chulear bainhas das pernas	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar portinhola e bolso cargo	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
Pregar cós e passadores	máquina de cós	agulhas e loopers	80	0,2/3,8	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cós (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	-----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	-----

Notas:
 1 – As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da bermuda.
 2 – As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
 3 – Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadaço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
 4 – Velcro com 1,5 cm de largura na cor azul-marinho.
 5 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina

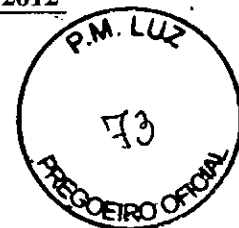


Figura 1- Vistas da bermuda

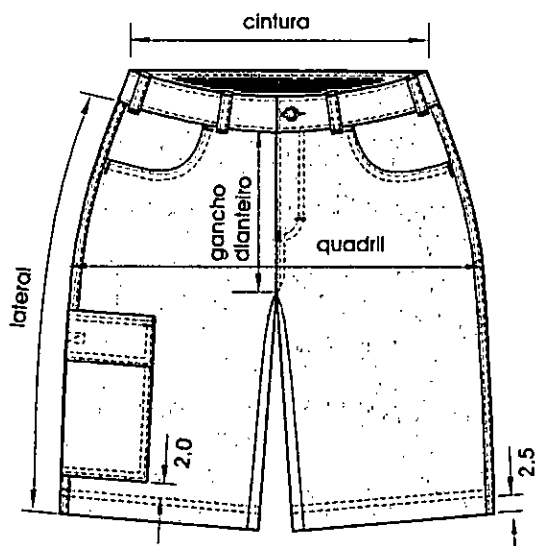


Figura 2- Vista do dianteiro

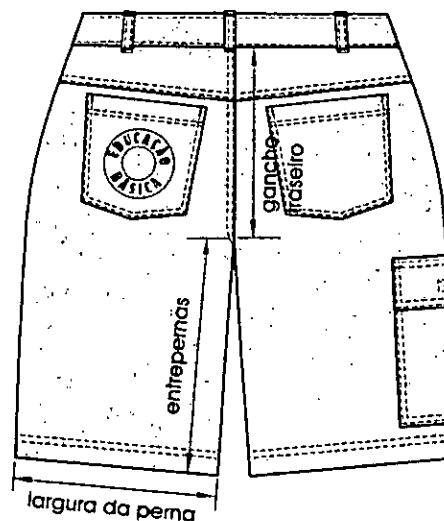


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina (continuação)

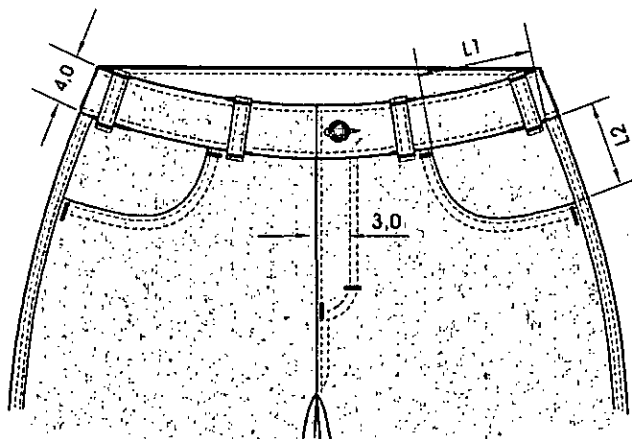


Figura 4- Detalhes do dianteiro

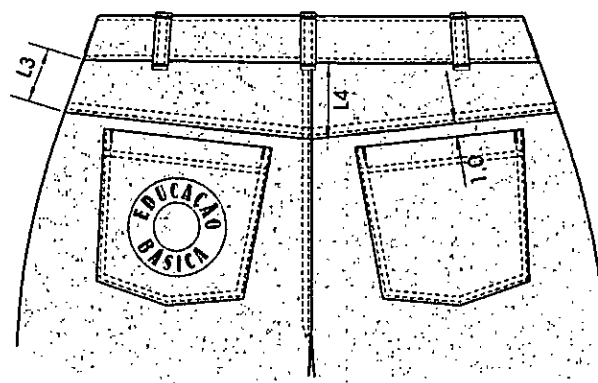


Figura 5- Detalhes do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina (continuação)

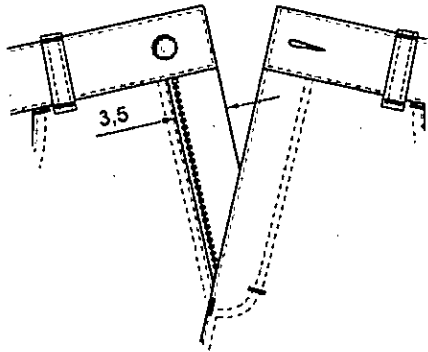


Figura 6- Detalhes da bragulha

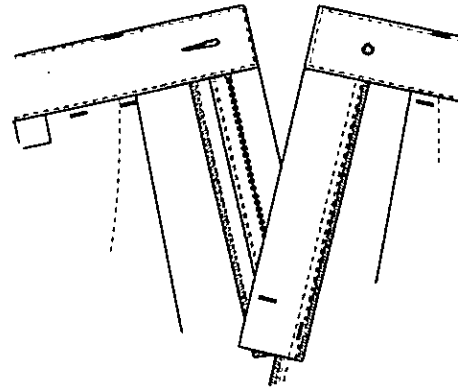


Figura 7- Detalhes internos da bragulha

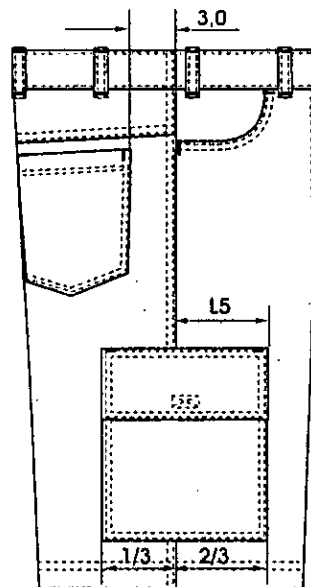


Figura 8 - Detalhes da lateral da bermuda

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda jeans escolar feminina (continuação)

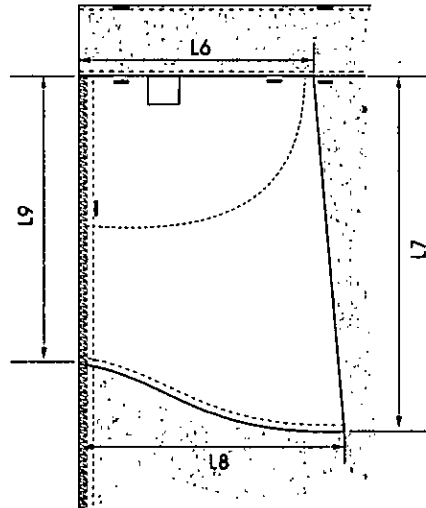


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

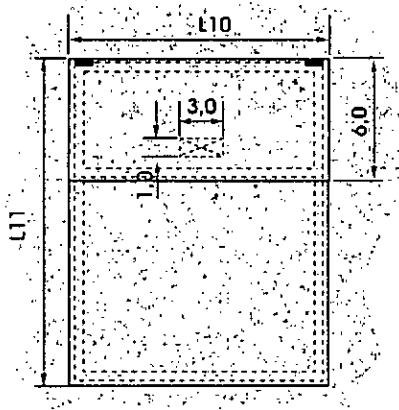


Figura 10 - Vista do bolso lateral fechado

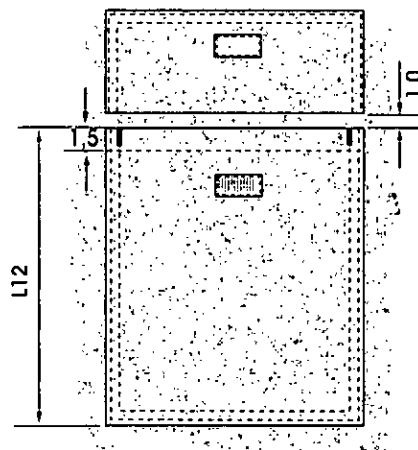


Figura 11 - Vista do bolso lateral aberto

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina (continuação)

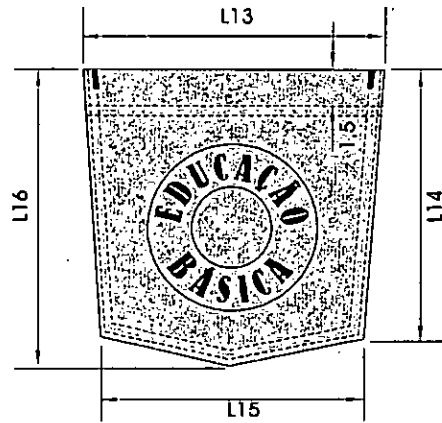


Figura 12 - Detalhes do bolso traseiro

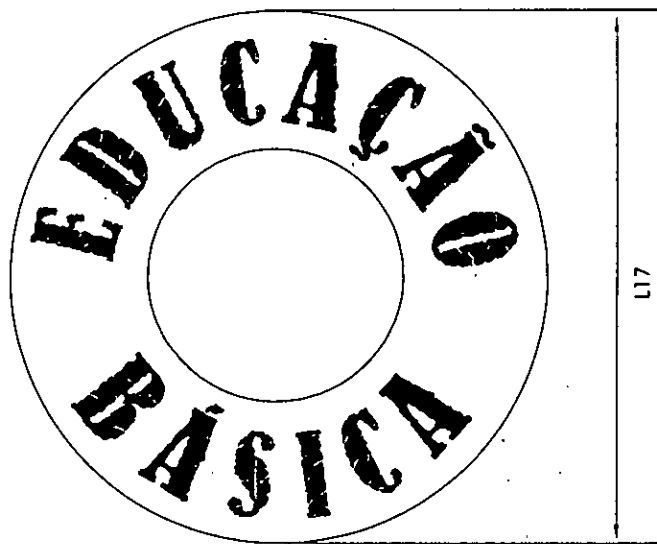


Figura 13 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm

3.3 Croquis da bermuda *jeans* escolar feminina (conclusão)

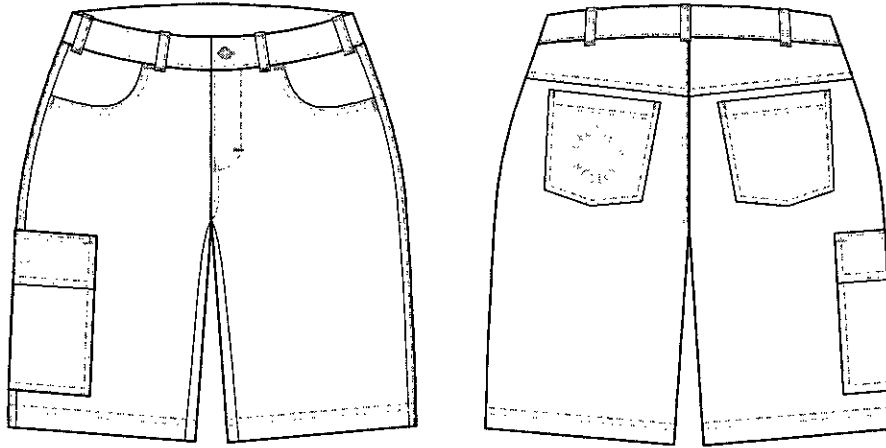


Figura 14 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo

3.4 Dimensões (medidas em cm)

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos					
	XGI	PP	P	M	G	XG
L1 largura bolso dianteiro	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	13,0
L2 altura lateral do bolso	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	9,0
L3 altura da pala na lateral	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
L4 altura da pala no centro	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
L5 2/3 do bolso no dianteiro	8,0	8,0	10,5	10,5	10,5	12,0
L6 largura superior forro bolso	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	16,0
L7 comprimento total do forro	17,0	17,0	20,0	20,0	20,0	23,0
L8 largura inferior forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	17,0
L9 comprimento lateral do forro	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	17,0
L10 largura da portinhola cargo	12,0	12,0	16,0	16,0	16,0	18,0
L11 altura total do bolso cargo	15,0	15,0	19,0	19,0	19,0	21,0
L12 altura do bolso cargo	13,0	13,0	17,0	17,0	17,0	19,0
L13 largura superior bolso traseiro	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	15,0
L14 altura lateral do bolso traseiro	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0
L15 largura inferior bolso traseiro	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0
L16 altura total do bolso traseiro	14,5	14,5	15,5	15,5	15,5	16,5
L17 diâmetro da estampa	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

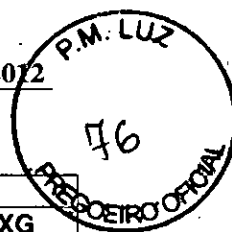


Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos					
	XGI	PP	P	M	G	XG
Medidas Básicas						
Referência manequim	12/14	38	40	42	44	46/48
Cintura	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0
Quadril	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	60,0
Gancho dianteiro	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5
Gancho traseiro	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,5
Lateral	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	42,0
Largura da perna	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0
Entrepernas	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,5

3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas			Medidas básicas
Medidas comuns		Tolerância	
De (inclusive)	A (exclusive)		Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	2	+ 1	
2	20	± 1	
20	50	± 2	
50	100	± 3	
> 100	----	± 4	
Medidas em mm			

3.6 Etiquetas

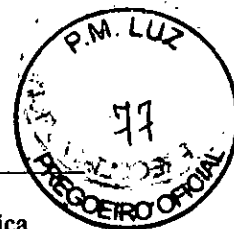
RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

	lavagem normal até 40°C processo normal
	não alvejar/não branquear
	a secagem em tambor é possível secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 150°C
	não limpar a seco

Conservação da bermuda

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



	CALÇA JEANS ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	Especificação Técnica FNDE 003DI/CJEMI 2012
---	---	--

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da calça jeans escolar masculina infantil que será utilizada pelos alunos de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Jeans

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Acido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

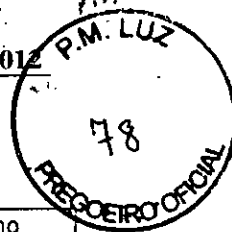


Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25			
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35	2,7	3,0	2,6

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56



2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)

Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Calça *jeans* masculina infantil produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima. Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 12). Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Calça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 12).

Cintura com cós dobrado de 4,0 cm de largura, tendo elástico de 3,8 cm de largura inserido no canal do cós, apenas no traseiro da calça (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Parte frontal do cós sem elástico (ver figuras 2 e 4).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 4, 6 e 7).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão) (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 10).

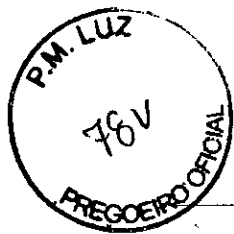
Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor branca (ver figuras 5, 10 e 11).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Pregar tira de cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Pregar tiras cóis dianteiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	2,5	4,0 ± 0,5
Fixar elástico cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Rebater cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico traseiro	4 ags. ponto corrente	agulhas e loopers	80	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cóis (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	-----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	-----

Notas:

- 1 – As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da calça.
- 2 – As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
- 3 – Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tombac*) com cursor de mola plana e cadaço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
- 4 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.
- 5 – Elástico medindo 3,8 cm de largura inserido no canal do cóis traseiro.

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar masculina infantil



Figura 1- Vistas da calça

3.3 Croquis da calça jeans escolar masculina infantil (continuação)

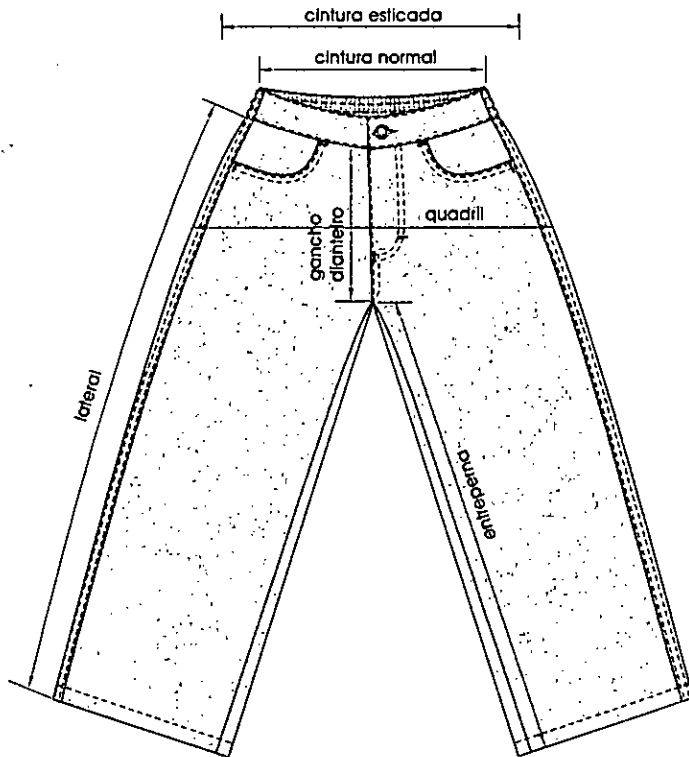


Figura 2- Vista do dianteiro

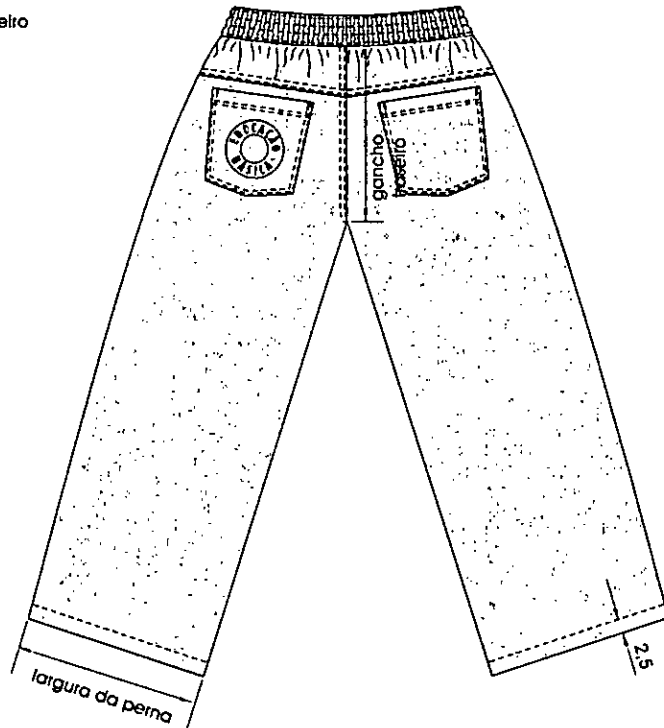


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans escolar masculina infantil (continuação)

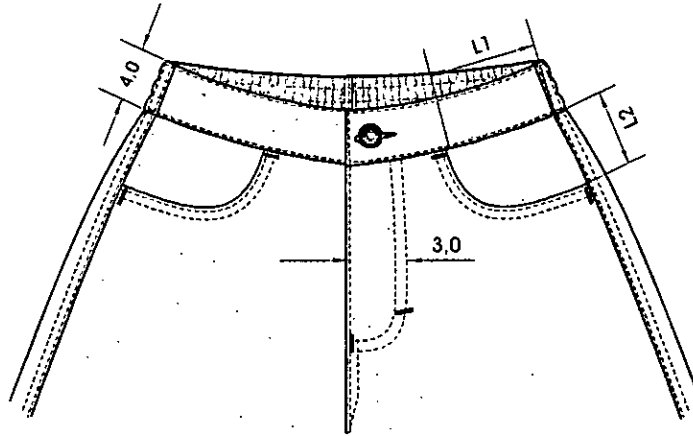


Figura 4 - Detalhes do dianteiro

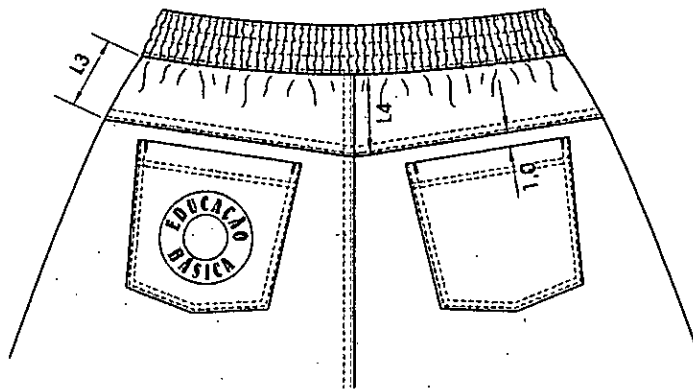


Figura 5 - Detalhes do traseiro

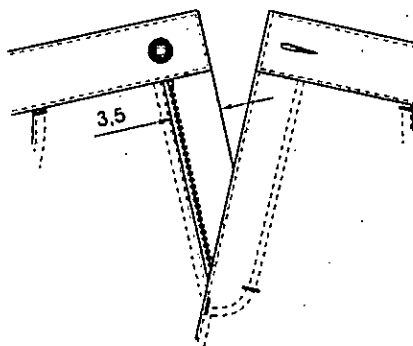


Figura 6- Detalhes da braguiha

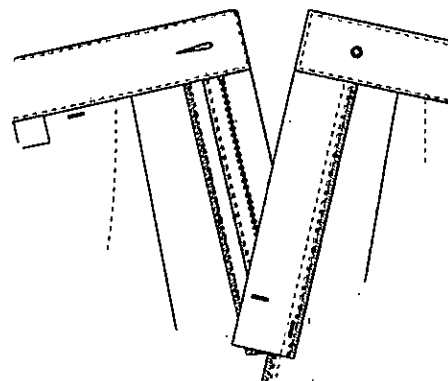


Figura 7- Detalhes internos da braguiha

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar masculina infantil (continuação)

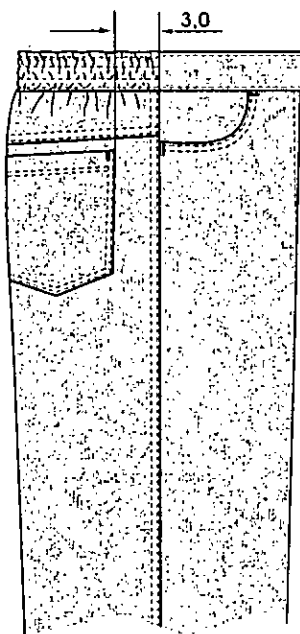


Figura 8 - Detalhes da lateral da calça

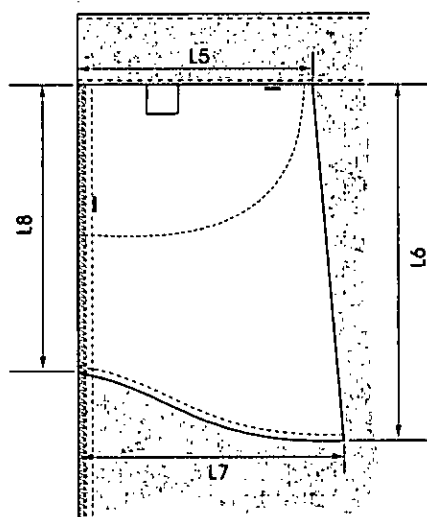


Figura 9 - Detalhes do torro do bolso

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans escolar masculina infantil (continuação)

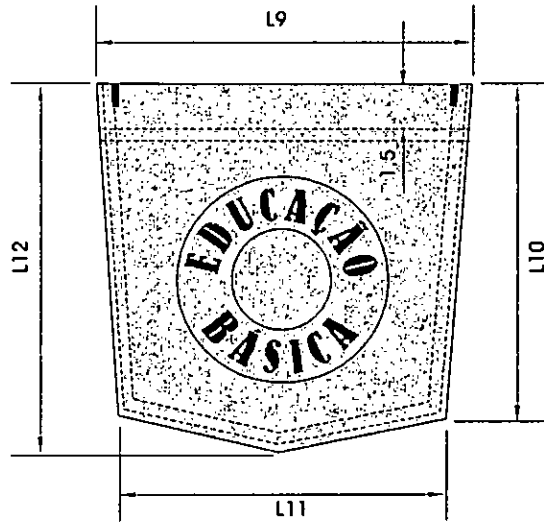


Figura 10 - Detalhes do bolso traseiro

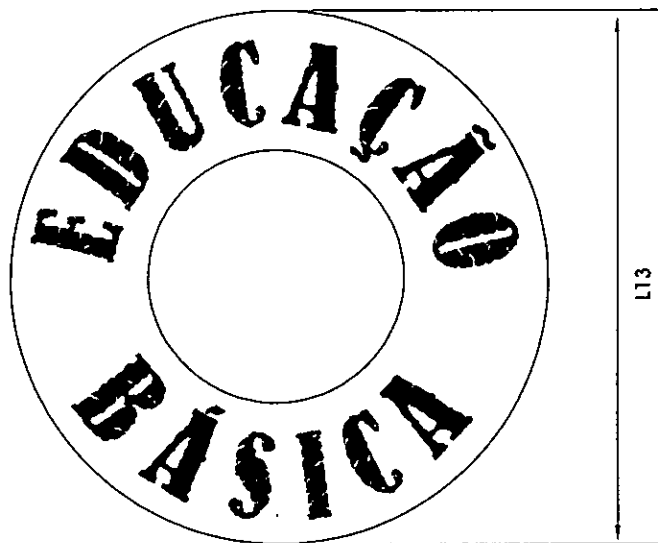


Figura 11 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar masculina infantil (conclusão)

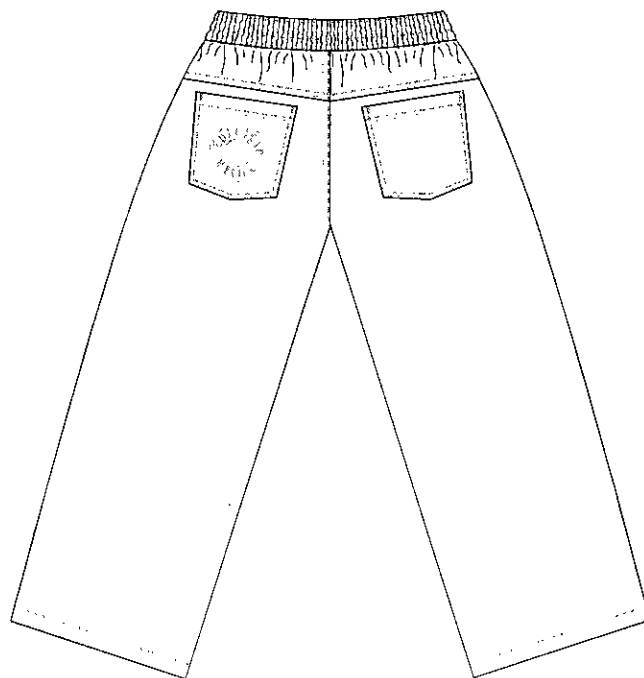
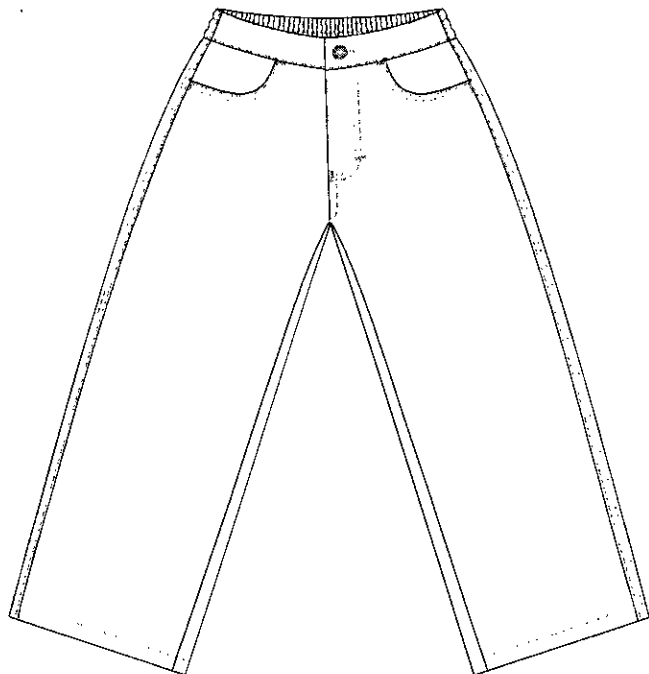


Figura 12 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
L1 largura bolso dianteiro	8,0	8,0	9,0	9,0
L2 altura lateral do bolso	4,0	4,0	5,0	5,0
L3 altura da pala na lateral	3,5	3,5	3,5	3,5
L4 altura da pala no centro	5,0	5,0	5,0	5,0
L5 largura superior forro do bolso	10,0	10,0	11,0	11,0
L6 comprimento total forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0
L7 largura inferior forro do bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L8 comprimento lateral forro bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L9 largura superior do bolso traseiro	11,0	11,0	13,0	13,0
L10 altura lateral do bolso traseiro	10,0	10,0	12,0	12,0
L11 largura inferior do bolso traseiro	9,0	9,0	11,0	11,0
L12 altura total do bolso traseiro	11,5	11,5	13,5	13,5
L13 diâmetro da estampa	7,0	7,0	7,0	7,0

Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

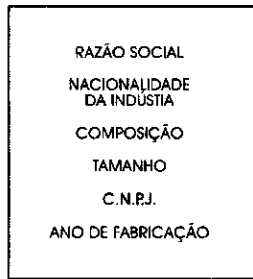
TABELA Medidas Básicas	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
Referência manequim	4	6	8	10-12
Cintura normal	26,0	28,0	30,0	32,0
Cintura esticada	30,0	32,0	34,0	36,0
Quadril	36,0	38,0	40,0	42,0
Gancho dianteiro	13,0	14,0	15,0	16,0
Gancho traseiro	21,0	22,0	23,0	24,0
Lateral	64,0	70,0	76,0	84,0
Largura da perna	16,5	17,0	17,5	18,0
Entrepernas	51,0	56,0	61,0	68

3.5 Tolerâncias

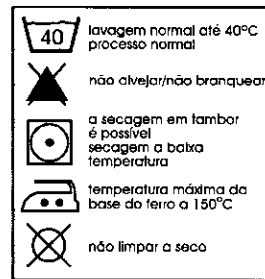
Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns			Medidas básicas
Dc (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 6, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	2	+ 1	
2	20	± 1	
20	50	± 2	
50	100	± 3	
> 100	----	± 4	
Medidas em mm			



3.6 Etiquetas



Informações do fabricante



Conservação da calça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da calça jeans escolar feminina infantil que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Jeans

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= alteração= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Acido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

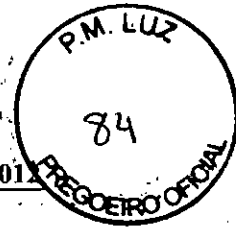


Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25	2,7	3,0	2,6
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35			

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56



2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)

Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Calça *jeans* feminina infantil produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima, Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 12). Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Calça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 12).

Cintura com cós dobrado de 4,0 cm de largura, tendo elástico de 3,8 cm de largura inserido no canal do cós, apenas no traseiro da calça (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Parte frontal do cós sem elástico (ver figuras 2 e 4).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 4, 6 e 7).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão) (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 10).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor branca (ver figuras 5, 10 e 11).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros (ver figuras de 2 a 12).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Pregar tira de cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Pregar tiras cóis dianteiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	4,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	2,5	4,0 ± 0,5
Fixar elástico cóis traseiro	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Rebater cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico traseiro	4 ags. ponto corrente	agulhas e loopers	80	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cóis	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cóis (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	----

Notas:

- 1 – As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da calça.
- 2 – As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
- 3 – Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
- 4 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.
- 5 – Elástico medindo 3,8 cm de largura inserido no canal do cóis traseiro.

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar feminina infantil



Figura 1- Vistas da calça

3.3 Croquis da calça jeans escolar feminina infantil (continuação)

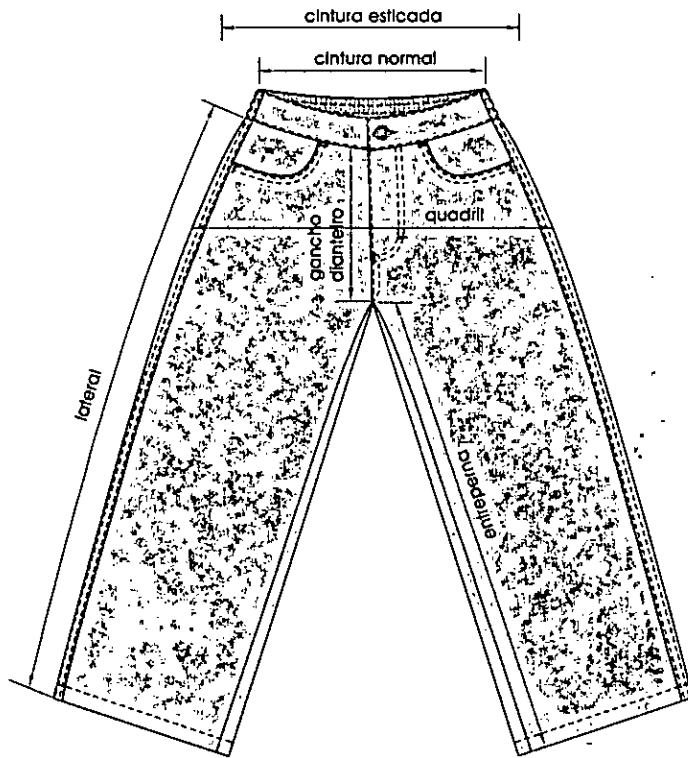


Figura 2- Vista do dianteiro

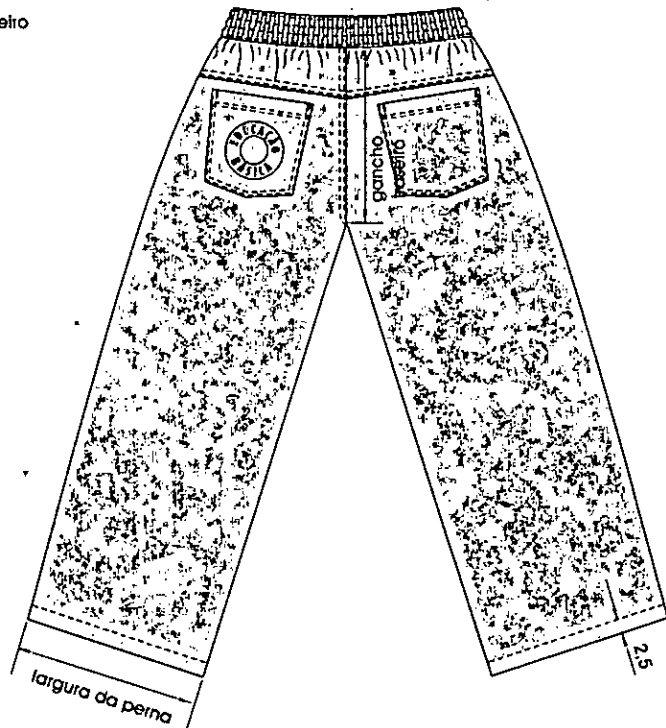


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans escolar feminina infantil (continuação)

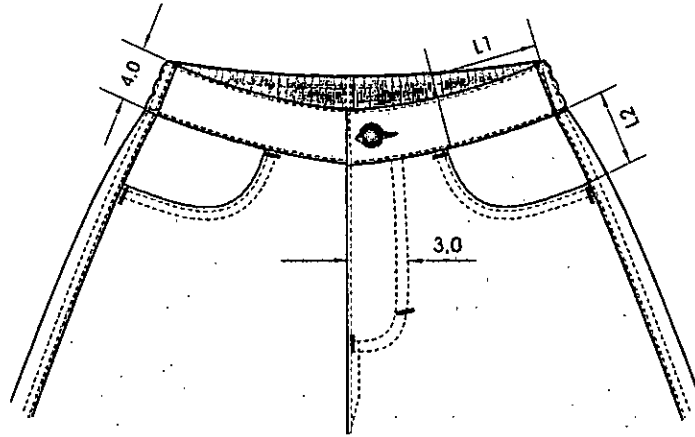


Figura 4 - Detalhes do dianteiro

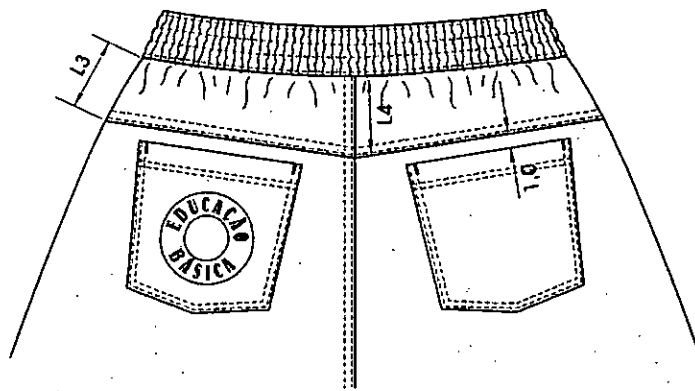


Figura 5 - Detalhes do traseiro

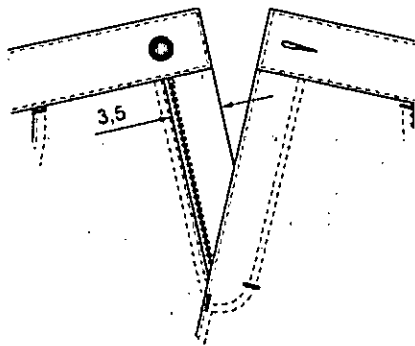


Figura 6- Detalhes da braguilha

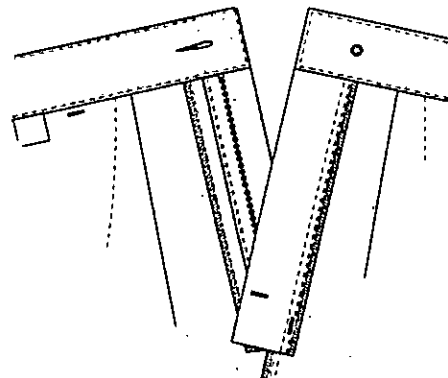


Figura 7- Detalhes internos da braguilha

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans escolar feminina infantil (continuação)

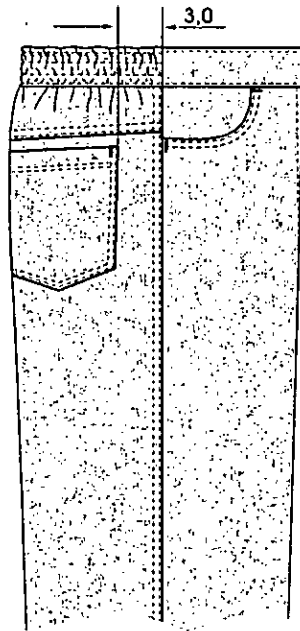


Figura 8 - Detalhes da lateral da calça

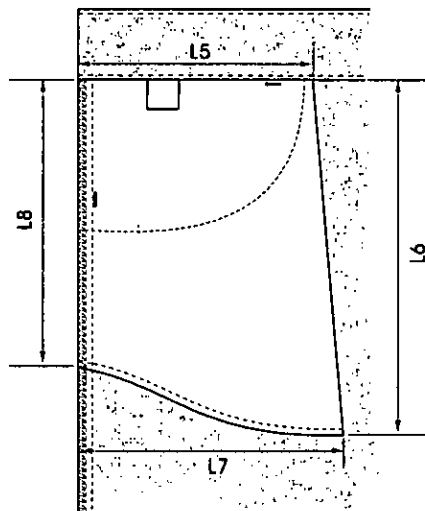


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar feminina infantil (continuação)

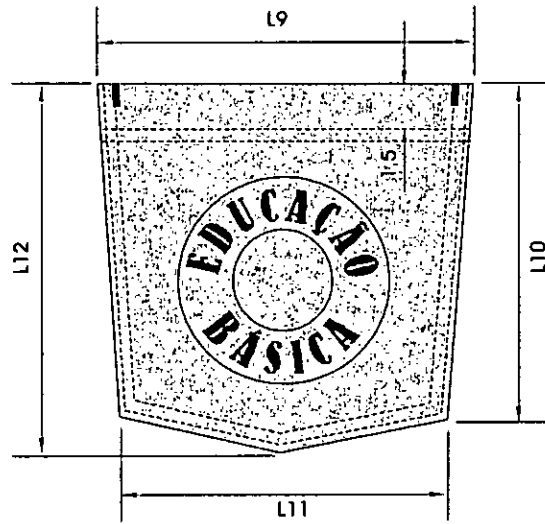


Figura 10 - Detalhes do bolso traseiro

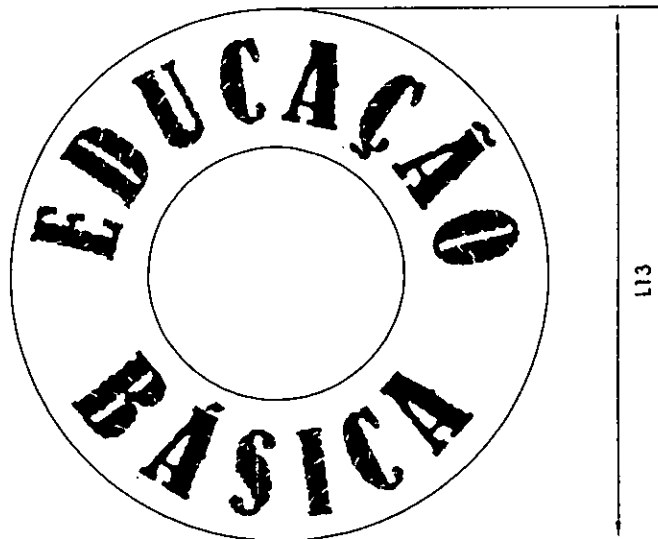


Figura 11 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça *jeans* escolar feminina infantil (conclusão)

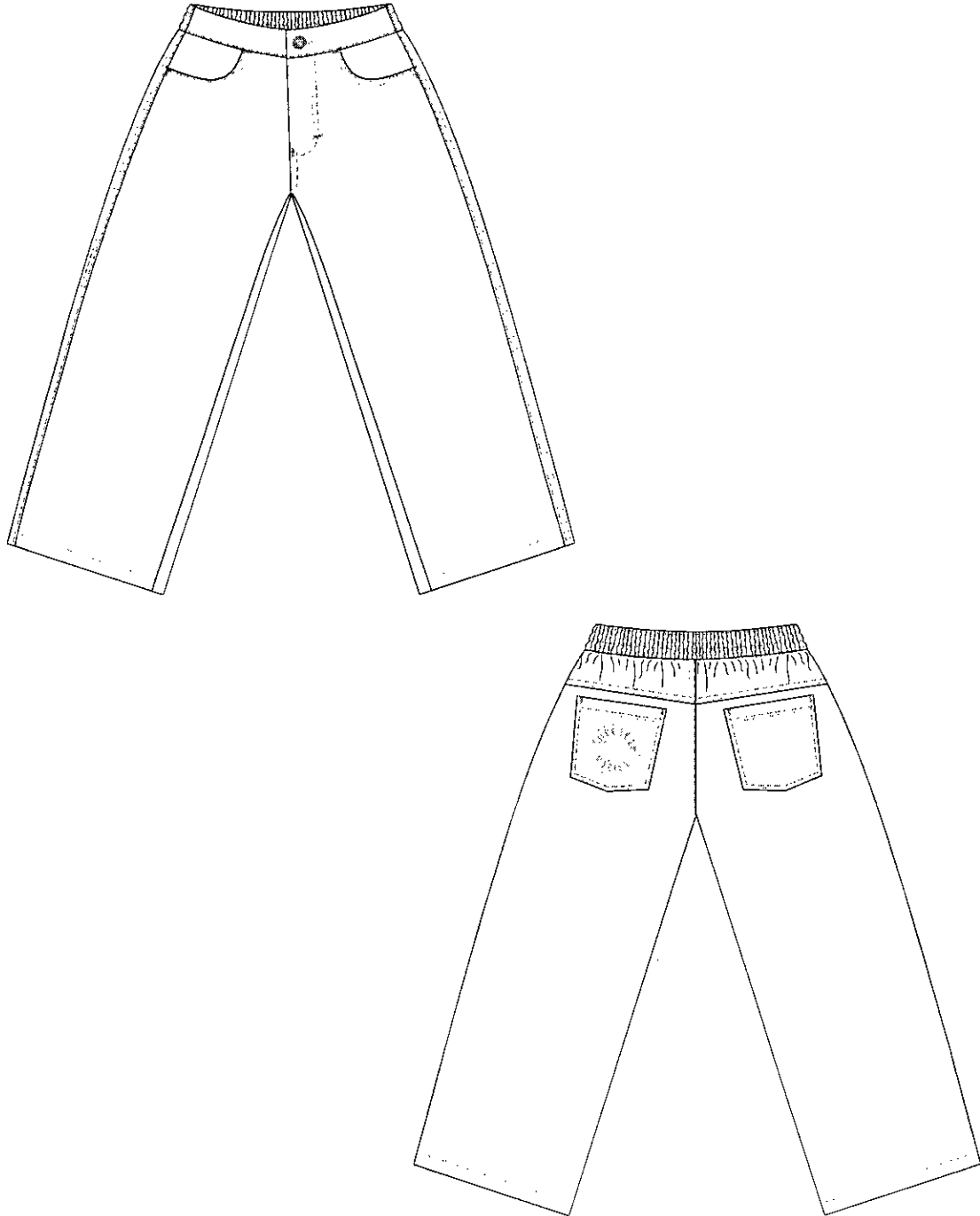
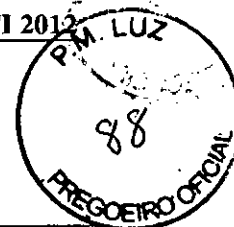


Figura 12 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
L1 largura bolso dianteiro	8,0	8,0	9,0	9,0
L2 altura lateral do bolso	4,0	4,0	5,0	5,0
L3 altura da pala na lateral	3,5	3,5	3,5	3,5
L4 altura da pala no centro	5,0	5,0	5,0	5,0
L5 largura superior forro do bolso	10,0	10,0	11,0	11,0
L6 comprimento total forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0
L7 largura inferior forro do bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L8 comprimento lateral forro bolso	12,0	12,0	13,0	13,0
L9 largura superior do bolso traseiro	11,0	11,0	13,0	13,0
L10 altura lateral do bolso traseiro	10,0	10,0	12,0	12,0
L11 largura inferior do bolso traseiro	9,0	9,0	11,0	11,0
L12 altura total do bolso traseiro	11,5	11,5	13,5	13,5
L13 diâmetro da estampa	7,0	7,0	7,0	7,0

Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Básicas	Tamanhos			
	PPI	PI	MI	GI
Referência manequim	4	6	8	10/12
Cintura normal	26,0	28,0	30,0	32,0
Cintura esticada	30,0	32,0	34,0	36,0
Quadril	36,0	38,0	40,0	42,0
Gancho dianteiro	13,0	14,0	15,0	16,0
Gancho traseiro	21,0	22,0	23,0	24,0
Lateral	64,0	70,0	76,0	84,0
Largura da perna	16,5	17,0	17,5	18,0
Entrepernas	51,0	56,0	61,0	68

3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+1
2	20	±1
20	50	±2
50	100	±3
> 100	----	±4
Medidas em mm		

Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8, admite-se uma variação de ± 2%.



3.6 Etiquetas

RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE
DA INDÚSTIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

lavagem normal até 40°C
processo normal
 não alvejar/não branquear
 a secagem em tambor
é possível
secagem a baixa
temperatura
 temperatura máxima da
base do ferro a 150°C
 não limpar a seco

Conservação da calça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da calça jeans escolar masculina que será utilizada pelos alunos de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Jeans

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.



Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			$\Delta E_{CMC(2:1)}$ Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25	2,7	3,0	2,6
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35			

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56

2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)



Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Calça *jeans* masculina produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima, Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 12).

Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Calça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 12).

Cintura com cós dobrado medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 1 e 4).

Cós com passadores medindo 4,2 cm de comprimento por 1,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

Cós com 5 passadores para o tamanho XGI, sendo 2 nos dianteiro, 2 junto as laterais no traseiro e 1 sobre a costura do gancho traseiro.

Para os demais tamanhos o cós deverá ter 7 passadores, sendo 2 nos dianteiros, 2 junto as laterais nos dianteiros e 3 equidistantes nos traseiros (ver figuras 2 e 3).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de moila plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão) (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

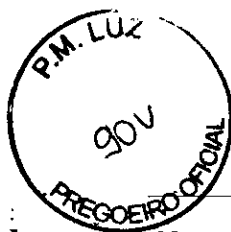
Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 10).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor branca (ver figuras 5, 10 e 11).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 3).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros (ver figuras de 2 a 10).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).



Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas loopers	100 100 ou 167	1,0	4,0 ± 0,5
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha loopers	100 100 ou 167	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha loopers	100 100 ou 167	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas loopers	80 80	0,7	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas loopers	80 80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas loopers	80 80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas loopers	100 100 ou 167	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar pernas	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	2,5	3,0 ± 0,5
Pregar cós e passadores	máquina de cós	agulhas e loopers	80	0,2/3,8	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cós (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	-----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	-----

Notas:
 1 – As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da calça.
 2 – As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
 3 – Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
 4 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.



3.3 Croquis da calça jeans masculina



Figura 1- Vistas da calça

3.3 Croquis da calça jeans masculina (continuação)

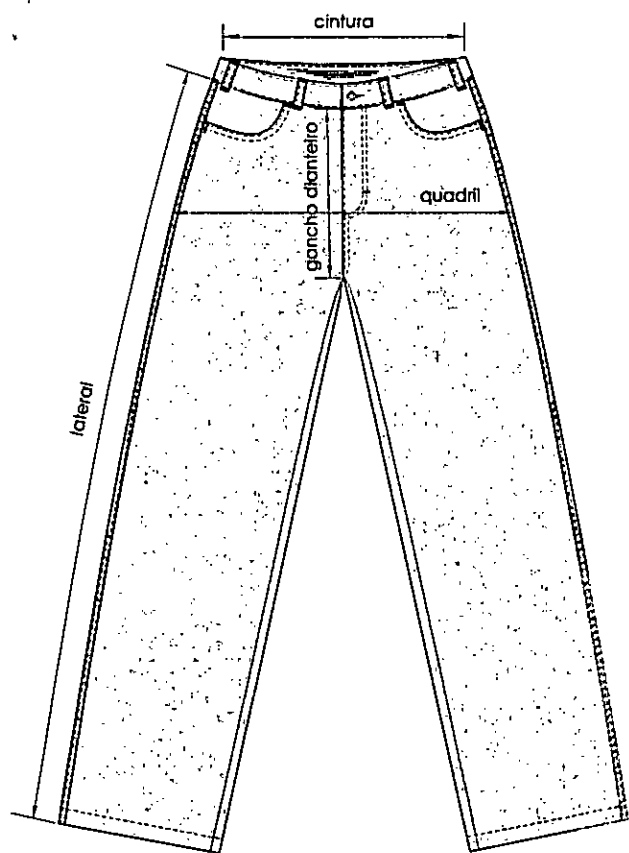


Figura 2- Vista do dianteiro

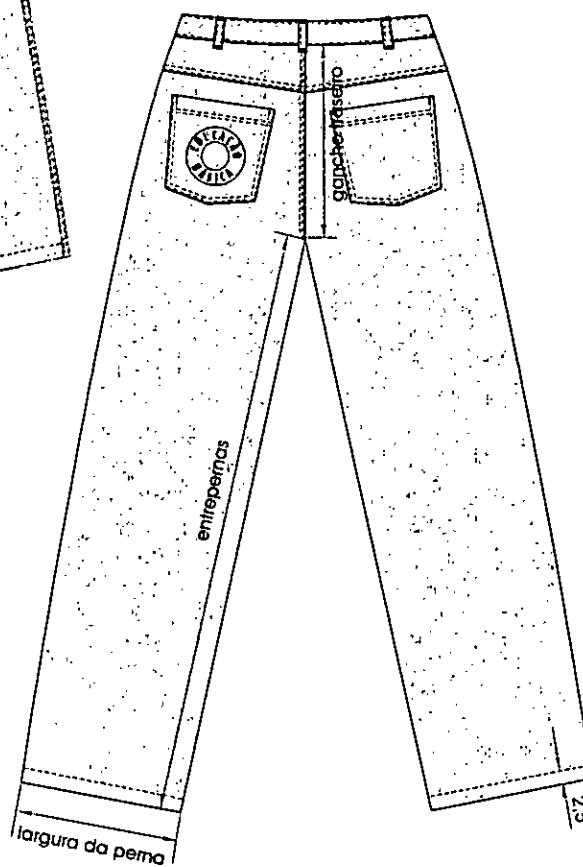


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans masculina (continuação)

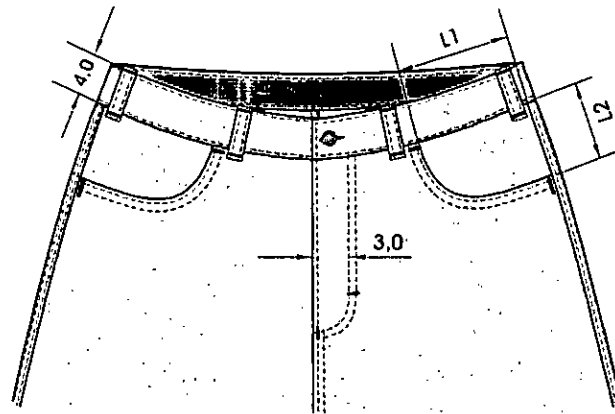


Figura 4- Detalhes do dianteiro

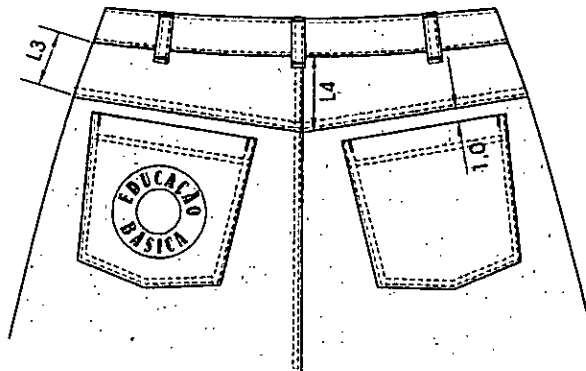


Figura 5- Detalhes do traseiro

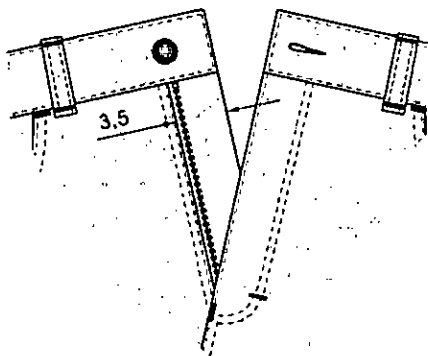


Figura 6- Detalhes da bragulha

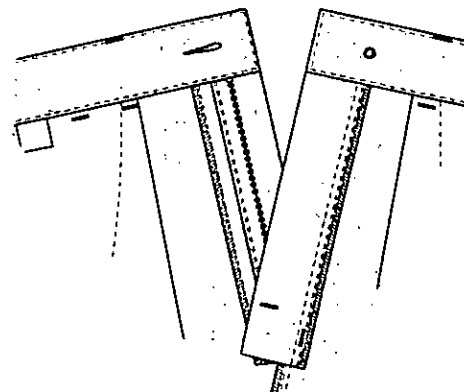


Figura 7- Detalhes internos da bragulha

Medidas em cm



3.3 Croquis da calça jeans masculina (continuação)

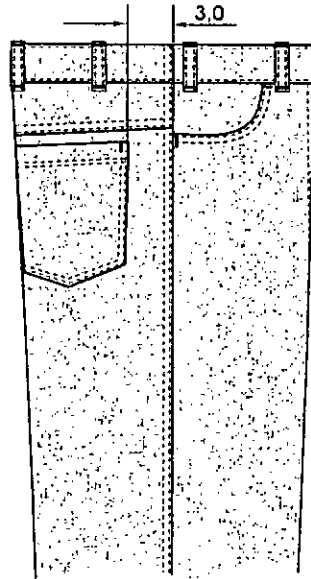


Figura 8 - Detalhes da lateral da calça

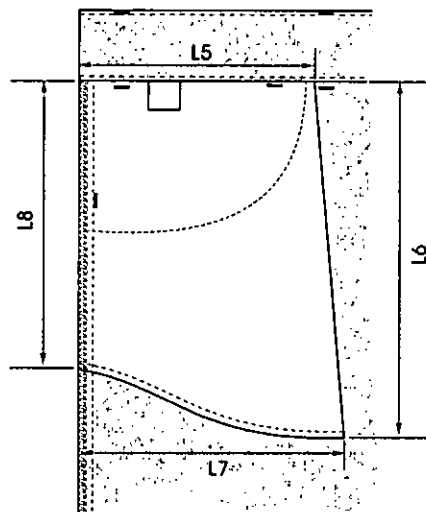


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans masculina (continuação)

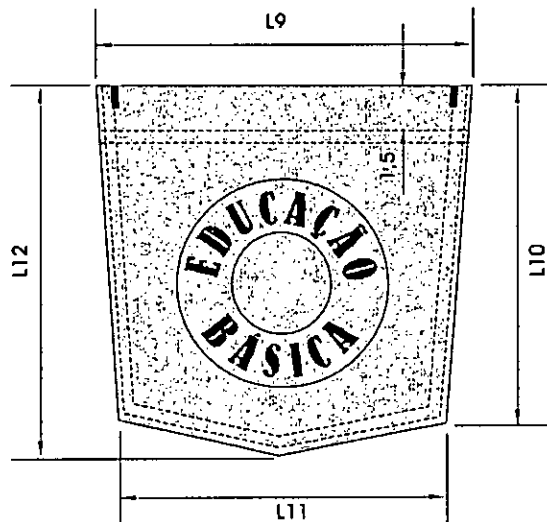


Figura 10 - Detalhes do bolso traseiro

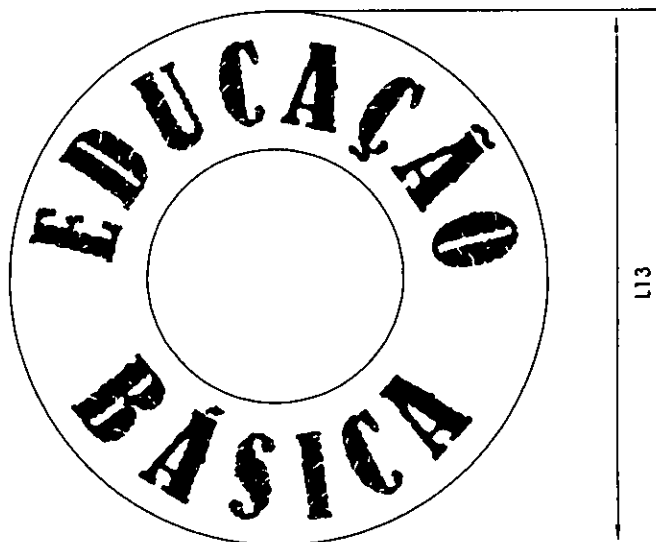


Figura 11 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans masculina (continuação)

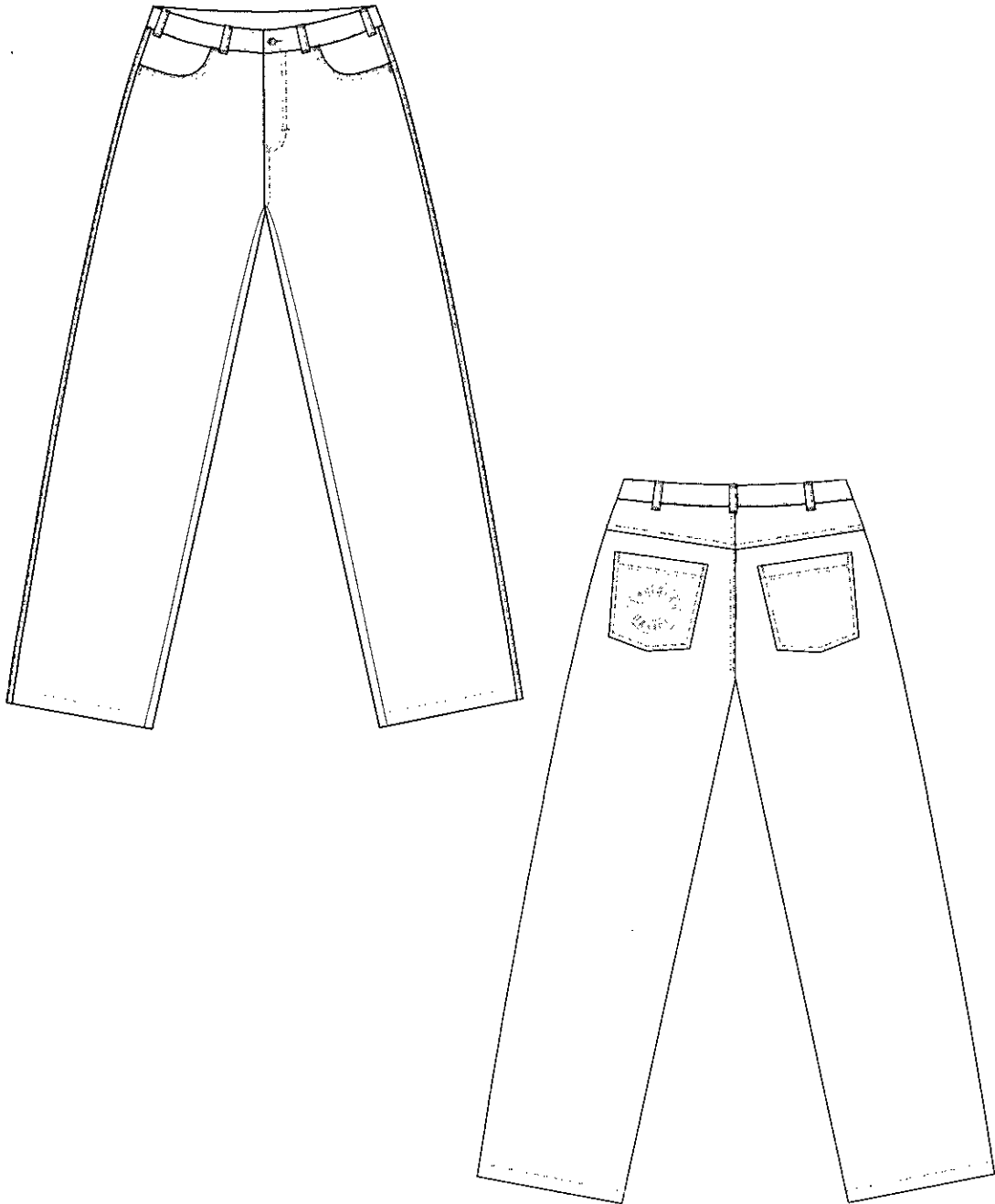
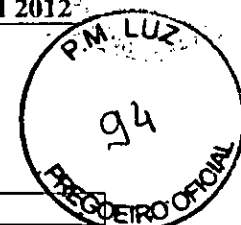


Figura 12 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo



3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Comuns	Tamanhos						
	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 largura bolso dianteiro	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0
L2 altura lateral do bolso	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0
L3 altura da pala na lateral	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
L4 altura da pala no centro	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
L5 largura superior forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	17,0	17,0
L6 comprimento total do forro	18,0	18,0	26,0	26,0	26,0	28,0	28,0
L7 largura inferior forro bolso	15,0	15,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0
L8 comprimento lateral do forro	16,0	16,0	23,0	23,0	23,0	25,0	25,0
L9 largura superior bolso traseiro	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0	18,0	18,0
L10 altura lateral do bolso traseiro	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	16,0	16,0
L11 largura inferior bolso traseiro	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	16,0	16,0
L12 altura total do bolso traseiro	14,0	14,0	16,5	16,5	16,5	19,0	19,0
L13 diâmetro da estampa	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

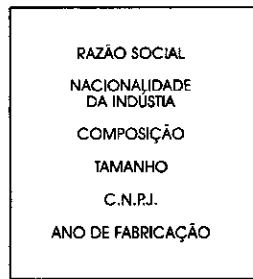
TABELA Medidas Básicas	Tamanhos						
	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	12/14	38	40	42	44	46/48	50/52
Cintura	36,0	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	54,0
Quadril	46,0	50,0	52,0	54,0	56,0	60,0	64,0
Gancho dianteiro	18,0	22,5	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0
Gancho traseiro	26,0	30,5	31,0	31,5	32,0	33,0	34,0
Lateral	93,0	102,0	104,5	105,0	105,5	108,5	109,5
Largura da perna	19,0	21,5	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0
Entrepernas	78,5	83,0	85,0	85,0	85,0	87,0	87,0

3.5 Tolerâncias

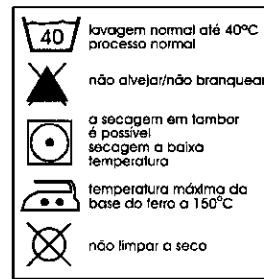
Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+1
2	20	±1
20	50	±2
50	100	±3
> 100	----	±4
Medidas em mm		
Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8, admite-se uma variação de ± 2%.		



3.6 Etiquetas



Informações do fabricante



Conservação da calça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para a confecção e o recebimento da calça *jeans* escolar feminina que será utilizada pelas alunas de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido *Jeans*

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO JEANS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	305 g/m ² (9 oz. ± 0,3 oz.)	± 15 g/m ²
Armação	NBR 12546	Sarja 3 X 1 diagonal à direita	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,55 mm	± 0,05
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume = 80,0 daN Trama = 70,0 daN	mínima
Alongamento	NBR 11912	Urdume = 15% Trama = 10%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 2261	Urdume = 2,85 kgf Trama = 2,85 kgf	mínima
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	900 ciclos	mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4 transferência = 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= alteração = 4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido= alteração = 4 Transferência = 4 Seco= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 Transferência = 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 Transferência = 4-5	mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Urdume= ± 3% Trama = ± 2%	Não se aplica

2.2 Cores

As cores padrões azul *jeans*, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 2, 4 e 5 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.



Tabela 2 – Cor padrão azul jeans e Pantone 19-4025 TC

COR Pantone	D65/10º			A/10º			TL84/10º			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10º	A/10º	TL84/10º
Azul jeans	27,32	1,34	-14,89	26,16	-1,70	-16,74	26,23	0,99	-16,25	2,7	3,0	2,6
19-4025 TC	24,03	1,43	-13,30	23,07	-1,45	-14,36	23,01	0,69	-15,35			

Tabela 3 - Cor padrão azul jeans – Pantone 19-4025 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	Reflectância R (%) SIN
	Cor padrão azul jeans	Pantone 19-4025 TC
360	7,28	8,02
370	7,33	8,02
380	7,20	8,02
390	7,16	8,02
400	7,26	8,02
410	7,46	7,58
420	7,71	7,43
430	8,08	7,37
440	8,69	7,30
450	9,52	7,16
460	10,19	6,99
470	10,15	6,73
480	9,14	6,32
490	7,81	5,87
500	6,66	5,38
510	5,84	4,81
520	5,28	4,39
530	4,92	4,13
540	4,68	3,88
550	4,53	3,59
560	4,42	3,42
570	4,37	3,44
580	4,35	3,48
590	4,35	3,43
600	4,33	3,34
610	4,33	3,28
620	4,37	3,26
630	4,42	3,30
640	4,51	3,38
650	4,62	3,59
660	4,73	4,14
670	4,78	5,28
680	4,84	7,42
690	4,97	11,16
700	5,31	16,56
710	6,04	16,56
720	7,44	16,56
730	10,05	16,56
740	14,23	16,56

2.2.1 Cor verde (referência linhas dos pespontos e mosqueados)



Tabela 4 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência linhas dos pespontos e estampa do bolso traseiro)

Tabela 5 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Calça *jeans* feminina produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita 100% algodão conforme especificado em 4.2 Matéria-prima, Tabela 1, na cor azul *Índigo Blue* (ver figuras de 1 a 12).

Tecido *Índigo Blue* apresentando acabamento pré lavado (amaciado).

Calça confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6, observando que todos os pespontos duplos deverão ser feitos com linhas nas cores verde e amarela (ver figuras de 1 a 5 e 12).

Cintura com cós dobrado medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 3, 4 e 5).

Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro (ver figuras 1 e 4).

Cós com passadores medindo 4,2 cm de comprimento por 1,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

Cós com 5 passadores para o tamanho XGI, sendo 2 nos dianteiro, 2 junto as laterais no traseiro e 1 sobre a costura do gancho traseiro.

Para os demais tamanhos o cós deverá ter 7 passadores, sendo 2 nos dianteiros, 2 junto as laterais nos dianteiros e 3 equidistantes nos traseiros (ver figuras 2 e 3).

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadarço na cor *jeans* (poliéster mais fio tinto de algodão) (ver figuras 6 e 7).

Dianteiro com 2 bolsos tipo faca com bainha da abertura arredondada e costuras de pesponto duplo, apresentando forro e contra-forro em tecido alvejado (ver figuras 2, 4 e 9).

Traseiro com pala e 2 bolsos chapados com fundo em “V” distando 3,0 cm das costuras laterais, com bainha e costuras de pregamento com duplo pesponto (ver figuras 5, 8 e 10).

Bolso traseiro esquerdo (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor branca (ver figuras 5, 10 e 11).

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura (ver figura 2).

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros (ver figuras de 2 a 10).

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro (ver figura 7 e item 3.6 – etiquetas).



Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão "Educação Básica" deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras

Tabela 6 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Fixar vistas forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Unir forros bolsos/dianteiros	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	1,0	4,0 ± 0,5
Embainhar bolsos dianteiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fixar forros dos bolsos	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,7	4,0 ± 0,5
Fechar bolsos dianteiros	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Costurar vista esquerda na braguilha com zíper	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pespontar vista esquerda	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	3,0	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater vista direita	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,5/0,1	4,0 ± 0,5
Chulear fundo dianteiro	overlock 3 linhas	agulha	100	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar fundo dianteiro	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar palas nos traseiros	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Embainhar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,7/1,5	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos traseiros	2 agulhas ponto fixo	agulhas e bobinas	80	0,2/0,7	4,0 ± 0,5
Fechar gancho traseiro	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Fechar laterais	2 ags. ponto corrente	agulhas	80	0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	80		
Fechar entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	100	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar pernas	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	2,5	3,0 ± 0,5
Pregar cós e passadores	máquina de cós	agulhas e loopers	80	0,2/3,8	4,0 ± 0,5
Rebater ponta do cós	1 agulha ponto fixo	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Casear ponta do cós (olho)	máquina de casear	agulha e bobina	100	3,0/2,2	-----
Pregar botão metálico	máq. pregar botão	----	----	-----	-----
Mosquear – todas	máquina de mosquear	agulha e bobina	100	1,0	-----

Notas:
1 – As linhas de costura para as costuras de 1 agulha ou internas devem acompanhar a cor do tecido da calça.
2 – As linhas de costura para os pespontos duplos ou costuras externas devem ser nas cores verde e amarela.
3 – Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em *tomback*) com cursor de mola plana e cadaço na cor jeans (poliéster mais fio tinto de algodão).
4 – Botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro.

3.3 Croquis da calça jeans feminina



Figura 1- Vistas da calça

3.3 Croquis da calça jeans feminina (continuação)

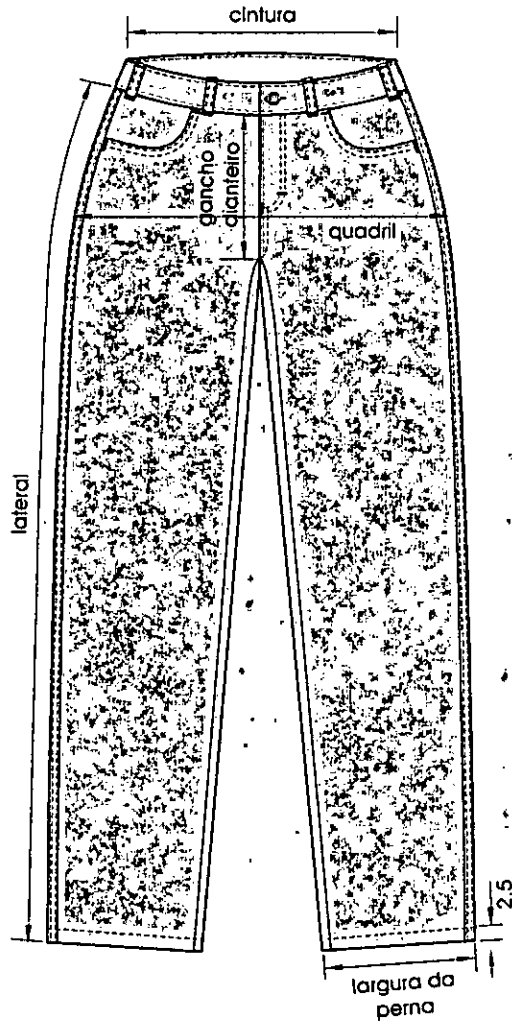


Figura 2- Vista do dianteiro

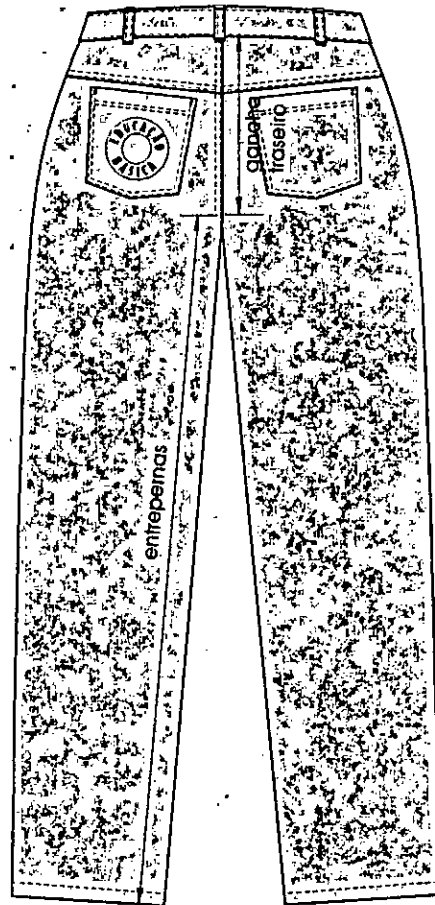
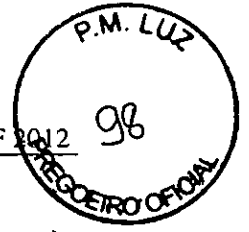


Figura 3- Vista do traseiro

Medidas em cm



3.3 Croquis da calça jeans feminina (continuação)

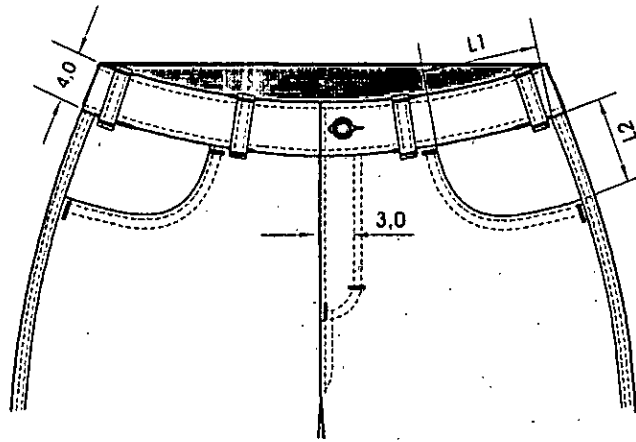


Figura 4- Detalhes do dianteiro

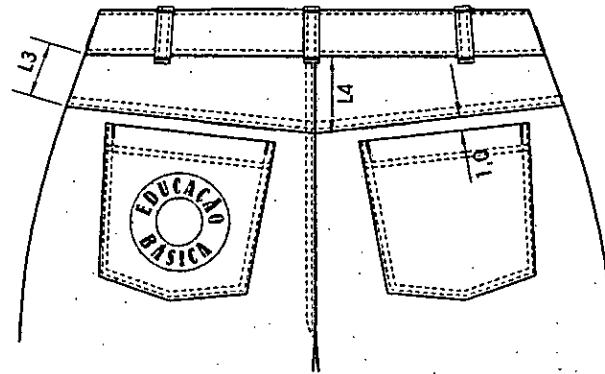


Figura 5- Detalhes do traseiro

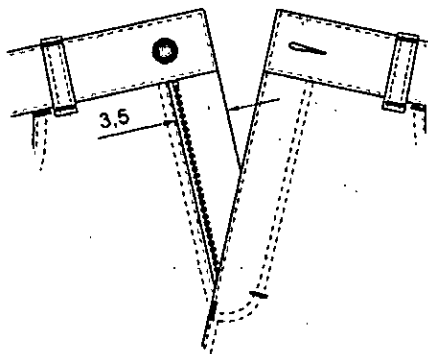


Figura 6- Detalhes da braguiha

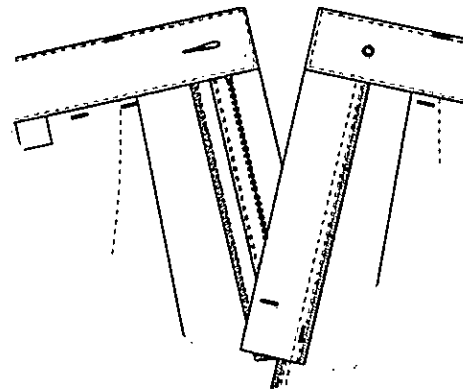
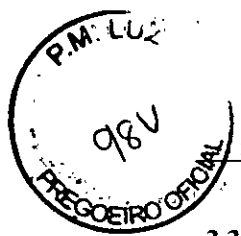


Figura 7- Detalhes internos da braguiha

Medidas em cm



3.3 Croquis da calça jeans feminina (continuação)

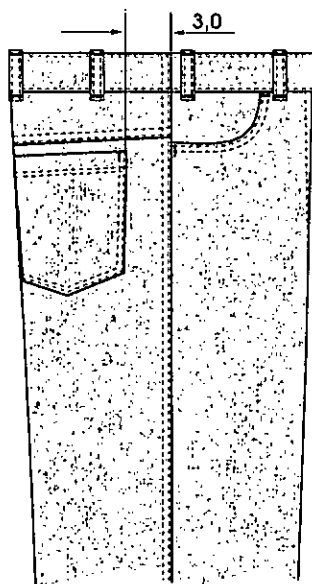


Figura 8 - Detalhes da lateral da calça

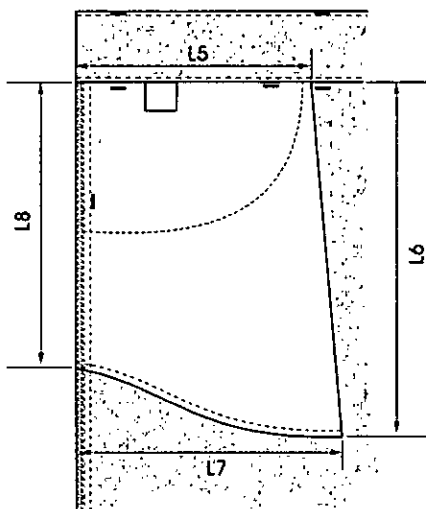


Figura 9 - Detalhes do forro do bolso

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans feminina (continuação)

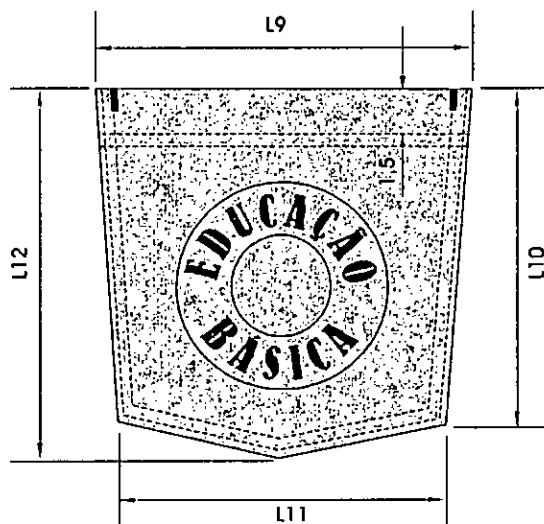
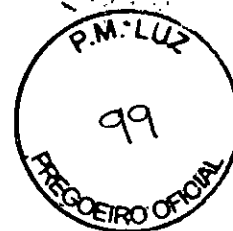


Figura 10 - Detalhes do bolso traseiro

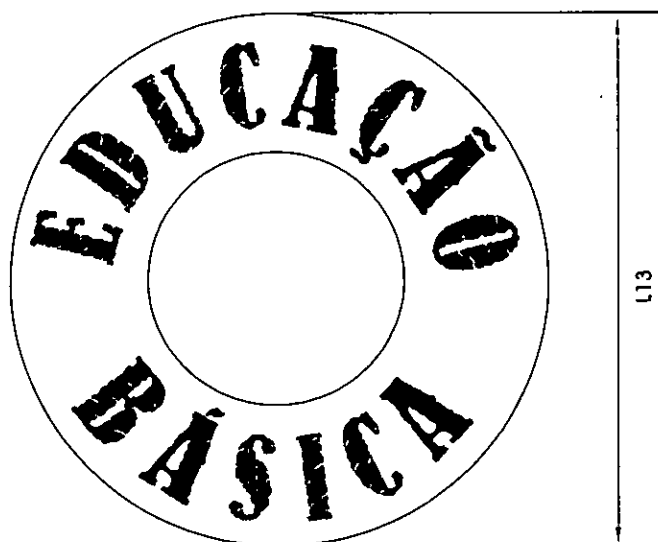


Figura 11 - Detalhes do nome Educação básica

Medidas em cm

3.3 Croquis da calça jeans feminina (continuação)

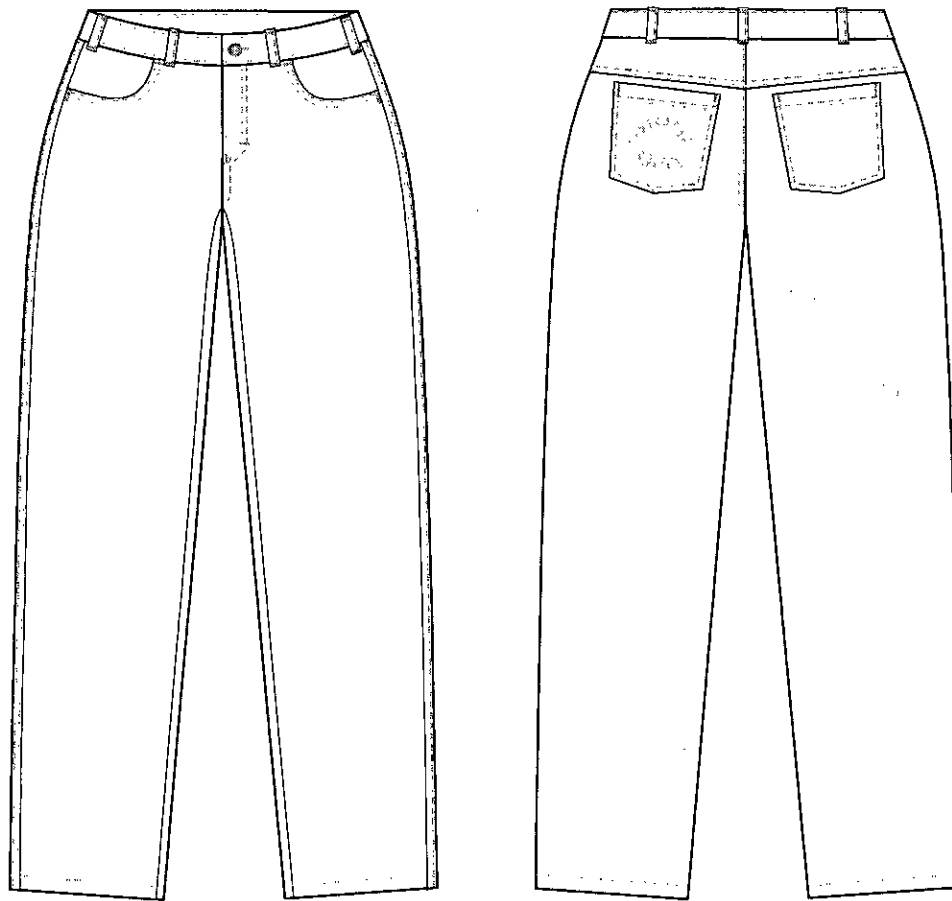


Figura 12 - Detalhes dos pespontos verde e amarelo

3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 7 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos							
	Medidas Comuns	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 largura bolso dianteiro	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0
L2 altura lateral do bolso	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0
L3 altura da pala na lateral	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
L4 altura da pala no centro	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
L5 largura superior forro bolso	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	16,0	16,0
L6 comprimento total do forro	17,0	19,0	21,0	21,0	21,0	21,0	23,0	23,0
L7 largura inferior forro bolso	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	17,0	17,0
L8 comprimento lateral do forro	15,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	21,0	21,0
L9 largura superior bolso traseiro	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	16,0
L10 altura lateral do bolso traseiro	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	15,0
L11 largura inferior bolso traseiro	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	14,0
L12 altura total do bolso traseiro	14,5	14,5	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	17,5
L13 diâmetro da estampa	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0



Tabela 8 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA Medidas Básicas	Tamanhos						
	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	12/14	38	40	42	44	46/48	48/50
Cintura	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0	52,0
Quadril	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	60,0	64,0
Gancho dianteiro	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5	21,5
Gancho traseiro	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,5	33,5
Lateral	92,5	95,0	97,5	98,0	98,5	101,5	102,5
Largura da perna	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,5	22,5
Entrepernas	76,0	78,0	80,0	80,0	80,0	82,0	82,0

3.5 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+ 1
2	20	± 1
20	50	± 2
50	100	± 3
> 100	----	± 4
Medidas em mm		

Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8, admite-se uma variação de ± 2%.

3.6 Etiquetas

RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
ANO DE FABRICAÇÃO

Informações do fabricante

	lavagem normal até 40°C processo normal
	não alvejar/não branquear
	a secagem em tambor é possível
	secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 150°C
	não limpar a seco

Conservação da calça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



**CALÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO**

Especificação Técnica
FNDE 006/COEEFM 2012

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para confecção e recebimento do calção escolar educação física masculino que será utilizado pelos alunos de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características dos tecidos

Tabela 1 – Tecido do calção

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO CALÇÃO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	160 g/m ²	mínima
Densidade	NBR 12060	Cursos = 20/cm Colunas = 14/cm	± 1
Armação	NBR 12546	Tela	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,35 mm	± 0,1 mm
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido= transferência= 3-4 Seco = transferência= 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido= alteração = 4-5 transferência= 4-5 Alcalino= alteração = 4-5 transferência= 4-5	mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Comprimento - ± 2% Largura - ± 2%	Não se aplica

Tabela 2 – Tecido do suporte

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO SUPORTE			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	120 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido com base jérsei (meia malha) com efeito de ponto carregado 5 X 3 (deslocamento centrado)	Não se aplica
NOTAS: 1 – Perfil do entrelaçamento da estrutura. 2 – O tecido deve ser amaciado.		1) X5 2) X3 3) X5 4) X3	

2.2 Cores



As cores padrões azul-marinho, verde e amarela serão estabelecidas a partir das Tabelas 3, 5 e 6 quando verificadas de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.

Tabela 3 – Cor padrão azul-marinho e Pantone 19-3920 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			

Tabela 4 - Cor padrão azul-marinho – Pantone 19-3920 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
580	1,84	2,20
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13



2.2.1 Cor verde (referência para espaguetes das costuras laterais)

Tabela 5 – Cor padrão verde

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Verde	43,40	-34,06	18,01	40,96	-27,30	9,83	41,79	-27,26	17,56	2,0	2,0	2,0

2.2.2 Cor amarela (referência para espaguetes das costuras laterais e estampa da perna)

Tabela 6 – Cor padrão amarela

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Máximo		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Amarela	79,43	8,28	83,26	83,66	16,68	83,65	82,09	9,85	90,63	2,0	2,0	2,0

2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Calção masculino para educação física confeccionado em tecido de malha, 100% poliamida na cor azul-marinho, tendo suporte interno em tecido meia malha com efeito de ponto carregado 5 X 3 em 100% poliéster na cor branca (ver figuras de 1 a 8).

Calção confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 7 (ver figuras de 1 a 7).

Cintura com cós de 3,5 cm de largura e elástico com 3,3 cm de largura (ver figuras 1, 3 e 4).

Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente, tendo a retirada de uma agulha para possibilitar a formação de um canal para inserção do cadarço por toda a circunferência da cintura, para o ajuste da mesma (ver figuras 3 e 4).

Cadarço medindo 0,6 cm de largura e sobra de no mínimo 20,0 cm, para cada lado, tomando-se por base a medida da cintura normal (ver figura 4).

Suporte em tecido meia malha 100% poliéster com efeito de ponto carregado (5 X 3), tendo elástico de 0,2 cm de largura costurado circundando toda a perna (ver figuras 5, 6 e 7).

Costuras laterais observando a inserção de espaguetes em tecido de malha *charmeuse*, 100% poliamida nas cores verde e amarela, medindo 0,6 e 0,4 respectivamente (ver figuras 2 e 3).

Bainha das pernas do calção medindo 2,5 cm de altura (ver figuras 3).

Perna esquerda (de quem veste) com estampa, tipo carimbo, com a expressão “Educação Básica” na cor amarela distando 6,0 cm da borda inferior da bainha e 3,0 cm da costura de fechamento lateral (ver figuras 1, 2 e 9).

Aberturas laterais das pernas com medida “L1” de altura, pesponto de contorno de 0,8 cm e mosca de segurança nas extremidades da bainha da perna, em cada abertura (ver figura 3).

Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do traseiro (ver figura 8 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: A estampa tipo carimbo com a expressão “Educação Básica” deverá ser produzida pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras

Tabela 7 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Unir ganchos e entrepernas	overlock 5 linhas	agulhas	120	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fechar fundo do suporte	overlock 3 linhas	agulha	120	0,4 a 0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Chulear pernas do suporte inserindo elástico	overlock 3 linhas aparelho de elástico	agulha	120	0,4 a 0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fechar laterais até a altura da abertura inserindo espaguetes	overlock 5 linhas	agulhas	120	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fixar suporte na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	120	1,0	4,0 ± 0,5
Casear cintura dianteiro (saída do cadaço)	máquina de casear	agulha e bobina	80 ou 120	1,2/0,8	-----
Pregar elástico na cintura	overlock 3 linhas (para elástico)	agulha	120	0,4 a 0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Rebater elástico cintura	ponto corrente 4ags. (retirar 1 agulha)	agulhas	120	0,7/1,4/2,8	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Costurar viés abertura pernas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	120	0,8	4,0 ± 0,5
Embainhar pernas	colarete 2 agulhas	agulhas	120	0,6/0,8	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Mosquear viés abertura pernas	mosqueadeira	agulha e bobina	120	1,0	-----

NOTAS:
 1 – As cores das linhas acompanham a cor do calção.
 2 – Cadaço tubular com 0,6 cm de diâmetro, na cor branca.
 3 – Elástico de 3,3 cm de largura, na cor branca ou crua.
 4 – Elástico de 0,2 cm de largura, na cor branca ou crua inserido na abertura das pernas do suporte.
 5 – Casa com 1,2 cm de comprimento e 0,8 cm de abertura para saída do cadaço.
 6 – Laterais com inserção de espaguetes em tecido de malha, nas cores verde e amarela.
 6 – Operação de rebater elástico retirando a agulha intermediária (penúltima agulha de baixo para cima) próxima ao topo do calção.

3.3 Croquis do calção educação física masculino



Figura 1 - Vista do calção



3.3 Croquis do calção educação física masculino (continuação)

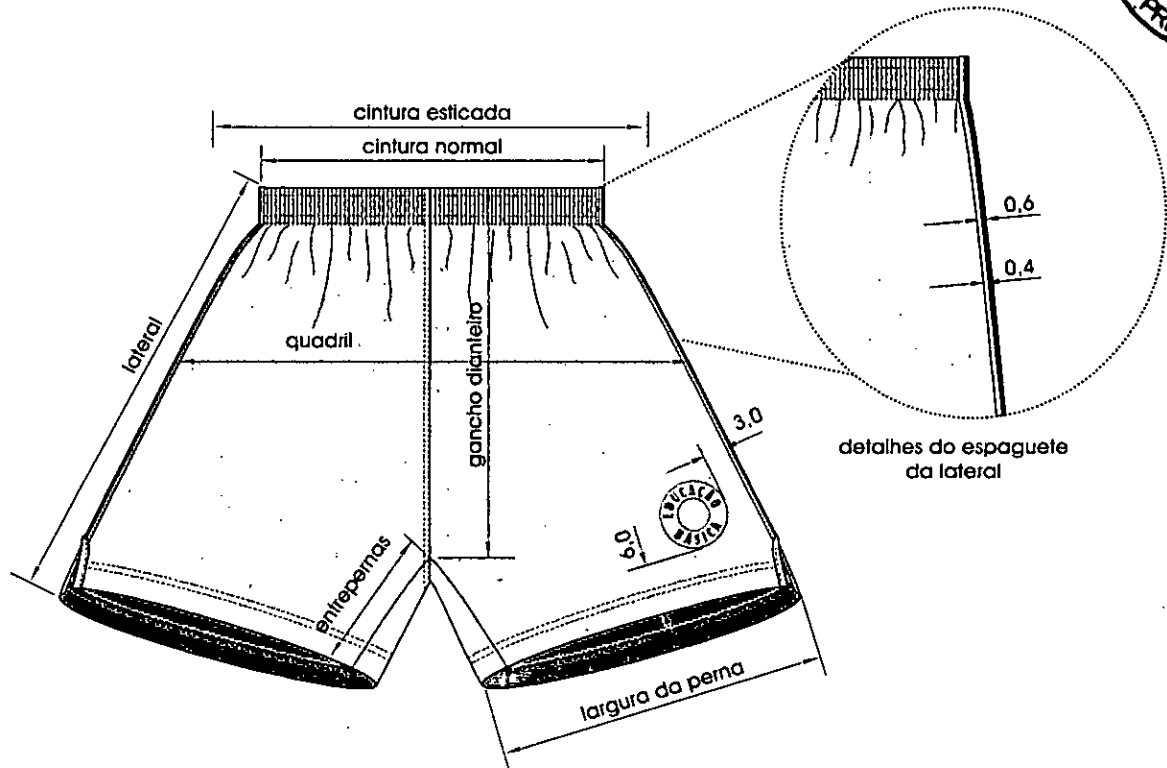


Figura 2 - Detalhes do dianteiro

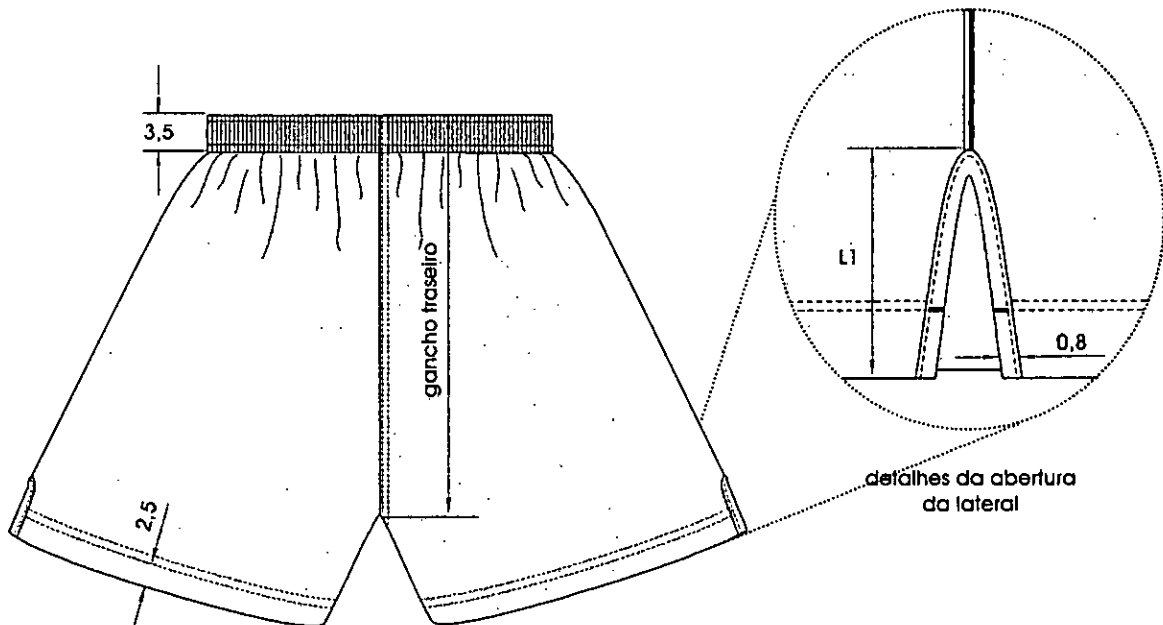


Figura 3 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm

3.3 Croquis do calção educação física masculino (continuação)

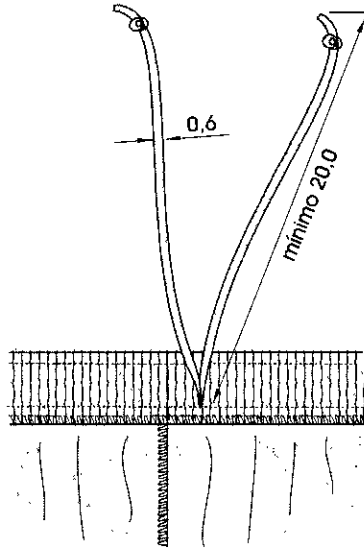


Figura 4 - Detalhes da saída do cadaço

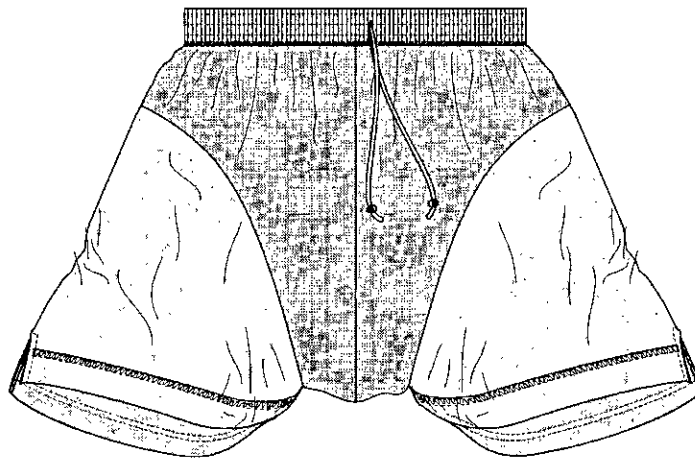


Figura 5 - Vista do suporte

Medidas em cm

3.3 Croquis do calção educação física masculino (conclusão)

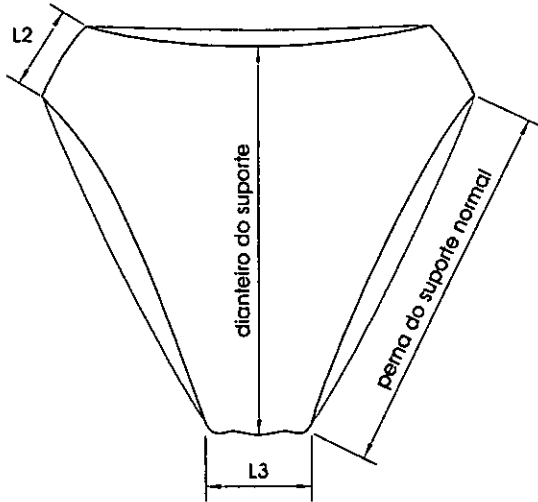


Figura 6 - Detalhes do dianteiro do suporte

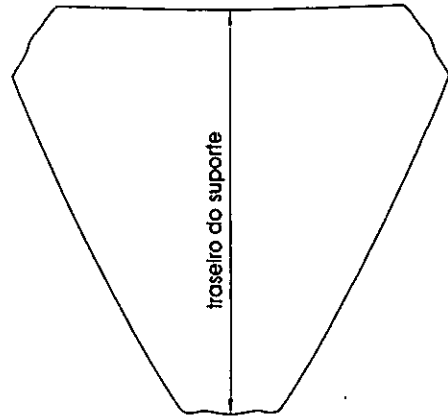


Figura 7 - Detalhes do traseiro do suporte

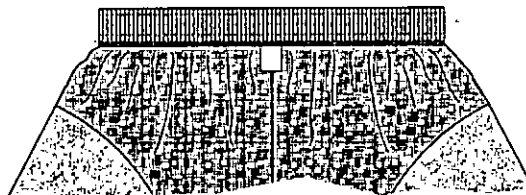


Figura 8 - Detalhes Internos do traseiro

Medidas em cm



3.3 Croquis do calção educação física masculino (conclusão)

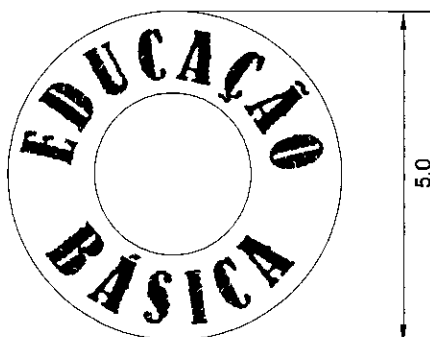


Figura 9- Detalhes do nome educação básica

Medidas em cm

3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 8 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos											
	Medidas Comuns	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 altura abertura lateral	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
L2 lateral do suporte	10,5	10,5	10,5	10,5	11,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5
L3 fundo do suporte	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

Tabela 9 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos											
	Medidas Básicas	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Referência manequim	4	6	8	10/12	12/14	38	40	42	44	46/48	50/52	
Cintura normal	26,0	27,0	28,0	29,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0	52,0	
Cintura esticada	34,0	36,0	38,0	40,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	62,0	66,0	
Quadril	38,0	40,0	42,0	44,0	52,0	56,0	58,0	60,0	62,0	66,0	70,0	
Lateral	27,0	30,0	33,0	36,0	43,0	45,0	46,0	47,0	48,0	50,0	52,0	
Largura da perna	22,5	23,5	24,5	25,5	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	35,0	37,0	
Gancho dianteiro	21,0	22,0	23,0	24,0	29,0	30,0	30,5	31,0	31,5	32,5	33,5	
Gancho traseiro	28,0	29,0	30,0	31,0	41,0	42,0	42,5	43,0	43,5	44,5	45,5	
Entrepernas	7,0	9,0	11,0	13,0	15,0	16,0	16,5	17,0	17,5	18,5	19,5	
Dianteiro do suporte	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	38,0	
Traseiro do suporte	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	35,0	36,0	37,0	38,0	40,0	42,0	
Abertura perna suporte	17,0	19,0	21,0	23,0	24,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	34,0	

3.5 Tolerâncias

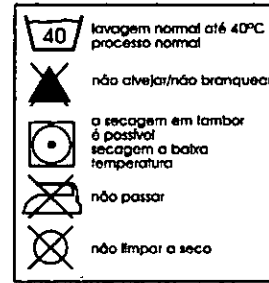
Tolerâncias de Medidas			Medidas básicas
Medidas comuns			
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 9, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	2	+ 1	
2	20	± 1	
20	50	± 2	
50	100	± 3	
> 100	---	± 4	
Medidas em mm			



3.6 Etiquetas

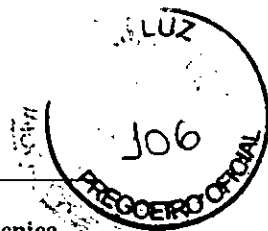


Informações do fabricante



Conservação do calção

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



1 OBJETIVO

Esta norma fixa as condições exigíveis para confecção e recebimento da camiseta escolar educação física que será utilizada pelos alunos de Educação Básica da rede pública de ensino.

2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Características do tecido

Tabela 1 - Tecido Rib Piqué duplo

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO RIB PIQUÊ DUPLO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	125 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 13460 NBR 13462	Rib Piqué duplo (ver Anexo A)	Não se aplica
Espessura	ISO 5084	0,40 mm	± 0,05
Densidade	NBR 12060	Cursos = 20/cm Colunas = 13/cm	± 1
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Suor ácido: alteração: 5 Suor alcalino: alteração: 5	Mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	Comprimento - ± 2% Largura - ± 2%	Não se aplica

2.2 Cor branca

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da Tabela 2 quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 – Método Padrão para Cálculo de Índices de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.

Nota: O tecido deverá conter alveante ótico.

Tabela 2 - Cor padrão branca

Cor/Composição	CIE	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Branca/ 100% poliéster	155 ± 10	2,4 ± 0,5

2.2 Cor azul-marinho

A cor padrão azul-marinho será estabelecida a partir da Tabela 3, quando verificada de acordo com a Norma AATCC 153 – Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.



Tabela 3 – Cor padrão azul-marinho e Pantone 19-3920 TC

COR Pantone	D65/10°			A/10°			TL84/10°			ΔE _{CMC(2:1)} Pantone têxtil X Item medido		
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Azul-marinho	18,73	2,79	-12,98	17,98	0,18	-13,64	17,77	1,72	-15,02	2,5	3,5	2,0
19-3920TC	17,32	1,84	-14,33	16,22	-1,89	-15,57	16,27	1,25	-16,46			

Tabela 4 - Cor padrão azul-marinho – Pantone 19-3920 TC – Valores de Reflectância

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SIN	
	Cor padrão azul-marinho	Pantone 19-3920TC
360	4,47	5,98
370	4,87	6,14
380	5,04	5,68
390	5,07	5,14
400	5,04	4,94
410	4,95	4,99
420	4,89	5,11
430	4,91	5,17
440	4,93	5,18
450	4,88	5,11
460	4,68	4,93
470	4,39	4,59
480	4,01	4,13
490	3,62	3,72
500	3,24	3,41
510	2,89	3,13
520	2,58	2,86
530	2,34	2,64
540	2,16	2,47
550	2,04	2,32
560	1,95	2,24
570	1,89	2,21
580	1,84	2,20
590	1,82	2,19
600	1,81	2,17
610	1,81	2,17
620	1,82	2,19
630	1,83	2,23
640	1,87	2,32
650	1,94	2,48
660	2,09	2,93
670	2,37	4,01
680	2,92	6,23
690	3,83	10,13
700	5,36	16,27
710	7,70	24,61
720	10,96	34,67
730	15,35	46,61
740	20,64	59,13



2.3 Embalagem

2.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.1 Descrição geral

Camiseta tipo regata confeccionada em tecido de malha *Rib Piqué duplo*, 100% poliéster na cor branca (ver figuras de 1 a 7).

Camiseta confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 5 (ver figuras de 1 a 4).

Camiseta com fitas de viés em tecido de malha *Rib Piqué duplo*, aplicadas no decote e nas cavas das mangas medindo 1,2 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

Na camiseta poderão ser usados tecidos de malha tubular comum ou na largura corpo (ver Nota da Tabela 5).

Bandeira Nacional estampada sobre a frente superior esquerda, de quem veste, medindo 8,0 cm de comprimento por 5,6 cm de largura, posicionada distando 2,0 cm da base do decote e centralizada em relação à metade da largura da peça nesta posição (ver figuras 2 e 6).

Frente direita (de quem veste) com tarja estampada na cor azul-marinho, tendo tarja medindo 0,7 cm de largura, iniciando junto da bainha da barra e distando 3/5 da metade da largura da peça nesta posição (ver figuras 2 e 5).

Sobre a tarja e distando 6,0 cm da borda superior e a 0,5 cm desta, deverá ser estampada a expressão "Educação Básica", medindo 23,0 cm de comprimento. Expressão em fonte *Arial Black* com tamanho de 60 pontos (1,5 cm de altura), com espaçamento simples entre letras (ver figuras 2 e 5).

Expressão "Educação Física" estampada nas costas, na cor azul-marinho, distando a medida "L 1" do decote e centrado em relação à largura da peça nesta posição (ver figura 4).

Texto "Educação Física" medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de altura, em fonte *Arial* em negrito, com tamanho 70 pontos e espaçamento simples entre letras e linhas, justificado centrado (ver figuras 4 e 7).

Costas da camiseta com "Espaço Reservado" medindo no máximo 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura, posicionado distando 2,0 cm abaixo da expressão "Educação Física", espaço este destinado para estampar o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria Municipal de Educação responsável pela respectiva Escola onde o Uniforme será usado (ver figuras 2 e 3).

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3).

Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras 1, 2 e item 3.6 – etiquetas).

Nota: Todas as estampas; a Bandeira Nacional, a faixa vertical da classe de educação, a expressão Educação Física, o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou o logotipo da Secretaria Municipal de Educação em questão, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

3.2 Costuras



Tabela 5 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Unir ombro esquerdo	overlock 3 linhas	agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Pregar viés no decote inserindo etiqueta	overlock 3 linhas	agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Unir ombro direito	overlock 3 linhas	agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Pregar viés nas mangas	overlock 3 linhas	agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fechar laterais	overlock 3 linhas	agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Embainhar barra	colarete 2 agulhas	agulhas	120	0,5/2,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		

Nota:

1 - As linhas de costura devem acompanhar a cor da camiseta.

2 - Na fabricação da camiseta poderão ser usados tecidos de malha tubular comum ou na largura corpo, neste caso, retira-se a operação de fechar laterais.

3 - Fitas de viés no mesmo tecido da camiseta, aplicadas no decote e nas cavas das mangas medindo 1,2 cm de largura.

3.3 Croquis da camiseta escolar educação física

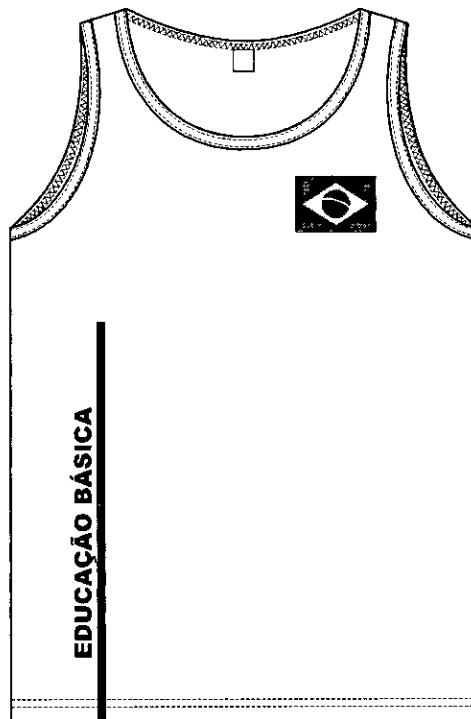


Figura 1 - Vista da camiseta

3.3 Croquis da camiseta escolar educação física (continuação)

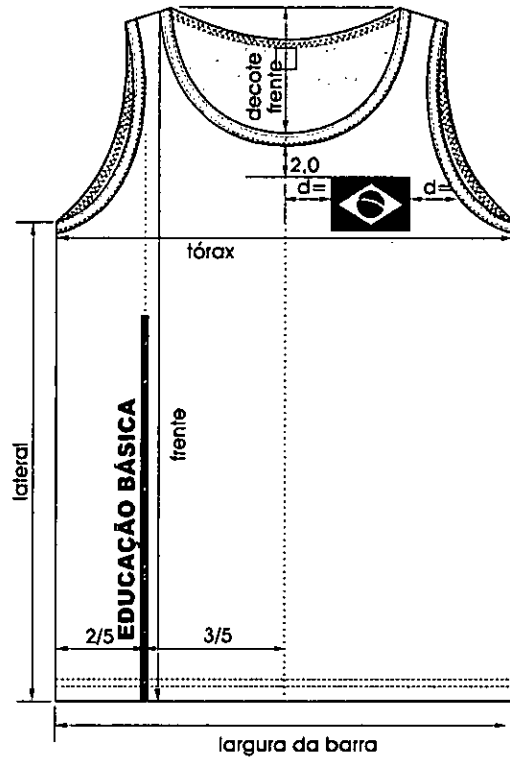


Figura 2 - Detalhes da frente



Figura 3 - Vista das costas

Medidas em cm

3.3 Croquis da camiseta escolar educação física (continuação)

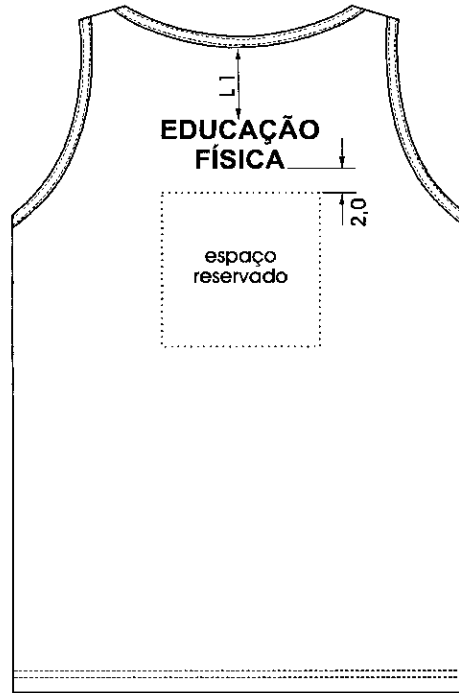


Figura 4 - Detalhes da estampa das costas

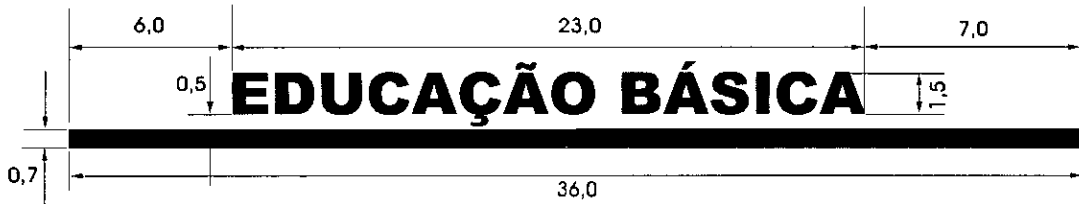


Figura 5 - Detalhes da dimensão da tarja e da classe de ensino

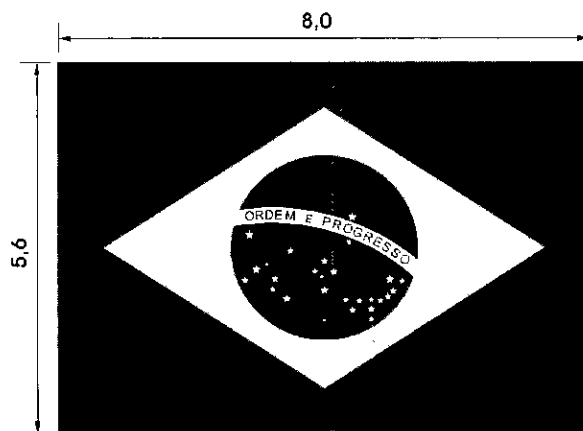


Figura 6 - Detalhes da estampa da Bandeira Nacional

Medidas em cm

3.3 Croquis da camiseta escolar educação física (conclusão)

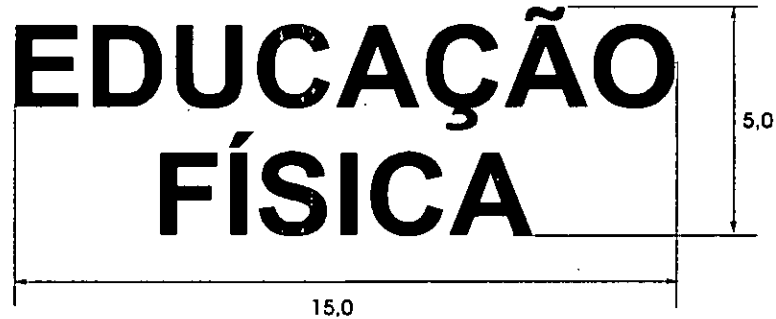


Figura 7 - Detalhes da palavra educação física

Medidas em cm

3.4 Dimensões do produto em centímetro

Tabela 6 - Medidas Comuns (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos										
Medidas Comuns	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
L1 distância do decote à estampa das costas	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0

Tabela 7 - Medidas Básicas (medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos										
Medidas Básicas	PPI	PI	MI	GI	XGI	PP	P	M	G	XG	XGG
Ref. manequim	4	6	8	10-12	12-14 36	14-16 38	40	42	44	46-48	50-52
Tórax	33,0	35,0	37,0	39,0	43,0	47,0	49,0	51,0	53,0	57,0	61,0
Frente	47,0	50,0	53,0	56,0	60,0	64,0	66,0	68,0	70,0	73,0	76,0
Decote frente	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	12,5	13,0	13,0	13,5	14,0
Decote costas	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Lateral	25,0	27,5	30,0	32,5	35,5	38,5	40,0	41,5	43,0	45,0	47,0
Altura da cava	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,5	25,0	25,5	26,0	27,0	28,0
Largura da barra	33,0	35,0	37,0	39,0	43,0	47,0	49,0	51,0	53,0	57,0	61,0

3.5 Tolerâncias

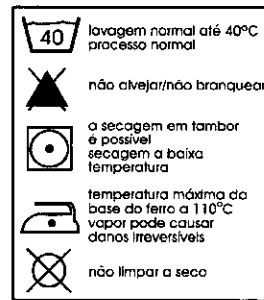
Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	2	+1
2	20	±1
20	50	±2
50	100	±3
> 100	----	±4
Medidas em mm		

Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 7, admite-se uma variação de ± 3%.

3.6 Etiquetas



RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE
DA INDÚSTIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
ANO DE FABRICAÇÃO



Informações do fabricante

Conservação da camiseta

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

ANEXO A

ANEXO A

Representação da estrutura do tecido *Rib Piqué duplo* base 8 alimentadores



Disposição das agulhas em RIB = 1 curta X 1 longa (disco e cilindro)

Tecido Rib Piquê duplo					
Alimentação	Agulhas cilindro		Agulhas disco		Representação dos camos
	curtas	longas	curtas	longas	
1	tece	tece	carrega	anulada	— ▽ △ △
2	anulada	anulada	tece	tece	▽ ▽ — —
3	tece	tece	carrega	anulada	▽ △ △
4	anulada	anulada	tece	tece	▽ ▽ — —
5	tece	tece	anulada	carrega	▽ — △ △
6	anulada	anulada	tece	tece	▽ ▽ — —
7	tece	tece	anulada	carrega	▽ — △ △
8	anulada	anulada	tece	tece	▽ ▽ — —

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 083/2019. PREGÃO Nº 019/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 083/2019. PREGÃO Nº 019/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES ESCOLA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME SUBVENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - TERMO 201300529". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM". LICITAÇÃO: 06.08.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 23.07.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregocira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:080B5419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/07/2019. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>